



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000001

CI Nº 020/2021/SIESP

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022.

Ào

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Assunto: Autorização para Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor(a),

Estamos encaminhando em anexo, os documentos abaixo relacionados, referentes a SOLICITAÇÃO, cujo objeto é: a Contratação de serviços de contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado.

Solicitamos autorização e que, após análise, sejam tomadas as devidas providências necessárias relativas à abertura de processo licitatório.

Documentos anexos:

- Termo de Referência
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Composição de preço unitário;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI (Construção de Edifícios);
- Composição do BDI (Fornecimento de materiais e Equipamentos);

Atenciosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Interino



TERMO DE REFERÊNCIA

a) OBJETO

- a. Contratação de serviços de contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- b. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- c. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela anexa.
- d. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- e. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de modernização do espaço público que objetiva trazer lazer, conforto e segurança aos munícipes e visitantes do município de Sobradinho-BA. A Praça Chico Periquito é um local que atrai a população por ser um ambiente aberto e com opções de prática de esporte, lazer e cultura uma vez que é margeada pelo Rio São Francisco, de grande importância e significado para os moradores do município, motivo pelo qual, se faz necessária a sua manutenção e preservação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.



2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade – Porto de Chico Periquito
- b) De segunda a sábado de 08 as 18 h, com intervalo de 02 horas, para almoço.
- c) Periodicidade dos serviços semanal

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 A medição do contrato será feita após a conclusão do mês, no prazo de 1 mês, conforme planilha orçamentaria apresentada pela engenharia.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 As condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo padrões mínimos de qualidade a partir da especificação do serviço através do código tabela SINAPI e a tabela ORSE, sendo realizada na modalidade pregão por menor preço global.



6.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.3 A prestadora dos serviços deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços. Esta capacitação técnica deverá ser demonstrada mediante a apresentação de atestados ou certificações, emitidas por empresas de direito público ou privado, que comprovem experiência na prestação de serviço.

6.4 O serviço a ser contratado é de **natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra**.

6.5 Na execução dos serviços devem ser considerados os seguintes critérios:

6.5.1 Emprego de soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;

6.5.2 Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras/serviços organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;

6.5.3 Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, de acordo com a Resolução 307/2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deverá comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

6.5.4 Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

6.5.5 A madeira utilizada em reformas ou no canteiro de obras deve ser de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);

6.5.6 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

6.5.7 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;



- 6.5.8 Prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras/serviços;
- 6.5.9 Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam;
- 6.5.10 Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;
- 6.5.11 Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule;
- 6.5.12 Utilização de métodos de logística reversa.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário:

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 Critério de julgamento da licitação deverá ser pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.2 Fica garantido à empresa contratada, na execução dos serviços, o BDI conforme tabela anexa ao projeto, mais o percentual do imposto sobre serviços-ISS, vigente no município da realização do serviço demandado.
- 10.3 A composição do BDI da Regional foi adequada com base no Acórdão 2622/2013 — TCU — Plenário, nos percentuais máximos tendo em vista as peculiaridades da execução dos serviços nas unidades descentralizadas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.
- 3.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 3.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 3.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 3.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 3.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 3.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 3.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 3.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 3.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 3.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 3.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



- 3.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 3.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 3.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 3.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra/serviço junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 3.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

4.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;



- 4.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 4.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 4.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 4.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 4.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.35. Elaborar o Diário dos serviços, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



4.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

4.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

4.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;



4.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído



em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

4.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

4.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

4.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e



especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

4.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade



efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.4.1. o prazo de validade;
- 16.4.2. a data da emissão;
- 16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.4.5. o valor a pagar; e
- 16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. cometer fraude fiscal;

19.1.6. não manter a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**



19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do
-------------------------	--



	Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a	2	Por ocorrência e



	documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.		por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;



b) Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, sem exigências mínimas.

b.1) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação.

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico na data prevista para entrega da proposta da contratação, os seguintes profissionais: **01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços de manutenção predial, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

d.1) A comprovação da vinculação do profissional a empresa será mediante a apresentação de declaração de contratação futura, ou cópia de contrato de trabalho, ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa, caso seja sócio, ou ainda Certidão de Registro expedida pelo CREA.

20.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 277.156,93

(duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
--



21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90

23. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

23.1. Não será exigido garantia para a referida contratação.

24. DAS NORMAS TÉCNICAS

24.1. Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

24.2. Normas da ABNT;

24.3. Manual de Obras Públicas — Edificações — Práticas da SEAP;

24.4. Normas das concessionárias de serviços públicos.

24.5. Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;

24.6. Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais;

24.7. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;

25. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.



26. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 26.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.
- 26.2. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.
- 26.3. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo.
- 26.4. A qualquer tempo o município poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
- 26.5. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e ou recolhimento a depósito indicado pelo município.
- 26.6. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra/serviços e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

27. RESCISÃO

- 27.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 27.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 27.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



27.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

28. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preço nesta contratação.

29. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

29.1. Preço máximo aceitável:

29.2. Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

29.3. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

29.4. A exequibilidade das propostas:

29.5. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

29.6. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos



e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Planilha de Composição de BDI;
- Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitada).

Sobradinho/BA, em 12 de janeiro de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



BDI = 20,36%

BASE: SINAPI NÃO DESONERADO DEZ/2021:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					R\$ 277.158,83
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.722,80
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, Instalada - Rev 02_01/2022	M2	8,00	R\$ 386,54	R\$ 465,35	R\$ 3.722,80
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.260,80
001.02.01	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 31,19	R\$ 37,54	R\$ 3.003,20
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 93,77	R\$ 112,88	R\$ 2.257,60
001.03		FUNDAÇÃO					R\$ 3.959,94
001.03.01	93359	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	8,28	R\$ 74,33	R\$ 88,48	R\$ 740,89
001.03.02	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	8,07	R\$ 410,44	R\$ 494,12	R\$ 2.989,30
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	5,52	R\$ 33,07	R\$ 39,81	R\$ 219,75
001.04		MURETA					R\$ 28.042,33
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio e/ou empilhamento e/ou remoção	M	275,00	R\$ 7,69	R\$ 9,25	R\$ 2.543,75
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	29,66	R\$ 74,33	R\$ 88,48	R\$ 2.608,66
001.04.03	96240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2018	M2	37,12	R\$ 17,53	R\$ 21,10	R\$ 783,23
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	M2	197,92	R\$ 43,97	R\$ 52,93	R\$ 10.475,90
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço 1:5(1:2:8)	M	247,40	R\$ 23,49	R\$ 28,27	R\$ 6.983,99
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboco externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	138,06	R\$ 34,12	R\$ 41,07	R\$ 5.588,80
001.05		ALAMBRADO					R\$ 215.396,62
001.05.01	CPU 1111S-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, de 13 e 16cm	M	552,00	R\$ 65,13	R\$ 78,41	R\$ 43.282,32
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, de 7 a 10cm	M	825,00	R\$ 36,14	R\$ 43,50	R\$ 35.887,50
001.05.03	CPU 4328-2	Plintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	M2	465,69	R\$ 15,12	R\$ 18,20	R\$ 8.475,55
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	M2	1.375,00	R\$ 77,18	R\$ 92,91	R\$ 127.751,25
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS					R\$ 18.774,44
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	186,20	R\$ 92,00	R\$ 106,20	R\$ 19.774,44

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022

Jacqueline J. Carvalho Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3

000030

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA					
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO							
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
001		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	C (m)	H (m)			SUBTOTAL (M2)
			2,00	4,00			8,00
			TOTAL - M2				8,00
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/DIA	DIAS / SEMANA	SEMANAS		SUBTOTAL (H)
			8,00	5,00	2,00		80,00
			TOTAL - H				80,00
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA		SEMANAS		SUBTOTAL (H)
			10,00		2,00		20,00
			TOTAL - H				20,00
001.03		FUNDAÇÃO					
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	H (m)	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	46,00	0,30	0,30		4,14
		Parquinho	27,00	0,30	0,30		2,43
		QUADRA 2	19,00	0,30	0,30		1,71
			TOTAL - M3				8,28
001.03.02	94983	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	H (m)	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	46,00	0,30	0,22		3,04
		Parquinho	27,00	0,30	0,22		1,78
		QUADRA 2	19,00	0,30	0,22		1,26
			TOTAL - M3				6,07
001.03.03	92674	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	H (m)	L (m)	E (m)		SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	46,00	0,30	0,20		2,76
		Parquinho	27,00	0,30	0,20		1,62
		QUADRA 2	19,00	0,30	0,20		1,14
			TOTAL - M3				5,52
001.04		MURETA					
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	C (m)				SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00				138,00
		Parquinho	80,00				80,00
		QUADRA 2	57,00				57,00
			TOTAL - M				275,00
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	C (m)	L (m)	H (m)		SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	124,20	0,15	0,80		14,90
		Parquinho	71,90	0,15	0,80		8,63
		QUADRA 2	51,30	0,15	0,80		6,16
			TOTAL - M3				29,69
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	C (m)	L (m)			SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,15			18,63
		Parquinho	71,90	0,15			10,79
		QUADRA 2	51,30	0,15			7,70
			TOTAL - M2				37,12
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	C (m)	H (m)			SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,80			99,36
		Parquinho	71,90	0,80			57,52
		QUADRA 2	51,30	0,80			41,04
			TOTAL - M2				197,92

000031

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO MEMÓRIA DE CÁLCULO 						
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x18x39, preenchidos com argamassa traço 15(1:2:8)	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	124,20			124,20
		Parquinho	71,90			71,90
		QUADRA 2	51,30			51,30
			TOTAL - M			247,40
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,55		68,31
		Parquinho	71,90	0,55		39,55
		QUADRA 2	51,30	0,55		28,22
			TOTAL - M2			136,08
001.05		ALAMBRADO				
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	6,00	46,00		276,00
		Parquinho	6,00	27,00		162,00
		QUADRA 2	6,00	19,00		114,00
			TOTAL - M			552,00
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00	3,00		414,00
		Parquinho	80,00	3,00		240,00
		QUADRA 2	57,00	3,00		171,00
			TOTAL - M			825,00
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	C (m)	Circunferência (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1 - eucalipto d=7 a 10cm	414,00	0,25		103,50
		QUADRA 1 - eucalipto d=13 a 16cm	276,00	0,47		129,72
		Parquinho - eucalipto d=7 a 10cm	240,00	0,25		60,00
		Parquinho - eucalipto d=13 a 16cm	162,00	0,47		76,14
		QUADRA 2 - eucalipto d=7 a 10cm	171,00	0,25		42,75
		QUADRA 2 - eucalipto d=13 a 16cm	114,00	0,47		53,58
			TOTAL - M2			465,69
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	138,00	5,00		690,00
		Parquinho	80,00	5,00		400,00
		QUADRA 2	57,00	5,00		285,00
			TOTAL - M2			1.375,00
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS				
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	45,00	24,00	0,10	108,00
		Parquinho	17,00	23,00	0,10	38,10
		QUADRA 2	17,00	23,00	0,10	38,10
			TOTAL - M3			186,20


 Jacqueline J. Carvalho Medrado
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051700137-3

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PEREIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



CPU 51-2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrete) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	M	ORSE	4,00	R\$ 10,13	R\$ 40,52
INSUMO	6995	Madeira mista serrada (serrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m2/m	M	ORSE	1,00	R\$ 3,89	R\$ 3,89
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	COLETADO	1,00	R\$ 287,50	R\$ 287,50
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,15	R\$ 22,38	R\$ 3,35
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	1,00	R\$ 18,81	R\$ 18,81
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	1,00	R\$ 3,49	R\$ 3,49
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	2,00	R\$ 3,59	R\$ 7,18
							R\$ 386,54

CPU 10024-2 Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço 15(1:2:8)							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	6865	Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	UND	ORSE	2,50000	R\$ 3,18	R\$ 7,90
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,01850	R\$ 484,68	R\$ 8,86
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,30000	R\$ 18,81	R\$ 5,58
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,30000	R\$ 3,50	R\$ 1,05
							R\$ 23,48

CPU 3318-2 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,025	R\$ 484,68	R\$ 12,11
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,800	R\$ 18,81	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,800	R\$ 3,50	R\$ 2,10
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,800	R\$ 11,00	R\$ 8,80
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,800	R\$ 3,59	R\$ 2,15
							R\$ 34,12

CPU 151-2 Avenaria bloco cerâmico vedação, 8x19x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	2657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 8 x 19 x 24 cm	UND	ORSE	20,000	R\$ 0,88	R\$ 17,60
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,0138	R\$ 484,68	R\$ 6,68
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,840	R\$ 18,81	R\$ 11,91
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,840	R\$ 3,50	R\$ 2,24
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,380	R\$ 11,00	R\$ 4,18
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,380	R\$ 3,59	R\$ 1,36
							R\$ 43,97

CPU 21-2 Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,210	R\$ 18,81	R\$ 3,90
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,210	R\$ 3,50	R\$ 0,73
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,210	R\$ 11,00	R\$ 2,31
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,210	R\$ 3,59	R\$ 0,75
							R\$ 7,69

CPU 11115-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3215	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	M	ORSE	1,00	R\$ 41,28	R\$ 41,28
INSUMO	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,81	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 85,13

CPU 11114-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	11989	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	M	ORSE	1,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29
INSUMO	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,81	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 36,14

000033

CPU 4328-2 Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2							M2	
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
INSUMO	3435	Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	L	ORSE	0,080	R\$ 35,51	R\$ 2,84	
INSUMO	3787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,500	R\$ 0,93	R\$ 0,46	
INSUMO	4783	PINTOR	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44	
COMPOSICAO	10553	Encargos Complementares - Pintor	H	ORSE	0,400	R\$ 3,68	R\$ 1,47	
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,200	R\$ 11,00	R\$ 2,20	
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,200	R\$ 3,59	R\$ 0,71	
							R\$ 15,12	

CPU 3922-2 Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"							M2	
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = "3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,050	R\$ 58,21	R\$ 61,12	
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,050	R\$ 27,95	R\$ 1,39	
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44	
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,400	R\$ 3,60	R\$ 1,40	
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,400	R\$ 11,00	R\$ 4,40	
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,400	R\$ 3,59	R\$ 1,43	
							R\$ 77,18	

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022


 Jacqueline J. Carvalho Medrado
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051700137-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA



MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Valor (R\$)	Meses		Totais
			1		
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS				
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80	100%	R\$ 3.722,80
				100%	100%
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80	100%	R\$ 5.260,80
				100%	100%
001.03	FUNDAÇÃO	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94	100%	R\$ 3.959,94
				100%	100%
001.04	MURETA	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33	100%	R\$ 29.042,33
				100%	100%
001.05	ALAMBRADO	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62	100%	R\$ 215.396,62
				100%	100%
001.06	PREENCHIMENTO DE QUADRAS	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44	100%	R\$ 19.774,44
				100%	100%
Valores Totais		R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93		R\$ 277.156,93
		% Mensal		100,00%	100%
		R\$ Mensal - Acumulado		R\$ 277.156,93	

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022


Jacqueline J. Carvalho Medrado
Engenheira Civil
CREA-BA 051700137-3

000034



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Comissão Permanente de Licitação



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO

MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO

TIPO DE OBRA

Construção de Edifícios

DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,70%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,50%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	20,39%	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022

Jacqueline J. Carvalho Medrado
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051700137-3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Comissão Permanente de Licitação



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO

MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,00%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,00%	3,50%	5,11%	6,22%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	15,44%	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R)^*(1 + DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Sobradinho, 07 de fevereiro de 2022

Jacqueline J. Carvalho Medrado
 Engenheira Civil
 CREA-BA 051700137-3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000037

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. Nº 020/2022. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 08 de fevereiro de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000038

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**, visando a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. Nº 020/2022, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 00/42/24/90

Sobradinho (BA), 08 de fevereiro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 12649

Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Pag.3 - Ano X - Nº 1881

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia | Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

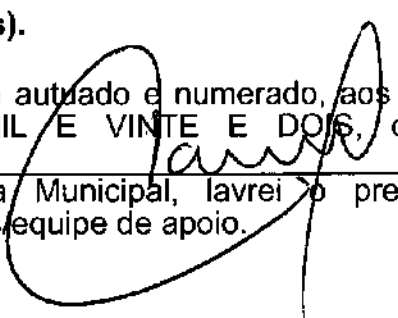
000040

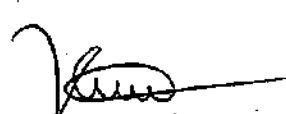
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 020/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 007/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 020/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 007/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. Nº 020/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, , **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio

Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



003041

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Planilha orçamentaria / BDI

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertençam ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA PROPOSTA DE PREÇOS – A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/20__ SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20__ HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003049

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003050

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20__

HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 : Av. José Balbino de Souza, S/N : Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 : Av. José Balbino de Souza, S/N : Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, sem exigências mínimas.

b.1) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação.

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico na data prevista para entrega da proposta da contratação, os seguintes profissionais: **01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços de manutenção predial,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

d.1) A comprovação da vinculação do profissional a empresa será mediante a apresentação de declaração de contratação futura, ou cópia de contrato de trabalho, ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa, caso seja sócio, ou ainda Certidão de Registro expedida pelo CREA.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;



33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.
- 35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO II.1 – Planilha orçamentaria / BDI

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20__

PREGOEIRO(A)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

TERMO DE REFERÊNCIA

a) OBJETO

a. Contratação de serviços de contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus

anexos:

- b. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- c. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela anexa.
- d. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- e. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de modernização do espaço público que objetiva trazer lazer, conforto e segurança aos munícipes e visitantes do município de Sobradinho -BA. A praça Chico Periquito é um local que atrai a população por ser um ambiente aberto e com opções de prática de esporte, lazer e cultura uma vez que é margeada pelo Rio São Francisco, de grande importância e significado para os moradores do município, motivo pelo qual, se faz necessária a sua manutenção e preservação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000668

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade – Porto de Chico Perequito
- b) De segunda a sábado de 08 as 18 hr, com intervalo de 02 horas, apara almoço.
- c) Periodicidade dos serviços semanal

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 A medição do contrato será feita após a conclusão do mês, no prazo de 1 mês, conforme planilha orçamentaria apresentada pela engenharia.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 As condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo padrões mínimos de qualidade a partir da especificação do serviço através do código tabela SINAPI e a tabela ORSE, sendo realizada na modalidade pregão por menor preço global.

6.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.3 A prestadora dos serviços deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços. Esta capacitação técnica deverá ser demonstrada mediante a apresentação de atestados ou certificações, emitidas por empresas de direito público ou privado, que comprovem experiência na prestação de serviço.

6.4 O serviço a ser contratado é de **natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra**.

6.5 Na execução dos serviços devem ser considerados os seguintes critérios:

6.5.1 Emprego de soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;

6.5.2 Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras/serviços organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;

6.5.3 Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, de acordo com a Resolução 307/2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deverá comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

6.5.4 Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

6.5.5 A madeira utilizada em reformas ou no canteiro de obras deve ser de origem legal, e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);

6.5.6 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

6.5.7 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

6.5.8 Prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras/serviços;

6.5.9 Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam;

6.5.10 Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

6.5.11 Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule;

6.5.12 Utilização de métodos de logística reversa.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário;

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Critério de julgamento da licitação deverá ser pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 Fica garantido à empresa contratada, na execução dos serviços, o BDI conforme tabela anexa ao projeto, mais o percentual do imposto sobre serviços-ISS, vigente no município da realização do serviço demandado.



10.3 A composição do BDI da Regional foi adequada com base no Acórdão 2622/2013 — TCU — Plenário, nos percentuais máximos tendo em vista as peculiaridades da execução dos serviços nas unidades descentralizadas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.
- 3.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 3.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 3.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 3.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 3.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

- 3.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 3.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 3.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 3.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 3.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 3.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 3.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 3.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 3.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 3.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra/serviço junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 3.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

- 4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

- 4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 4.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 4.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 4.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

4.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

4.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.35. Elaborar o Diário dos serviços, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

4.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

4.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

4.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

4.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

4.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

4.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

4.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

4.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003031

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. cometer fraude fiscal;
- 19.1.6. não mantiver a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a	2	Por ocorrência e



	documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.		por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

b) Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, sem exigências mínimas.

b.1) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação.

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico na data prevista para entrega da proposta da contratação, os seguintes profissionais: **01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços de manutenção predial, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

d.1) A comprovação da vinculação do profissional a empresa será mediante a apresentação de declaração de contratação futura, ou cópia de contrato de trabalho, ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa, caso seja sócio, ou ainda Certidão de Registro expedida pelo CREA.

20.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90



23. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

23.1. Não será exigido garantia para a referida contratação.

24. DAS NORMAS TÉCNICAS

24.1. Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

24.2. Normas da ABNT;

24.3. Manual de Obras Públicas — Edificações — Práticas da SEAP;

24.4. Normas das concessionárias de serviços públicos.

24.5. Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;

24.6. Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais;

24.7. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;

25. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

26. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

26.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

26.2. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

26.3. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo.

26.4. A qualquer tempo o município poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

26.5. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e ou recolhimento a depósito indicado pelo município.

26.6. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra/serviços e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

27. RESCISÃO

27.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

27.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

27.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

27.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

28. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS



28.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preço nesta contratação.

29. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

29.1. Preço máximo aceitável:

29.2. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

29.3. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

29.4. A exequibilidade das propostas:

29.5. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

29.6. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Planilha de Composição de BDI;
- Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitada).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/20__		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

ANEXO II.1 – PLANILHA ORÇAMENTARIA / BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
CPU 61-2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	M	ORSE	4,00	R\$ 10,13	R\$ 40,52
INSUMO	6995	Madeira mista serrada (sarafó) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	M	ORSE	1,00	R\$ 3,89	R\$ 3,89
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESMADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	COLETADO	1,00	R\$ 287,50	R\$ 287,50
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,15	R\$ 22,38	R\$ 3,35
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	1,00	R\$ 18,61	R\$ 18,61
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	1,00	R\$ 3,49	R\$ 3,49
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	2,00	R\$ 3,59	R\$ 7,18
							R\$ 386,64
CPU 10024-2 Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	6865	Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	UND	ORSE	2,50000	R\$ 3,16	R\$ 7,90
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,01850	R\$ 484,68	R\$ 8,96
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,30000	R\$ 18,61	R\$ 5,58
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,30000	R\$ 3,50	R\$ 1,05
							R\$ 23,49
CPU 3316-2 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,025	R\$ 484,68	R\$ 12,11
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,600	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,600	R\$ 3,50	R\$ 2,10
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,800	R\$ 11,00	R\$ 8,80
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,800	R\$ 3,59	R\$ 2,87
							R\$ 34,12
CPU 161-2 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	2657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	UND	ORSE	20,000	R\$ 0,88	R\$ 17,60
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,0138	R\$ 484,68	R\$ 6,68
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,640	R\$ 18,61	R\$ 11,91
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,640	R\$ 3,50	R\$ 2,24
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,380	R\$ 11,00	R\$ 4,18
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,380	R\$ 3,59	R\$ 1,36
							R\$ 43,97



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

CPU 21-2 Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,210	R\$ 18,61	R\$ 3,90
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,210	R\$ 3,50	R\$ 0,73
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,210	R\$ 11,00	R\$ 2,31
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,210	R\$ 3,59	R\$ 0,75
							R\$ 7,69
CPU 11115-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3215	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	M	ORSE	1,00	R\$ 41,28	R\$ 41,28
INSUMO	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 85,13
CPU 11114-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	11969	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	M	ORSE	1,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29
INSUMO	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 36,14
CPU 4328-2 Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3435	Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	L	ORSE	0,080	R\$ 35,51	R\$ 2,84
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,500	R\$ 0,93	R\$ 0,46
INSUMO	4783	PINTOR	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44
COMPOSICAO	10553	Encargos Complementares - Pintor	H	ORSE	0,400	R\$ 3,68	R\$ 1,47
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,200	R\$ 11,00	R\$ 2,20
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,200	R\$ 3,59	R\$ 0,71
							R\$ 15,12
CPU 3922-2 Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = "3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,050	R\$ 58,21	R\$ 61,12
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,050	R\$ 27,95	R\$ 1,39
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,400	R\$ 3,50	R\$ 1,40
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,400	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,400	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 77,18



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



BDI = 20,39%

BASE: SINAPI NÃO DESONERADO DEZ/2021;

BDI Fornecimento = 15,44%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					R\$ 277.150,93
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.722,80
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	8,00	R\$ 386,54	R\$ 455,35	R\$ 3.722,80
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.260,80
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 31,19	R\$ 37,54	R\$ 3.003,20
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 93,77	R\$ 112,88	R\$ 2.257,60
001.03		FUNDAÇÃO					R\$ 3.659,94
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	8,28	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 740,89
001.03.02	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	6,07	R\$ 410,44	R\$ 494,12	R\$ 2.999,30
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COMUSO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	5,52	R\$ 33,07	R\$ 39,81	R\$ 219,75
001.04		MURETA					R\$ 29.042,33
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	M	275,00	R\$ 7,69	R\$ 9,25	R\$ 2.543,75
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	29,69	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 2.656,86
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2015	M2	37,12	R\$ 17,53	R\$ 21,10	R\$ 783,23
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	M2	197,92	R\$ 43,97	R\$ 52,93	R\$ 10.475,90
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x38, preenchidos com argamassa traço 15(1:2:8)	M	247,40	R\$ 23,49	R\$ 28,27	R\$ 6.993,96
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	136,08	R\$ 34,12	R\$ 41,07	R\$ 5.588,80
001.05		ALAMBRAÇÃO					R\$ 215.396,62
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	552,00	R\$ 65,13	R\$ 78,41	R\$ 43.282,32
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M	825,00	R\$ 36,14	R\$ 43,50	R\$ 35.887,50
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos da verniz Osmocolor ou similar - R2	M2	465,69	R\$ 15,12	R\$ 18,20	R\$ 8.475,55
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	M2	1.375,00	R\$ 77,18	R\$ 92,91	R\$ 127.751,25
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS					R\$ 19.774,44
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	M3	186,20	R\$ 92,00	R\$ 106,20	R\$ 19.774,44



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA					
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO							
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
001		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
001.01.01		CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
				2,00	4,00		8,00
				TOTAL - M2			8,00
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
001.02.01		90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/DIA	DIAS / SEMANA	SEMANAS	SUBTOTAL (H)
				8,00	5,00	2,00	80,00
				TOTAL - H			80,00
001.02.02		90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA		SEMANAS	SUBTOTAL (H)
				10,00		2,00	20,00
				TOTAL - H			20,00
001.03		FUNDAÇÃO					
001.03.01		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	H (m)	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M3)
			QUADRA 1	46,00	0,30	0,30	4,14
			Parquinho	27,00	0,30	0,30	2,43
			QUADRA 2	19,00	0,30	0,30	1,71
				TOTAL - M3			8,28
001.03.02		94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	H (m)	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M3)
			QUADRA 1	46,00	0,30	0,22	3,04
			Parquinho	27,00	0,30	0,22	1,78
			QUADRA 2	19,00	0,30	0,22	1,25
				TOTAL - M3			6,07
001.03.03		92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	H (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
			QUADRA 1	46,00	0,30	0,20	2,76
			Parquinho	27,00	0,30	0,20	1,62
			QUADRA 2	19,00	0,30	0,20	1,14
				TOTAL - M3			5,52



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

001.04		MURETA				
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00			138,00
		Parquinho	80,00			80,00
		QUADRA 2	57,00			57,00
			TOTAL - M			275,00
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	C (m)	L (m)	H (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	124,20	0,15	0,80	14,90
		Parquinho	71,90	0,15	0,80	8,63
		QUADRA 2	51,30	0,15	0,80	6,16
			TOTAL - M3			29,69
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,15		18,63
		Parquinho	71,90	0,15		10,79
		QUADRA 2	51,30	0,15		7,70
			TOTAL - M2			37,12
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,80		99,36
		Parquinho	71,90	0,80		57,52
		QUADRA 2	51,30	0,80		41,04
			TOTAL - M2			197,92
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	124,20			124,20
		Parquinho	71,90			71,90
		QUADRA 2	51,30			51,30
			TOTAL - M			247,40
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,55		68,31
		Parquinho	71,90	0,55		39,55
		QUADRA 2	51,30	0,55		28,22
			TOTAL - M2			136,08



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

001.05		ALAMBRADO				
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	6,00	46,00		276,00
		Parquinho	6,00	27,00		162,00
		QUADRA 2	6,00	19,00		114,00
		TOTAL - M				552,00
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00	3,00		414,00
		Parquinho	80,00	3,00		240,00
		QUADRA 2	57,00	3,00		171,00
		TOTAL - M				825,00
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	C (m)	Circunferência (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1 - eucalipto d=7 a 10cm	414,00	0,25		103,50
		QUADRA 1 - eucalipto d=13 a 16cm	276,00	0,47		129,72
		Parquinho - eucalipto d=7 a 10cm	240,00	0,25		60,00
		Parquinho - eucalipto d=13 a 16cm	162,00	0,47		76,14
		QUADRA 2 - eucalipto d=7 a 10cm	171,00	0,25		42,75
		QUADRA 2 - eucalipto d=13 a 16cm	114,00	0,47		53,58
		TOTAL - M2				465,69
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	138,00	5,00		690,00
		Parquinho	80,00	5,00		400,00
		QUADRA 2	57,00	5,00		285,00
		TOTAL - M2				1.375,00
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS				
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	45,00	24,00	0,10	108,00
		Parquinho	17,00	23,00	0,10	39,10
		QUADRA 2	17,00	23,00	0,10	39,10
		TOTAL - M3				186,20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA		 SOBRADINHO GOV. DO PIAUÍ - 2011 - 2015	
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Serviço	Valor (R\$)	Meses	Totais	
			1		
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS				
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80	
			100%	100%	
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80	
			100%	100%	
001.03	FUNDAÇÃO	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94	
			100%	100%	
001.04	MURETA	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33	
			100%	100%	
001.05	ALAMBRADO	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62	
			100%	100%	
001.06	PREENCHIMENTO DE QUADRAS	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44	
			100%	100%	
Valores Totais		R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93	
% Mensal			100,00%		
R\$ Mensal - Acumulado			R\$ 277.156,93	100%	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO Comissão Permanente de Licitação	 SOBRADINHO Aqui, a natureza é a grande aliada.
COMPOSIÇÃO DO BDI		

OBJETO

MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO

TIPO DE OBRA

Construção de Edifícios

DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,70%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,50%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDIPAD	20,39%	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO Comissão Permanente de Licitação	 SOBRADINHO A Terceira Vez a Construção da Vida
COMPOSIÇÃO DO BDI		

OBJETO
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO

TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos	DESONERAÇÃO NÃO
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	%	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,00%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,00%	3,50%	5,11%	6,22%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	15,44%	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/20__** e **Processo Administrativo nº ____/20__**, Tipo **MENOR PREÇO XXXXX**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Programa Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

● - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas



- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 . Av. José Balbino de Souza, S/N . Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,
Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão),
portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº
..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar
todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº ____/20__**,
conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar
preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom,
firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000113

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

●
_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no

(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

●
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial** ___/20__ ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/20__

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial** nº ____/20__, promovido pela
PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às ____:____ horas do dia ____/____/20__, que a
empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por
mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial
quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não
possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.
93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

DEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail;
- ☐ acesso à página da internet ;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

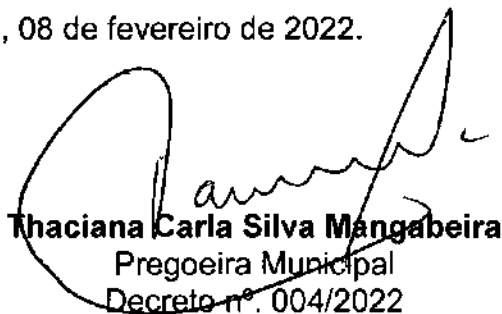
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. Nº 020/2022.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 020/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 007/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 08 de fevereiro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 007/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado”, conforme solicitação expressa através de Termo de Referência que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 09 de fevereiro de 2022.

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Procurador Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 22/02/2022 HORA: 13 hrs LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações Fonte: 00/42/24/90	
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Planilha orçamentaria / BDI

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 13:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos

7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022
SESSÃO DE ABERTURA 22/02/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 13:00 H



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, sem exigências mínimas.

c.1) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação.

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico na data prevista para entrega da proposta da contratação, os seguintes profissionais: **01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços de manutenção predial,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

d.1) A comprovação da vinculação do profissional a empresa será mediante a apresentação de declaração de contratação futura, ou cópia de contrato de trabalho, ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa, caso seja sócio, ou ainda Certidão de Registro expedida pelo CREA.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á, após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de lesões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.
- 35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO II.1 – Planilha orçamentaria / BDI

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

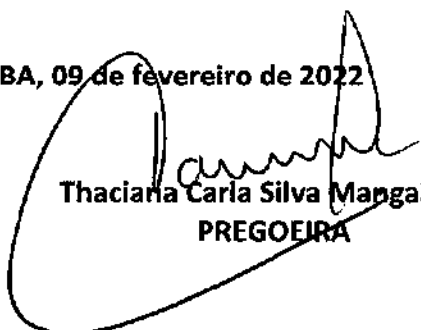
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 09 de fevereiro de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

TERMO DE REFERÊNCIA

a) OBJETO

a. Contratação de serviços de contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus

anexos:

- b. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- c. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela anexa.
- d. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- e. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de modernização do espaço público que objetiva trazer lazer, conforto e segurança aos munícipes e visitantes do município de Sobradinho -BA. A praça Chico Periquito é um local que atrai a população por ser um ambiente aberto e com opções de prática de esporte, lazer e cultura uma vez que é margeada pelo Rio São Francisco, de grande importância e significado para os moradores do município, motivo pelo qual, se faz necessária a sua manutenção e preservação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.



2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade – Porto de Chico Perequito
- b) De segunda a sábado de 08 as 18 hr, com intervalo de 02 horas, apara almoço.
- c) Periodicidade dos serviços semanal

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 A medição do contrato será feita após a conclusão do mês, no prazo de 1 mês, conforme planilha orçamentaria apresentada pela engenharia.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 As condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo padrões mínimos de qualidade a partir da especificação do serviço através do código tabela SINAPI e a tabela ORSE, sendo realizada na modalidade pregão por menor preço global.

6.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.3 A prestadora dos serviços deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços. Esta capacitação técnica deverá ser demonstrada mediante a apresentação de atestados ou certificações, emitidas por empresas de direito público ou privado, que comprovem experiência na prestação de serviço.

6.4 O serviço a ser contratado é de **natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra.**

6.5 Na execução dos serviços devem ser considerados os seguintes critérios:

6.5.1 Emprego de soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;

6.5.2 Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras/serviços organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;

6.5.3 Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, de acordo com a Resolução 307/2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deverá comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

6.5.4 Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

6.5.5 A madeira utilizada em reformas ou no canteiro de obras deve ser de origem legal, e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);

6.5.6 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

6.5.7 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

6.5.8 Prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras/serviços;

6.5.9 Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam;

6.5.10 Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

6.5.11 Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule;

6.5.12 Utilização de métodos de logística reversa.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário;

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Critério de julgamento da licitação deverá ser pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 Fica garantido à empresa contratada, na execução dos serviços, o BDI conforme tabela anexa ao projeto, mais o percentual do imposto sobre serviços-ISS, vigente no município da realização do serviço demandado.



10.3 A composição do BDI da Regional foi adequada com base no Acórdão 2622/2013 — TCU — Plenário, nos percentuais máximos tendo em vista as peculiaridades da execução dos serviços nas unidades descentralizadas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.
- 3.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 3.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 3.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 3.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 3.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

- 3.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 3.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 3.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 3.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 3.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 3.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 3.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 3.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 3.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 3.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra/serviço junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 3.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

- 4.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 4.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

- 4.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 4.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 4.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 4.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 4.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

- 4.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 4.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.35. Elaborar o Diário dos serviços, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 4.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 4.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 4.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

4.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

4.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

4.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

4.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

4.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

4.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

4.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

4.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000165

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. cometer fraude fiscal;
- 19.1.6. não mantiver a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

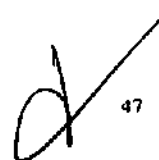
19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%


47



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a	2	Por ocorrência e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

	documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.		por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

b) Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, sem exigências mínimas.

b.1) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as características, prazos e quantidades similares com o objeto da licitação.

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000172

em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico na data prevista para entrega da proposta da contratação, os seguintes profissionais: **01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por serviços de manutenção predial, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

d.1) A comprovação da vinculação do profissional a empresa será mediante a apresentação de declaração de contratação futura, ou cópia de contrato de trabalho, ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa, caso seja sócio, ou ainda Certidão de Registro expedida pelo CREA.

20.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 277.156,93 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90

[Assinatura]
60



23. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

23.1. Não será exigido garantia para a referida contratação.

24. DAS NORMAS TÉCNICAS

24.1. Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

24.2. Normas da ABNT;

24.3. Manual de Obras Públicas — Edificações — Práticas da SEAP;

24.4. Normas das concessionárias de serviços públicos.

24.5. Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;

24.6. Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais;

24.7. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;

25. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

26. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

26.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

26.2. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

26.3. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo.

26.4. A qualquer tempo o município poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

26.5. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e ou recolhimento a depósito indicado pelo município.

26.6. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra/serviços e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

27. RESCISÃO

27.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

27.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

27.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

27.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

28. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS



28.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preço nesta contratação.

29. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

29.1. Preço máximo aceitável:

29.2. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

29.3. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

29.4. A exequibilidade das propostas:

29.5. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

29.6. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000176

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Planilha de Composição de BDI;
- Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitada).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000178

ANEXO II.1 – PLANILHA ORÇAMENTARIA / BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA							
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PEREIRA							
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
CPU 51-2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	M	ORSE	4,00	R\$ 10,13	R\$ 40,52
INSUMO	6995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	M	ORSE	1,00	R\$ 3,89	R\$ 3,89
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	COLETADO	1,00	R\$ 287,50	R\$ 287,50
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,15	R\$ 22,38	R\$ 3,35
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	1,00	R\$ 18,61	R\$ 18,61
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	1,00	R\$ 3,49	R\$ 3,49
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	2,00	R\$ 3,59	R\$ 7,18
							R\$ 386,64
CPU 10024-2 Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	6865	Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	UND	ORSE	2,50000	R\$ 3,16	R\$ 7,90
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,01850	R\$ 484,68	R\$ 8,96
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,30000	R\$ 18,61	R\$ 5,58
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,30000	R\$ 3,50	R\$ 1,05
							R\$ 23,49
CPU 3316-2 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,025	R\$ 484,68	R\$ 12,11
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,600	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,600	R\$ 3,50	R\$ 2,10
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,600	R\$ 11,00	R\$ 6,60
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,600	R\$ 3,59	R\$ 2,15
							R\$ 34,12
CPU 151-2 Avenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	2857	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	UND	ORSE	20,000	R\$ 0,88	R\$ 17,60
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,0138	R\$ 484,68	R\$ 6,68
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,640	R\$ 18,61	R\$ 11,91
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,640	R\$ 3,50	R\$ 2,24
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,380	R\$ 11,00	R\$ 4,18
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,380	R\$ 3,59	R\$ 1,36
							R\$ 43,97



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000179

CPU 21-2 Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,210	R\$ 18,61	R\$ 3,90
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,210	R\$ 3,50	R\$ 0,73
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,210	R\$ 11,00	R\$ 2,31
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,210	R\$ 3,59	R\$ 0,75
							R\$ 7,89

CPU 11115-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3215	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	M	ORSE	1,00	R\$ 41,28	R\$ 41,28
INSUMO	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 65,13

CPU 11114-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm							M
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	11969	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	M	ORSE	1,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29
INSUMO	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 36,14

CPU 4328-2 Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3435	Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	L	ORSE	0,080	R\$ 35,51	R\$ 2,84
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,500	R\$ 0,93	R\$ 0,46
INSUMO	4783	PINTOR	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44
COMPOSICAO	10553	Encargos Complementares - Pintor	H	ORSE	0,400	R\$ 3,68	R\$ 1,47
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,200	R\$ 11,00	R\$ 2,20
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,200	R\$ 3,59	R\$ 0,71
							R\$ 15,12

CPU 3922-2 Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"							M2
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,050	R\$ 58,21	R\$ 61,12
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,050	R\$ 27,95	R\$ 1,39
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,400	R\$ 3,50	R\$ 1,40
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,400	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,400	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 77,18



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000180



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



BDI = 20,39%

BASE: SINAPI NÃO DESONERADO DEZ/2021

BDI Fornecimento = 15,44%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					R\$ 277.158,93
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.722,80
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	8,00	R\$ 386,54	R\$ 465,35	R\$ 3.722,80
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.260,89
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 31,19	R\$ 37,54	R\$ 3.003,20
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CML DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 93,77	R\$ 112,88	R\$ 2.257,60
001.03		FUNDAÇÃO					R\$ 3.959,94
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	8,28	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 740,89
001.03.02	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF 05/2021	M3	8,07	R\$ 410,44	R\$ 494,12	R\$ 2.999,30
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	5,52	R\$ 33,07	R\$ 39,81	R\$ 219,75
001.04		MURETA					R\$ 29.042,33
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	M	275,00	R\$ 7,69	R\$ 9,25	R\$ 2.543,75
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	29,68	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 2.656,68
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	M2	37,12	R\$ 17,53	R\$ 21,10	R\$ 783,23
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	M2	197,92	R\$ 43,97	R\$ 52,93	R\$ 10.475,90
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço 1:5 - 1:2:8	M	247,40	R\$ 23,49	R\$ 28,27	R\$ 6.993,99
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	136,08	R\$ 34,12	R\$ 41,07	R\$ 5.588,80
001.05		ALAMBRADO					R\$ 216.395,62
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	562,00	R\$ 55,13	R\$ 78,41	R\$ 43.282,32
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M	825,00	R\$ 38,14	R\$ 43,50	R\$ 35.887,50
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	M2	465,69	R\$ 15,12	R\$ 18,20	R\$ 8.475,55
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	M2	1.375,00	R\$ 77,18	R\$ 92,91	R\$ 127.751,25
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS					R\$ 19.774,44
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	186,20	R\$ 92,00	R\$ 106,20	R\$ 19.774,44



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000181

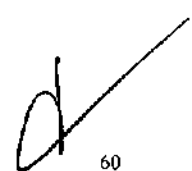
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA			MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO			SOBRADINHO
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
			2,00	4,00		8,00
			TOTAL - M2			8,00
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/DIA	DIAS / SEMANA	SEMANAS	SUBTOTAL (H)
			8,00	5,00	2,00	80,00
			TOTAL - H			80,00
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA		SEMANAS	SUBTOTAL (H)
				10,00	2,00	20,00
			TOTAL - H			20,00
001.03		FUNDAÇÃO				
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	H (m)	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M3)
			46,00	0,30	0,30	4,14
			27,00	0,30	0,30	2,43
			19,00	0,30	0,30	1,71
			TOTAL - M3			8,28
001.03.02	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	H (m)	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M3)
			46,00	0,30	0,22	3,04
			27,00	0,30	0,22	1,78
			19,00	0,30	0,22	1,25
			TOTAL - M3			6,07
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	H (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
			46,00	0,30	0,20	2,76
			27,00	0,30	0,20	1,62
			19,00	0,30	0,20	1,14
			TOTAL - M3			5,52



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000182

001.04		MURETA				
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00			138,00
		Parquinho	80,00			80,00
		QUADRA 2	57,00			57,00
			TOTAL - M			275,00
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	C (m)	L (m)	H (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	124,20	0,15	0,80	14,90
		Parquinho	71,90	0,15	0,80	8,63
		QUADRA 2	51,30	0,15	0,80	6,16
			TOTAL - M3			29,69
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2018	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,15		18,63
		Parquinho	71,90	0,15		10,79
		QUADRA 2	51,30	0,15		7,70
			TOTAL - M2			37,12
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,80		99,36
		Parquinho	71,90	0,80		57,52
		QUADRA 2	51,30	0,80		41,04
			TOTAL - M2			197,92
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	124,20			124,20
		Parquinho	71,90			71,90
		QUADRA 2	51,30			51,30
			TOTAL - M			247,40
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,55		68,31
		Parquinho	71,90	0,55		39,55
		QUADRA 2	51,30	0,55		28,22
			TOTAL - M2			136,08





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

001.05		ALAMBRADO				
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	6,00	46,00		276,00
		Parquinho	6,00	27,00		162,00
		QUADRA 2	6,00	19,00		114,00
			TOTAL - M			552,00
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00	3,00		414,00
		Parquinho	80,00	3,00		240,00
		QUADRA 2	57,00	3,00		171,00
			TOTAL - M			825,00
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	C (m)	Circunferência (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1 - eucalipto d=7 a 10cm	414,00	0,25		103,50
		QUADRA 1 - eucalipto d=13 a 16cm	276,00	0,47		129,72
		Parquinho - eucalipto d=7 a 10cm	240,00	0,25		60,00
		Parquinho - eucalipto d=13 a 16cm	162,00	0,47		76,14
		QUADRA 2 - eucalipto d=7 a 10cm	171,00	0,25		42,75
		QUADRA 2 - eucalipto d=13 a 16cm	114,00	0,47		53,58
			TOTAL - M2			465,69
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	138,00	5,00		690,00
		Parquinho	80,00	5,00		400,00
		QUADRA 2	57,00	5,00		285,00
			TOTAL - M2			1.375,00
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS				
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	45,00	24,00	0,10	108,00
		Parquinho	17,00	23,00	0,10	39,10
		QUADRA 2	17,00	23,00	0,10	39,10
			TOTAL - M3			186,20



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA				
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Serviço	Valor (R\$)	Meses 1	Totais
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS			
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80
			100%	100%
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80
			100%	100%
001.03	FUNDAÇÃO	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94
			100%	100%
001.04	MURETA	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33
			100%	100%
001.05	ALAMBRADO	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62
			100%	100%
001.06	PREENCHIMENTO DE QUADRAS	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44
			100%	100%
Valores Totais		R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93
% Mensal			100,00%	
R\$ Mensal - Acumulado			R\$ 277.156,93	100%



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000185

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO Comissão Permanente de Licitação	 SOBRADINHO A força da união e a força do povo
COMPOSIÇÃO DO BDI		

OBJETO

MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO

TIPO DE OBRA

Construção de Edifícios

DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	%	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,70%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,50%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDIPAD	20,39%	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000186

	ESTADO DA BAHIA	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	SOBRADINHO A força do mar e o orgulho da terra
Comissão Permanente de Licitação		
COMPOSIÇÃO DO BDI		

OBJETO
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO

TIPO DE OBRA	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	%	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,00%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,00%	3,50%	5,11%	6,22%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDIPAD	15,44%	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000187

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 007/2022** e **Processo Administrativo nº 000/2022**, Tipo **MENOR PREÇO XXXXX**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000189

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000191

- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000192

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000193

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000194

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,
seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão),
portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº
..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar
todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 007/2022**,
conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar
preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom,
firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00J195

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000196

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 007/2022** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
anteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000197

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000198

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no
artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022**, promovido pela
PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **13:00** horas do dia **22/02/2022**, que a
empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por
mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial
quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000199

ANEXO IX

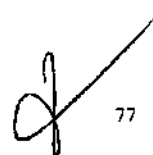
Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



77



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000200

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não
possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000201

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),

_____ (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000202

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

DEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail;
- ☐ acesso à página da internet;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO 15.503.835/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2012
NOME EMPRESARIAL SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES		PORTE EPP
NOME E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
NOME E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.01-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 91.20-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 72.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 49.24-3-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-9 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
COGNOME R. JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO B
CEP 53.328-785	BAIRRO/DISTRITO COLONIA IMPERIAL	MUNICÍPIO PETROLINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
ENDEREÇO (87) 3861-6436 / (87) 3861-6436		
ENDEREÇO RESPONSÁVEL (EPP)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2021 às 19:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213

Certidão gerada em 25/11/2016 11:30:15

PROTOCOLO SIARCO 16808251-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP
NIRE 26.6.0000340-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 1425.7069.0776.0213Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

Recife, 14 de maio de 2021

Sayra Lousa Leandro Marques
Secretaria Geral

Documento disponibilizado em 14/05/2021 às 10:02:31

Nota de Juntada - 14/05/2021 09:28:02

Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

CHANCELA DIGITAL

NIRE

26.6.0000340-1

Nº PROTOCOLO

16808251-9

Nº AUTENTICAÇÃO 1425.7069.0776.0213

EMPRESA

SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP



RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2016
SOB Nº: 2016002519
Protocolo: 16/808251-9

Expediente: 26 6 0000340 1
SO: 00000000 - SERVIÇOS P
TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE

Documento eletrônico - Usado não autenticado
Data: 25/11/2016 11:39:15
Código de Autenticação: 1425.7669.0776.0713
Junta Comercial do Pernambuco
Endereço: Rua da Constituição, 100 - Centro
Telefone: (081) 3224-1000

CHANCELA DIGITAL

VER
25/11/2016 11:39:15
Nº PROTOCOLO: 16/808251-9
Nº AUTENTICAÇÃO: 1425.7669.0776.0713
Emissão: 25/11/2016 11:39:15



000209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE
LOIS DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / RG: 1885470, 007 PB
CPF: 169.311.734-72
DATA NASCIMENTO: 28/06/1959
PAIS: BRASIL
FRANCISCO DOS SANTOS
MARIA MADALENA SANTOS
PROFISSÃO: APOSENTADO
RESIDÊNCIA: RUA ... Nº ...
CEP: 03555915085
DATA EMISSÃO: 28/08/2021
VALIDADE: 15/03/2025

ASSINATURA: [Assinatura]
DATA: 28/08/2021
LOCAL: PETROLINA, PE
PERNAMBUCO

1827687584

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado a presente imagem digitalizada, reproduzindo fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O reitor é a verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selogicial.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28611809204484386565>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000210

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2021 21:06:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

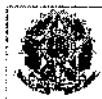
¹Código de Autenticação Digital: 28611809204484386565-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e339cdc88c5cfdbf12466723d9a8d216cb6e101df5fbb1b63fd88d8c8800d87be9f15c4fb74bdf2ca9b83dbfc1b3ebbd13
54624fbac3b2149878941c60df99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Soluster serviços e terceirizações eireli

Procuração

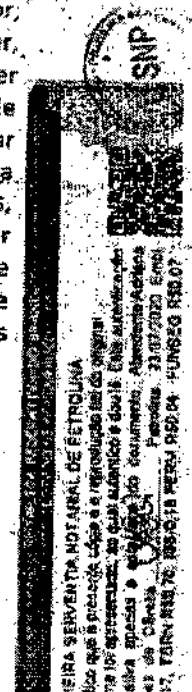
Outorgante: CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.104.634-00, e no RG nº 4.079.253 SDS/PE, Residente e domiciliado Na avenida da fortuna do avelar, na cidade de Petrolina-PE.

Outorgado: LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 169.311.734-72, e no RG nº 1.885578 SDS/PE, Residente rua José Crispiano Coelho Brandão n 30 colonia imperial, na cidade de Petrolina-PE

Poderes: Plenos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar o outorgante nas licitações em geral, PRECÃO PRESENCIAL/ CARTA CONVITE/ CONCORRENCIA/ TOMADA DE PREÇO, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para dar lances, desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordos, receber e dar quitações, podendo ainda subestabelecer esta para outras, como ou sem reservas de igual poderes, dando tudo por bom e firme valioso, inclusive os das cláusulas "AD JURIDICA" E "AD NEGOTIA" para o foro em geral, representa-lo junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, secretarias da receita federal, cartórios, tabelões e registro de imóveis, Detran, IRRS, justiça eleitoral, consórcios, Serasa, spc, órgãos particulares, bolsa de valores, des telefônicas, audiências, juízo, instâncias ou tribunal, receber citações, notificações e intimações, mover ações, constituir advogados, defender seus direitos e interesses, receber e assinar tudo que for referente a heranças, inventários e partilhas de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/regulizar/recadastrar CPF e título de eleitor, comprar/vender/negociar/transferr ações do mercado de ações, compra, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escritura de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferências, guias, assinar e retificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitações, bem como representá-lo em quaisquer estabelecimento bancário, caixa econômica, banco do Brasil e os demais, bem com a finalidade de abrir contas, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar, e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheque, reconhecer, verificar e ou contestar saldo, solicitar/trocar/cadastra senhas de cartão magnético, solicitar senha de acesso a contas via internet, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Petrolina/PE, 05 de abril de 2018

ClauDEMIR de Souza Costa
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI
CPF: 13.503.035.0001-10



Autenticação Digital Código: 26011806203814106372-1
Data: 18/09/2020 08:29:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Nota Fiscal This Normal ID: 41060211806372-1



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1143
Bairro São João, João Pessoa - PB
(51) 3244-9034 - cartorioazevedobastos.legal



000212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/sele-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que o ato foi realizado, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade única e exclusiva, pela fidedignidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/10/2021 06:26:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

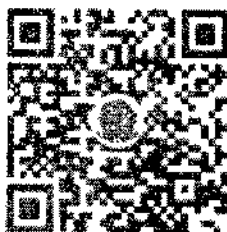
Código de Autenticação Digital: 2661809920319166472-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.932/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

356624fbak3b2149b78841c60df99



Presidência da República
Cartório
Secretaria Nacional de Registros
e Arquivos - SNA



[Handwritten signature]

Confira os dados do site em <https://arredatistop.br> ou Consulte o Documento em <https://arredatistop.br> nos batimentos 2851170221116872762.



CARTER

Autenticação Digital Código: 2681170221116972762-1
Data: 17/02/2021 12:47:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALE99448-XOM3;



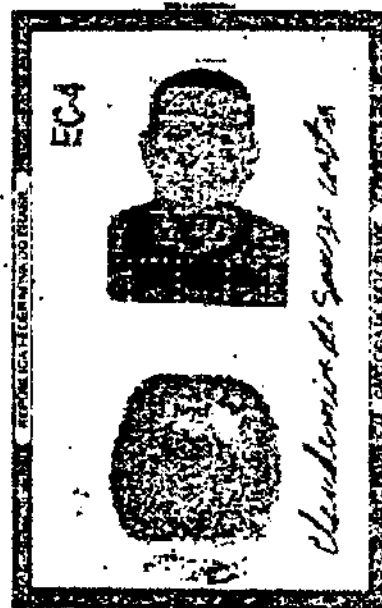
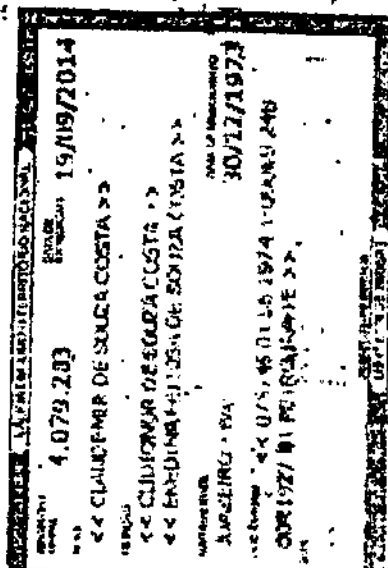
0-22079 FM

Cartório Azavedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3344-8484 - cartorioazavedobastos@uol.com.br
<http://www.azavedobastos.net.br>

• Winger Approved as is Contract
1941



1001



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 12:45:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da med da provisorio N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/05/2021 11:52:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 2861170221116972762-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNU nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

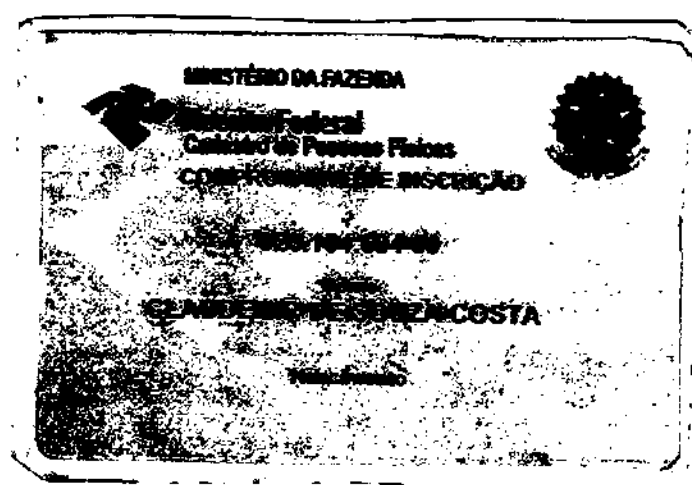
0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee50d7aeefdcad2902e5a41d41798e1d14d345305ab72eecc0a2d4c74fb1f53727ef0f14593d2650eae926661f4b82bd135424fbac3b2149878941c80df99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-1
de 20 de agosto de 2001.



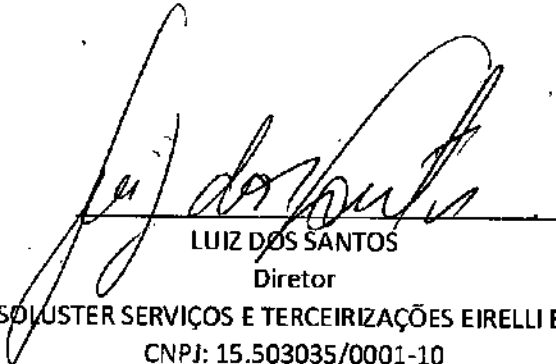
000215



9 9

SOLUSTER**Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP****PREGAO PRESENCIAL 007/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.



LUIZ DOS SANTOS
Diretor
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10

Petrolina, 22/02/ 2022.

Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Rua Jose Crispiano Coelho Brandão – nº 30-B – Bairro Colina Imperial – Petrolina-PE

CNPJ: 15.503.035/0001-10

E-mail: Soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 99642-8939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSAÇÃO-BA

CONCORRENCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

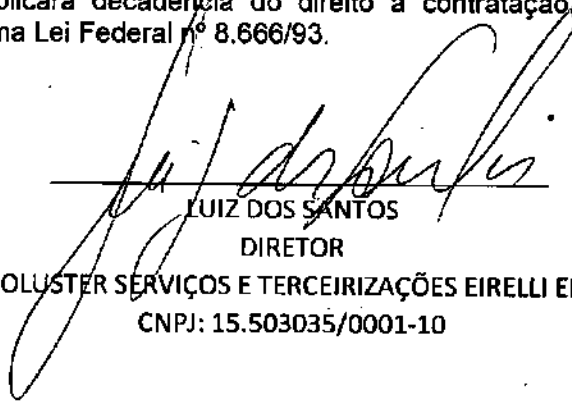
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº123/06.
- (X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (X) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas dispostas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- () para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Petrolina, 17 /01/ 2022.



LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

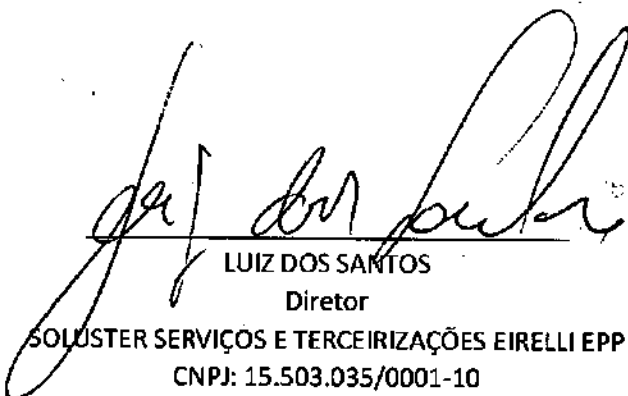
SOLUSTER**Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP**

PREGAO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**DECLARAÇÃO REQUISITO DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Petrolina, 22/02/ 2022.


LUIZ DOS SANTOS

Diretor

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Rua Jose Crispiano Coelho Brandão – nº 30-B – Bairro Colina Imperial – Petrolina-PE

CNPJ: 15.503.035/0001-10

E-mail: Soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 99642-8939

PREGAO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO-BA

Declaração Elaboração Independente de Proposta

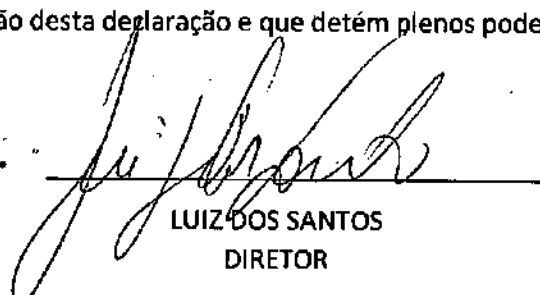
Luiz dos santos, como representante devidamente constituído da empresa soluster doravante denominado Proponente, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **PREGAO PRESENCIAL 007/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa **SOLUSTER** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGAO PRESENCIAL 007/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação do **PREGAO PRESENCIAL 001/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGAO PRESENCIAL 007/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGAO PRESENCIAL 007/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGAO PRESENCIAL 007/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGAO PRESENCIAL 007/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGAO PRESENCIAL 007/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura

MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA. antes da abertura oficial das propostas Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina, 22/02/ 2022.


LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000221

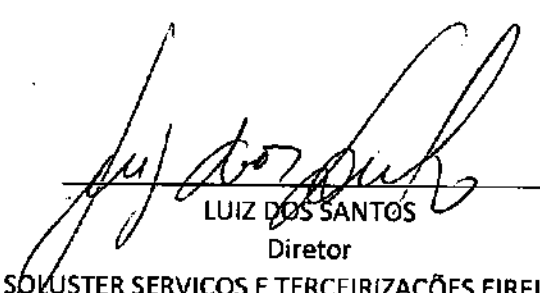
PREGAO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO-BA

DECLARAÇÃO NÃO FIGURAM SERVIDORES PÚBLICOS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **15.503.035/0001-10**, licitante do processo em epígrafe, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou aposentado, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista **PREGAO PRESENCIAL 007/2022**

Petrolina, 23/02/ 2022.


LUIZ DOS SANTOS
Diretor

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

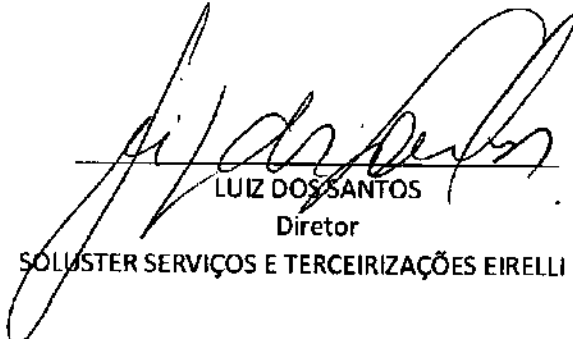
SOLUSTER**Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP**

PREGAO PRESENCIAL N 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Declaramos para os devidos fins, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Petrolina, 22/02/ 2022.


LUIZ DOS SANTOS

Diretor

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP

Rua Jose Crispiano Coelho Brandão – nº 30-B – Bairro Colina Imperial – Petrolina-PE

CNPJ: 15.503.035/0001-10

E-mail: Soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 99642-8939

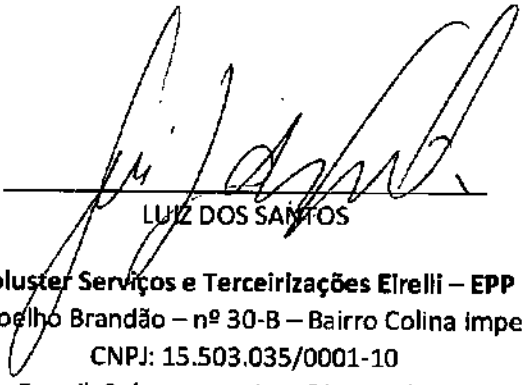
SOLUSTER**Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP**

PREGAO PRESENCIAL N 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRADINHO-BA**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação da **PREGAO PRESENCIAL N 007/2022** e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produtos de qualidade,

Petrolina, 22/02/ 2022


LUIZ DOS SANTOS**Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP**

• Rua Jose Crispiano Coelho Brandão – nº 30-B – Bairro Colina Imperial – Petrolina-PE

CNPJ: 15.503.035/0001-10

E-mail: Soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 99642-8939



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.503.035/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:25:37 do dia 30/01/2022, com validade até o dia 01/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9cpdQf8c2irYFcVRtONS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000225

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO NEGATIVA
COM BASE NA RES. Nº 156/2012/CNJ**

(Nomeação e assunção a cargo público)
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: **claudemir de souza costa**
CPF: **023.104.634-00**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, considerando os últimos 05 (cinco) anos*, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a), registro de Prestação de Contas de Prefeitura, Câmara ou Descentralizadas Municipais rejeitadas por irregularidades no âmbito desta Corte de Contas.

A Consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas pelo TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Endereço: Avenida 4, nº 495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia – CAB,
CEP: 41.745-002, Salvador, Bahia.

* Art. 3º, Parágrafo único, da Resolução nº 156/2012/CNJ.
Certidão emitida às 12:34min do dia 30/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas utilizando o código de controle de certidão: **12zOK6TT01XuluVB** em <https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TCE****TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA BAHIA**

000226

Início / Serviços / Emissão de certidões / Emissão de certidão

Imprimir

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 072597/2022

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(º) requerente **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA, CPF N.º 023.104.634-00**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 12:50:47 (hora local) do dia 30/01/2022, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 30/01/2022.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00

1.09.003

000227



Pesquisar

[Alto Contraste](#)
[Acessibilidade](#)
[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Youtube](#)

Impedidos de Contratar ▼

Home Impedidos de Contratar

At
At

Consulta - Impedidos de Contratar

Razão Social/Nome:

solister servicos e terceirizacoes circli

CNPJ/CPF:

15503035000110

*Apenas números.

Número do Processo TCM:

*Informe no padrão do processo.

Pesquisar

RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO POR DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO

(Dados processados em 30/01/2022 12:46:44)

Warning: Invalid argument supplied for foreach() in /opt/app-root/src/wp-content/themes/tcm2019/page-impedidos-de-contratar.php on line 77

Impedido

Período de Impedimento

Origem

Nº do Processo TCM/BA

CONTATO: Ouvidoria

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Horário de Funcionamento: Segunda à Quinta: 08h às 12h e 13:30h às 17:30h / Sexta: 08h às 13h.

[Instagram](#)[Facebook](#)[Twitter](#)[Youtube](#)

ENDEREÇO:

Sede:

Av. 4, nº.495 - 3º andar, Centro Administrativo
da Bahia - CAB
Salvador-BA, CEP 41.745-002

Anexo:

DNOCS, Av. Ulysses Guimarães, 630 -
Sussuarana
Salvador - BA, 41213-000

000128



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 938, Centro, Petrolina-PE
Fone (87) 3024-1035. CNPJ 29.234.806/0001-26
E-mail: 1oficionotaspetrolina@gmail.com
Pablo Vitório Castro de Melo - Tabelião de Notas e Protestos

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO P-34
FOLHA: 145
PROTOCOLO Nº 10.144
1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AGA CONSTRUÇÕES LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020) nesta Cidade de Petrolina Estado de Pernambuco República Federativa do Brasil nesta serventia extrajudicial compareceu como outorgante **AGA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.806.397/0001-52, registrada na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.2.0154750-5, com sede na Rua Talismã, nº 80-A, Loteamento Henrique Leite, nesta cidade de Petrolina-PE, representada neste ato por seu sócio administrador, pessoa capaz e em pleno gozo de suas faculdades mentais, **LUCIVALDO AGUIDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de nº 20189296-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.780.183-91, residente e domiciliado na Rua José Crispiano Coelho Brandão, nº 21-A, Colônia Imperial, nesta cidade de Petrolina-PE, a presente pessoa compareceu capaz e em pleno gozo de suas faculdades mentais, e que foi reconhecida como sendo a própria por identificação procedida mediante a verificação dos documentos apresentados e acima consignados, do que dou fé. Pelo representante da outorgante me foi dito por este público instrumento que nomeia e constitui seu bastante procurador **MARCOS ANDRE NUNES E SILVA**, brasileiro casado, gerente portador do RG de nº 145487928-SSP/BA inscrito no CPF/MF sob o nº 106.271.194-76, residente e domiciliado na Rua Cicero Amorim, nº 60, São José, nesta cidade de Petrolina-PE; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar dos assuntos e interesses da outorgante, representá-la junto aos **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO, BANCO SICOOB, BANCO SICRED, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ**, em especial junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, agência 3586, op. 003, conta 00001097-9 e demais Agências ou Instituições Bancárias, de Petrolina - PE e de qualquer Estado da Federação e junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e Autarquias, Incra, INSS, Receita Federal, CREA-PE, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial de Pernambuco, Juntas Comerciais do Brasil, Foro, Juízo, Instâncias ou Tribunais, Detrans, Ciretrans, Prefeituras, Cartórios em Geral, CODEVASE, Distrito de Irrigação, Companhia da água, esgoto, energia, Empresas Privadas, podendo a dita procuradora, assinar propostas e contratos de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, efetuar pagamento, depósitos, assinar contratos e distrato, concordar ou discordar com cláusulas e condições, fazer retiradas, solicitar talões de cheques, requerer, receber e usar cartões de conta e de crédito, usar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber importâncias, sacar dinheiro, emitir, assinar, endossar e sacar cheques, verificar saldos, extratos, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, usando dos recursos legais propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, segundo umas e outras até final decisão, receber importâncias, recorrer, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, passar e assinar recibos, dar e aceitar



1

1ª SNP

quitação, constituir advogado, assinar instrumento de mandato, apresentar, assinar, juntar e retirar documentos, adquirir, comprar, administrar, alugar, doar, ceder, vender e transferir bens móveis, fazer desmembramento, averbação, assinar contrato, declaração de compra e venda, ou outra que se tornar necessária, aceitar e transmitir direito, posse, domínio, ações e servidões, responder pela evicção de direito, fazer cadastramento, negociar débitos, assinar contratos e distrato em geral, reconhecer firma em nome da outorgante, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário, assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembleia de condôminos com os mais amplos e gerais poderes, concordar ou discordar com cláusulas e condições, requerer e receber certidões, assinar formulários, requerimentos, receber importâncias, requerer e receber certidões, ~~para~~ como praticar todos os atos de gestão que se fizerem necessários em nome da outorgante, podendo para tanto admitir e demitir funcionários, assinando as respectivas Cartas de trabalho e fixando-lhes cargos, efetuar pagamento de salários, pagar taxas, impostos, assinar livros, fazer e requerer declarações, dar e assinar recibos e quitações, requerer registros em geral, fazer acordos e homologações; podendo assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive, participar de licitações e ainda representá-la para a consecução deste fim, junto a Repartições Públicas Administrativas, Seguradoras em geral, Bancos e Instituições Financeiras, Serviços Notariais, CONTRAN, EPTTC, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETÓRIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTO DE VEÍCULOS e onde com esta se apresentar for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, requerer 2ª via de documentos, inclusive, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, impostos e débitos em geral, constituir advogado com poderes contidos na cláusula "ad-judicia" "et-extra", dar e aceitar quitações, juntar e retirar documentos, responder pelo outorgante, liquidar dívidas, negociar débitos, requerer e receber certidões, assinar formulários, requerimentos, receber importâncias, transigir, confessar, dar e receber quitação, desistir, e firmar compromissos, podendo ainda representar a outorgante em processos de Licitação Pública, cumprindo exigências, dar lance, assinar contrato e todos os poderes referentes ao certames, assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, assinar, receber, requerer e apresentar documentos, dar e receber quitação, aceitar, anuir, negociar, transigir, firmar, e enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, com o prazo de validade de indeterminado, podendo substabelecer Do que dou fé. E como assim o disse, depois de lida e achada em conformidade assina LUCIVALDO AGUIDO DE SOUZA. Emolumentos no valor de R\$61,68, TSNR no valor de R\$13,71 FERM no valor de R\$ 0,69, FUNSEG no valor de R\$ 1,37, FERC no valor de R\$6,85 e ISS R\$3,43. Eu, Thiago Granja da Silva Oliveira Bel. Thiago Granja da Silva Oliveira, Tabelião Substituto desta Primeira Serventia Notarial e de Protestos de Petrolina - PE, que a digitei e assino. Em testemunho da verdade (aa) LUCIVALDO AGUIDO DE SOUZA. Está digitada conforme com o original em livro de folhas soltas, dou fé. DATA SUPRA. SICASE nº 0011964513.

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, adquirentes e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a este documento. Atendente: Tayane Gomes Pereira Santos, Petrolina. 24/01/2022 Emol. R\$3,65, TSNR R\$0,83, ISS 0,26 FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,08, FERC R\$0,41, TOTAL R\$5,19.
 Selo: 0159586 DNV01202206-00121

Selo Digital da Fiscalização
 Tribunal da Justiça de Pernambuco
 Selo: 0137922.DNV02202203.00040
 Data: 28/04/2020
 Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/validadigital



Thiago Granja
 THIAGO GRANJA DA SILVA OLIVEIRA
 Tabelião Substituto
 Primeira Serventia Notarial de Petrolina

0101085.1

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos - Tabelião
 THIAGO GRANJA DA SILVA OLIVEIRA
 Dou Fé: Escrevente - Sanorilde do Nascimento Santos Silva
 Data/Hora da utilização: 03/08/2020 13:38:28
 Selo(s): 2805.AB8893221-8
 Total: R\$5,19
 EMOL.: R\$2,51 PGE: R\$0,10
 Def. Pub.: R\$1,67 Fecon: R\$0,69

1º CARTÓRIO DE NO
 SUZELINO BANZ
 Sanorilde do Nascimento S.
 Escrevente

AAA 0377922

000229

PE

NOME
MARCOS ANDRÉ NUNES E SILVA

DOC. IDENTIDADE / C.B.A. / RG / CPF
1484877928 SSP BA

CPF
106.271.194-76

DATA NASCIMENTO
26/05/1993

FILIAÇÃO
MARCOS DE JESUS ALVES SILVA
SOCILBA MARIA NUNES

ESTADO
PERNAMBUCO

CAT. KAR
A2

Nº REGISTRO
05335877510

VALIDADE
22/07/2022

Cº HABILITAÇÃO
26/10/2011

COORDENAÇÃO
RUA

Assinatura do Titular
Marcos Andre N. Silva

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
07/12/2018

Assinatura do Tabelião
Valéria Jose Silva Santos
Diretor Presidente

49433106100
78689634968

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1754291276

PERNAMBUCO
1754291276

RS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA
Avenida H, Quadra H-26, nº 12-B, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48725-000
TEL: (74) 98861-6782 / e-mail: tabelionato@tabeliao.com.br - Tabelião: Rebeca Regina Silva Santos

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Valéria Jose Silva Santos, Tabelião Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 22/2/2022. Valor do Ato: R\$ 8,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

2857.AB084373-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.rba-lua.br/autenticacao

Valéria Jose Silva Santos

Tabelião Substituta

Tabelionato Sobradinho-BA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.806.397/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2006
NOME EMPRESARIAL AGA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGA CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TALISMA	NÚMERO 80 A	COMPLEMENTO LOT HENRIQUE LEITE
CEP 56.332-080	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO ER.QUIRINO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (87) 8818-5381		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 15:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.806.397/0001-52

LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, Nacionalidade: Brasileira, Solteiro, Empresário, Natural da cidade de Petrolina/PE, nascido em: 28/12/1980, Carteira Nacional de Habilitação nº. 05133257297, Órgão Emissor: DETRAN/PE, CPF nº. 882.780.183-91, residente e domiciliado na: RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 21, A, Bairro: COLONIA IMPERIAL, PETROLINA/PE, CEP: 56328-785, BRASIL.

JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA, Nacionalidade: Brasileira, Solteiro, Empresário, Natural da cidade de Juazeiro/BA, nascido em: 18/10/1986, Portador da Carteira de Identidade(RG) nº. 1429205172, Órgão Emissor: SSP/BA, CPF nº. 084.838.394-07, residente e domiciliado na: RUA TALISMÃ, Nº 80, Bairro: HENRIQUE LEITE, PETROLINA/PE, CEP: 56332-080, BRASIL.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada: AGA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e domicílio na: RUA TALISMÃ, Nº 80, A, Bairro: HENRIQUE LEITE, PETROLINA/PE, CEP: 56332-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE nº 26201547505, registrada em: 25/01/2006, e inscrita no CNPJ sob nº 07.806.397/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000(Quatrocentas Mil) Quotas de Valor Nominal de R\$ 1,00(Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos Sócios, sendo assim distribuídas:

NOMES DOS SÓCIOS COM CAPITAL SUBSCRITO	Quantde Cotas	%	VALOR
LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA	376.000	94,00	376.000,00
JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA	24.000	6,00	24.000,00
TOTAL GERAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	400.000	100,00	400.000,00

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o Sócio JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA cede e transfere suas quotas de Capital Social, que perfaz o valor total de 24.000(Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao Sócio: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.806.397/0001-52

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Depois da Cessão e Transferência de Quotas, O Capital Social Perfaz o Valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)cada uma, correspondendo a R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e legal do País, de responsabilidade do Sócio: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica transformado este registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social de: AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme faculta a LCP 128/2008, art. 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O Capital Social da Empresa ora transformada, é de 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, passando a constituir o capital da Empresa EIRELI mencionada na cláusula anterior.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, Nacionalidade: Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em: 28/12/1980, Carteira Nacional de Habilitação nº. 05133257297, Órgão Emissor: DETRAN/PE, CPF nº. 882.780.183-91, residente e domiciliado na: RUA JOSE CRISPIANO BRANDÃO, Nº 21, A, Bairro: COLONIA IMPERIAL, PETROLINA/PE, CEP: 56328-785, BRASIL, resolve por este ato constituir, uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : A Empresa girará sob o nome empresarial de: **AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço e domicílio de sua Sede é na: RUA TALISMÃ, Nº 80, A, Bairro: HENRIQUE LEITE, PETROLINA/PE, CEP: 56332-080, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que essa Empresa continua enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa tem os seguintes Objetos Sociais:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
TRANSPORTE ESCOLAR.
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.806.397/0001-52

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 49.24-8-00 - Transporte escolar.
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em: 25/01/2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: A Empresa tem o Capital Social de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e legal do País, de responsabilidade do Titular: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidades do Titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da Empresa caberá ao seu Titular: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Empresa, autorizado o uso do nome Empresarial.

Parágrafo Único: O Titular Administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de PRÓ LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes da Empresa.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício da Empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apuradas.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.806.397/0001-52

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Titular declara que não participa de outra Empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a Empresa EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina/PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

PETROLINA(PE), 16 DE JULHO DE 2020.

Ass. LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA
 Nome: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA
 CPF: 882.780.183-91

Ass. JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA
 Nome: JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA
 CPF: 084.838.394-07

1º Cartório Bel. Cláudio de Araújo Santos | Tab. 2
 27 NOTAS DE JUAREQUE | Curs. Fato 427 | Nodopex | Votere / BA | W. (PA 3613...)
 CEP 45.504-350 | Tel. (71) 3441.1121

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
JOSIMARIO FEITOZA DA SILVA

Ou Fé Escrevente Autorizado - Maricete Lima de Souza
 Data/Hora da utilização: 21/07/2020 15:51:52

Selo(s): 2805.AB889199-5 Total: R\$5,20

EMOL.: R\$2,51 PSE: R\$0,48
 Def. Pub.: R\$1,67 Excom: R\$0,69
 TFC.: R\$0,18 FMMPBA: R\$0,05

1º CARTÓRIO DE NOTAS
 JUAREQUE-BA
 Escritório de V. Cláudio de Araújo Santos
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de: LUCIVALDO AGUIDO DE SOUSA Petrolina, 22/07/2020

08:32:38. Em testemunho da verdade. Escrevente Luann

Criminologia Bento de Aguiar

3,71. TSNR R\$ 0,82 PERC R\$ 0,41. FERNR R\$ 0,03. FUNSEG R\$

0,08 183 0,21 Total: R\$ 3,27

Selo: 0159568.LKE07202002.08608

13/08/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	209035528 - 04/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26600308369
CNPJ 07.806.397/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020
SOB N: 26600308369

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

13/08/2020



AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000237

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Marcos Andre Nunes e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1454877928 SSP-BA e do C.P.F. n.º 10627119476, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos

Petrolina-PE, 22/Fevereiro/2021

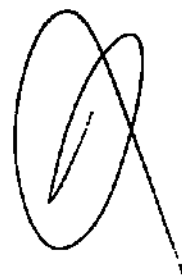
AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:

construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542



AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000238

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Marcos Andre Nunes e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1454877928 SSP-BA e do C.P.F. n.º 10627119476, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina-PE, 22/Fevereiro/2021

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:

construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000239

Declaração de empregado não servidor público

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Marcos Andre Nunes e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1454877928 SSP-BA e do C.P.F. n.º 10627119476, DECLARA declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquerservidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho -BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Petrolina-PE, 22/Fevereiro/2021

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:

construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

003240

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Marcos Andre Nunes e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1454877928 SSP-BA e do C.P.F. n.º 10627119476 declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000241

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AGA Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 07.806.397/0001-52, sediada Rua: Talisma - Nº80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Marcos Andre Nunes e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1454877928 SSP-BA e do C.P.F. n.º 10627119476 declara, sob as penas elencadas na lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da lei complementar nº 123, de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Petrolina-PE, 22/Fevereiro/2022

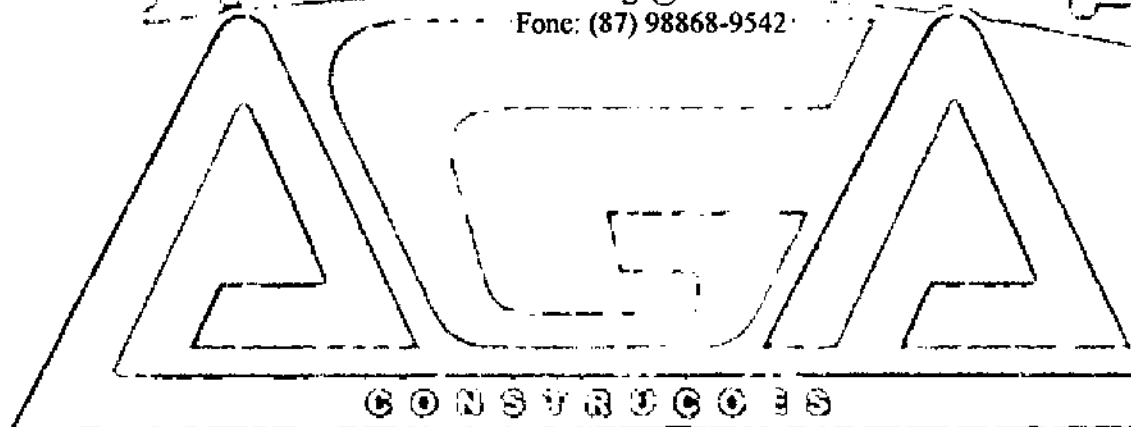
AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talisma - Nº 80 A - Bairro: Jatoba - Cep: 56.332-080 - Petrolina-PE Email:

— construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542



AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA VISANDO A
MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE FUTEVÔLEI, LOCALIZADO NA
PRAÇA DO BALNEÁRIO DO CHICO PERIQUITO, COM
IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ALAMBRADO EM
EUCALÍPTO TRATADO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
EDITAL E SEUS ANEXOS**

CREDENCIAMENTO

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

Rua Paulo Ribeiro Santos, 81 – Raulino Saturnino – Campo Formoso – BA

E-MAIL: construtoraamaral01@gmail.com

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

DATA: 22/02/2022 – 13h00min

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

RUA PAULO RIBEIRO SANTOS, 81 – R. SATURNINO – CAMPO FORMOSO – BA CEP: 44.790.000 e-Mail:

construtoraamaral01@gmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Santos, 81 – Raulino Saturnino – Campo Formoso – BA – CEP 44790-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100.

OUTORGADO:

FABIANO ALMEIDA LAGE, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 389.605.448-17, com endereço em Rua Santa Isabel, 109, Oliveira, Capim Grosso/BA - CEP 44695-000.

OBJETIVO e PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor for de direito, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, concedendo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representar-lhe em todo e qualquer tipo de certame licitatório nas modalidades de Carta Convite, Pregão Presencial, Tomada de Preços e Concorrência, podendo assinar propostas, declarações e documentos afins, negociar lances, interpor recursos e todos os demais processos que possam existir no âmbito das licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal.

Petrolina/PE, 13 de outubro de 2021.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA
Sócio Administrador



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP
RUA PAULO RIBEIRO SANTOS, 81 – R. SATURNINO – CAMPO FORMOSO – BA CEP: 44.790.000 e-Mail:
construtoraamaral01@gmail.com

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6CA7-E5D1-6C4A-7596> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6CA7-E5D1-6C4A-7596



Hash do Documento

E0C3B17D62F1BFC2F141E837625181A19D4F7F37F31CCCA9FA849521ECF8C864

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2021 é(são) :

- ☒ Camilo Simoes Amaral Oliveira (Signatário) - 754.450.855-20 em 25/11/2021 11:15 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: Construtoraamaral01@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 25 2021 11:15:33 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -10.665795046359541 Longitude: -40.32570075246285 Accuracy: 7000

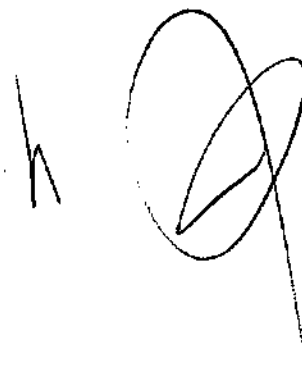
IP 177.25.161.244

Assinatura:



Hash Evidências:

F77BAB1DB31F68A8883049EDE65EEACD71A8E67986F30F51C2512CD531B90565



~~000045~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M S	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FABIANO ALMEIDA LAGE		DOC. IDENTIDADE (RG EMISSOR) AF 566120371-9SP-SP	
	CPF 389.605.448-17	DATA NASCIMENTO 01/06/1990	
	FILIAÇÃO ALBERTO ESTEVES LAGE ZENEIDE ALMEIDA ANCELMO		
	PERMISSÃO VEICULOS	ACE VEICULOS	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 07224637020	VALIDADEZ 27/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 28/08/2019
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL NOVA AIDRADINA, MS		DATA EMISSÃO 03/09/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
50845645610 MS947649350			
MATO GROSSO DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sempó.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFC3880-A937-E7F0.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ nº 07.624.899/0001-62 NIRE nº 29600074573

000246

CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 754.450.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14660054.16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARISTARCO LOPES, 950, APT 1304, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302100, BRASIL.

Titular da empresa de nome AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074573, com sede Rodovia Lomanto Junior, SN, Térreo, Br 407 Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.624.899/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO, SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 754.450.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14660054.16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARISTARCO LOPES, 950, APT 1304, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302100, BRASIL.

Titular da empresa de nome AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074573, com sede RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO, SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.624.899/0001-62, delibera e ajusta a presente consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO, SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81100001587585

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80253422542406 por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA em 22/11/2021 e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA em 22/11/2021 e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E COLOCAÇÃO DE PISOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E ENCANAÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO, SANITÁRIO E GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E ALARMES; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRA ESTRUTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, RUAS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO; OBRAS, NIVELAÇÃO, ESCAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; PINTURAS EM EDIFÍCIO; PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Req: 81100001587585

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80263422542406

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ nº 07.624.899/0001-62 NIRE nº 29600074573

000243

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100001587585

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80263422542406

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

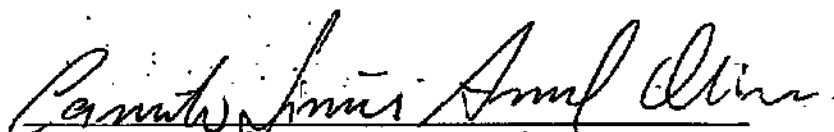
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

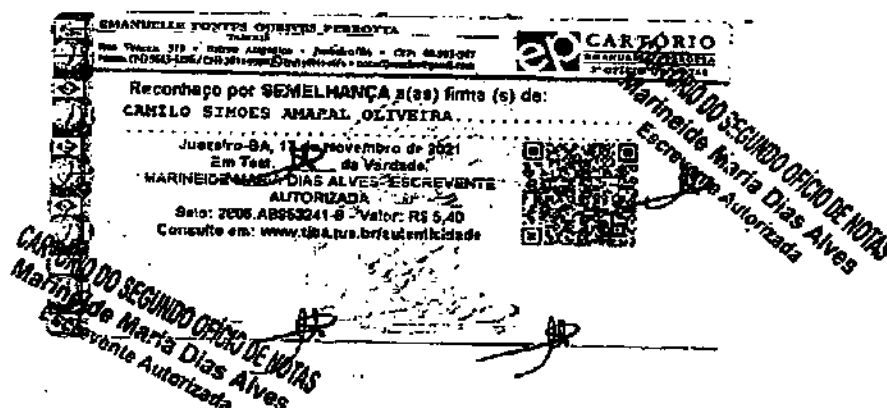
Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SENHOR DO BONFIM/BA.

SENHOR DO BONFIM/BA, 17 de novembro de 2021.


CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA



Req: 81100001587585

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Classificação 80263422542408

Este documento foi autenticado digitalmente assinado em 22/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI
PROTOCOLO	217453538 - 19/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600074573
CNPJ 07.624.899/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98133546 DE 22/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/11/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98133546



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Este documento foi autenticado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/11/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA
A

NOME
CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
1466005416 SSP-BA

CPF
754.450.855-20

DATA NASCIMENTO
04/12/1977

RELAÇÃO
URBANO, AMARAL DE OLIVEIRA

AURELINA SIMÕES AMARAL OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02300150466

VALIDADE
20/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SENHOR DO, BORFIM, BA

DATA EMISSÃO
29/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

61688365160
BA509305324

BAHIA

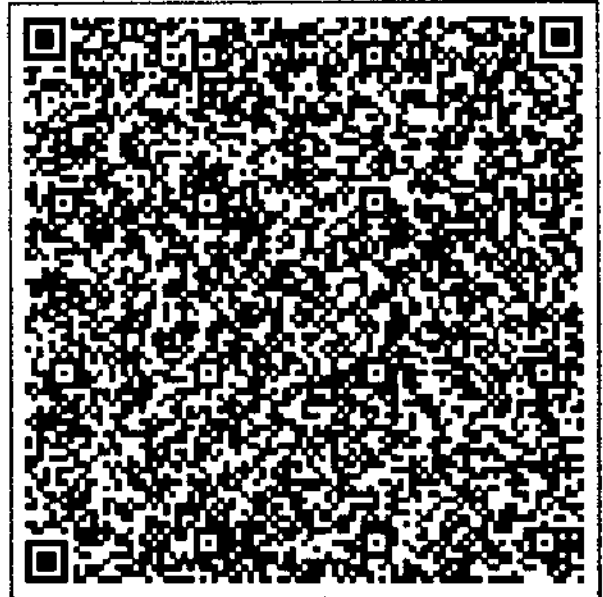
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496419578

ENG

1496419578

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000252

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600074573	07.624.899/0001-62	21/09/2005	21/09/2005
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN MZNINO, SALA:02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E COLOCAÇÃO DE PISOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E ENCANAGEM DE SISTEMA HIDRÁULICO, SANITÁRIO E GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E ALARMES; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO GRUPO ELÉTRICO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRA-ESTRUTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, RUAS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO; OBRAS, NIVELAMENTO, ESCAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; PINTURAS EM EDIFÍCIO; PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CAMILLO SIMOES AMARAL OLIVEIRA 754.450.855-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/11/2021	98133546		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

227082001

página: 1/2



Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA
CONTRÓLELO 27.197.055.451-09 CPF SÓCIO/TITULAR 092.135.825-38 NIRE 29600074573 Emitida: 07/01/2022 CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pontasibassinaturas.com.br/443> e utilize o código ZEPD-9880-AN37-EFTU.
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validadocps.aspx>



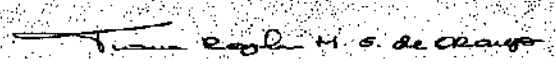
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000253

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600074573	07.624.899/0001-62	21/09/2005	21/09/2005
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN MZNINO, SALA:02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			

SALVADOR - BA, 7 de Janeiro de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227082001



página: 2/2

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validadocs.aspx>

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

000254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.624.889/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL AMARAL SERVICOS E OBRAS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AMARAL		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.22-3-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 48.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO MEZINHO SALA 02
CEP 48.970-000	BARRIO/DISTRITO BR 407	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAMARAL01@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9198-4270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 13:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.624.899/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R00 LOMANTO JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO MZNINO SALA 02
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO BR 407	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAMARAL01@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9198-4270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 13:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 27 V DA LEI 8.666/93

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100, declara, que Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma declaramos a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

SOBRADINHO/BA, 21 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

Camilo Simoes Amaral Oliveira

Sócio Administrador



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, e-mail: camilo@amaral1.com.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

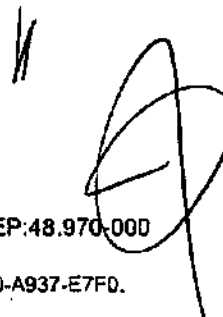
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA - CEP:48.970-000, inscrita no **CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 - Centro - Petrolina - PE - CEP 56.302-100, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

SOBRADINHO/BA, 21 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
Camilo Simoes Amaral Oliveira
Sócio Administrador



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP
ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM - BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por **Camilo Simoes Amaral Oliveira**, em 21/02/2022, às 14:11:11.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA - CEP:48.970-000, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 - Centro - Petrolina - PE - CEP 56.302-100, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

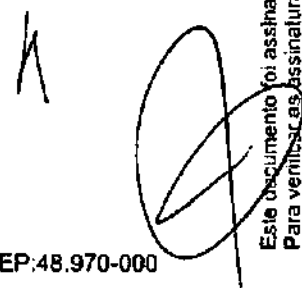
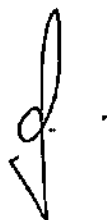
SOBRADINHO/BA, 21 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

Camilo Simoes Amaral Oliveira

Sócio Administrador



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM - BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM -- BA - CEP:48.970-000 , inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100, declara que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação em epigrafe, foi elaborada de maneira independente pelo licitante e que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato de referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação em epigrafe, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da referida licitação;

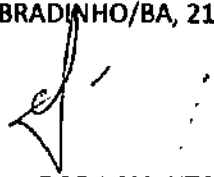
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da Licitação em epigrafe, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação em epigrafe, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação em epigrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SOBRADINHO/BA, 21 de fevereiro de 2022.



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM -- BA CEP:48.970-000

e-Mail: construtoraamaral01@gmail.com





000260

AMARAL
CONSTRUTORA

Fabiano A. Lage

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

FABIANO ALMEIDA LAGE

REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

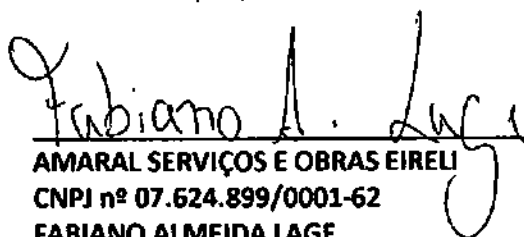
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA - CEP:48.970-000 , inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 - Centro - Petrolina - PE - CEP 56.302-100, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos..

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
FABIANO ALMEIDA LAGE
REPRESENTANTE LEGAL





000462

000102

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA****REF.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA - CEP:48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº **07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 - Centro - Petrolina - PE - CEP 56.302-100, declara, que a empresa atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º

SOBRADINHO/BA, 21 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

Camilo Simoes Amaral Oliveira

Sócio Administrador

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM - BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por Camilo Simoes Amaral Oliveira, em 21/02/2022, às 14:11:01, pelo endereço eletrônico camilo@amaral01@gmail.com

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2EFD-9880-A937-E7F0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000263

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2EFD-9880-A937-E7F0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EFD-9880-A937-E7F0



Hash do Documento

4C5863EFD891A1997EDA1C24CFF8B93B641F3FF838D82ACE7C97DD24B57F4738

0(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

☒ Camilo Simoes Amaral Oliveira - 754.450.855-20 em 21/02/2022 17:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: construtoraamaral01@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 21 2022 17:54:59 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -10.4614397 Longitude: -40.1867729 Accuracy: 12817.540112804865

IP 189.84.70.133

Assinatura:



Hash Evidências:

1ADB0B6F1103FC6ED2BAADF888372C50A11269EE79B19B8B56889D0239684F6F





000264

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. José Balbino de Souza, S/N, SOBRADINHO/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do baiano do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ENVELOPE - 0 - PROPOSTA DE PREÇOS

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

Av. José Balbino de Souza, S/N, SOBRADINHO/BA

E-MAIL: construtoraamaral01@gmail.com

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

DATA: 22/02/2022 - 13h00min



000265

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. José Balbino de Souza, S/N, SOBRADINHO/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ENVELOPE - 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

Av. José Balbino de Souza, S/N, SOBRADINHO/BA

E-MAIL: construtoraamaral01@gmail.com

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

DATA: 22/02/2022 - 13h00min



000266

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Santos, 81 – Raulino Saturnino – Campo Formoso – BA – CEP 44790-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – No tocante a licitações e contratos:

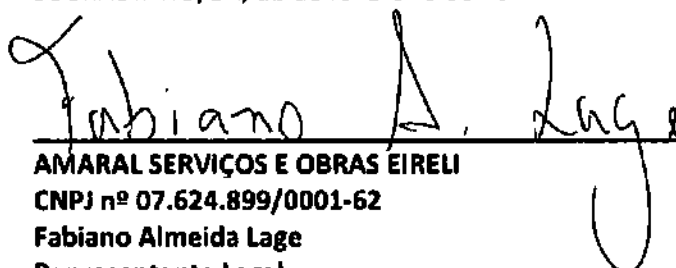
AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

RUA PAULO RIBEIRO SANTOS, 81 – R. SATURNINO – CAMPO FORMOSO – BA CEP: 44.790.000 e-Mail: construtoraamaral01@gmail.com



- a) Frustrar ou fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
Fabiano Almeida Lage
Representante Legal





003268

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Sr. Presidente,

1 – Seguindo os ditames editálicos, apresentamos e submetemos a V.Sa. a nossa Proposta de Preços, para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombada sob o nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, conforme itens cotados, especificados de acordo com a(s) planilha(s) e cronograma físico-financeiro, devidamente anexada(s) a esta Declaração de Proposta de Preços (anexo III), por nós apresentada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões, que venham a ser verificados na sua preparação.

2- Objeto- É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1 - O valor global objeto desta licitação é de R\$ 277.075,43 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) .

2.2 - Prazo de execução da obra: 30 dias.

3 - Vistoriamos o local de execução das obras/serviços que integram o seu objeto, tendo pleno conhecimento de todas as suas condições;

4 – Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

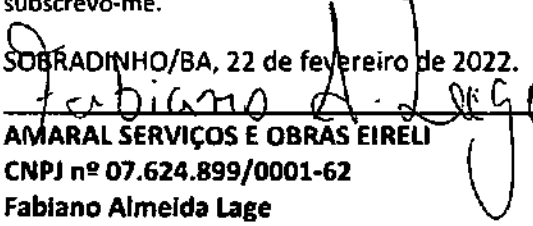
5 – Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) ofertado (s), na Proposta de Preços, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: Impostos, Taxas, Fretes, Seguros e etc, com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Serviço, obedecendo ao exposto no Edital Convocatório.

6 - Declaramos que concordamos integralmente, e sem qualquer restrição com todas as condições do Edital Convocatório e de seus anexos.

7 - Informamos ainda que a conta bancária da empresa esta no Banco do Brasil c/c nº 1719-1, agencia nº 17.917-5, e o nosso telefone para contato é (74) 9128-4270, e-mail construtoraamaral01@gmail.com.

8 - Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.


AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

Fabiano Almeida Lage

Representante Legal

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

RUA PAULO RIBEIRO SANTOS, 81 – R. SATURNINO – CAMPO FORMOSO – BA CEP: 44.790.000 e-Mail: construtoraamaral01@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PEREQUITO	DATA : 21/02/2022	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PEREQUITO	BDI : 20,39%	ORSE	2021/12	02/2022
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	L.S. Hora: 107,24%	SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	L.S. Mês: 84,44%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMP-82891476	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	PRÓPRIA	m²	8,00	384,22	462,56	3.073,76	3.700,48
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	24,13	29,05	1.930,40	2.324,00
2.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00	101,43	122,11	2.028,60	2.442,20
FUNDAÇÃO									
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	8,28	79,68	95,93	659,75	794,30
3.2	94863	CONCRETO FOK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	6,07	492,66	593,11	2.990,45	3.600,18
3.3	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	5,52	30,40	36,60	167,81	202,03
MURETA									
4.1	COMP-24152862	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	PRÓPRIA	M	275,00	7,62	9,17	2.095,50	2.521,75
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	29,69	79,69	95,94	2.366,00	2.848,46
4.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	37,12	9,37	11,28	347,81	418,71
4.4	COMP-33936248	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=5cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	PRÓPRIA	m²	197,92	43,12	51,91	8.534,31	10.274,03
4.5	COMP-19913311	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço 1:5(1:2:8)	PRÓPRIA	M	247,40	16,77	20,19	4.148,90	4.995,01
4.6	COMP-80163881	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	PRÓPRIA	m²	136,08	31,31	37,69	4.260,66	5.128,86
ALAMBRADO									
5.1	COMP-13421643	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	PRÓPRIA	M	552,00	68,76	82,78	37.955,52	45.894,56
5.2	COMP-64763325	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	PRÓPRIA	M	825,00	33,59	40,44	27.711,75	33.363,00
5.3	COMP-07307457	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	PRÓPRIA	m²	465,69	7,14	8,60	3.325,03	4.004,93
5.4	COMP-83476845	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	PRÓPRIA	m²	1.375,00	81,04	97,56	111.430,00	134.145,00
PREENCHIMENTO DE QUADRAS									
6.1	COMP-32255837	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	PRÓPRIA	M³	186,20	91,98	110,73	17.126,68	20.617,93

PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO			DATA :	21/02/2022	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2021/12	DATA REF.	02/2022
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO			BDI :	20,38%		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO			02/2022
LOCAL:	SOBRADINHO - BA			L.S. Hora:	107,24%			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA			L.S. Mês:	64,44%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
								VALOR SEM ENCARGOS:	200.819,74
								VALOR COM ENCARGOS:	230.152,93
								VALOR BDI TOTAL:	46.922,50
								VALOR ORÇAMENTO:	230.152,93
								VALOR TOTAL:	277.075,43

Fabiano A. Fagundes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. COMP-82891476 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,10008559	17,99	19,79
00008111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,20013118	11,42	25,13
TOTAL MAO DE OBRA:					44,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,40026236	10,13	44,57
106995 Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,10006559	3,89	4,28
1048135 Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixação)	ORSE	m2	1,10006559	250,00	275,02
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,16500984	22,38	3,69
TOTAL MATERIAL:					327,56

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,10006559	3,49	3,84
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,20013118	3,59	7,90
TOTAL SERVICO:					11,74

VALOR:	384,22
VALOR SEM ENCARGOS:	360,97
VALOR COM ENCARGOS:	384,22
VALOR COM BDI:	482,56
QUANTIDADE:	8,00
VALOR TOTAL:	3.073,76
VALOR TOTAL COM BDI:	3.700,48
TOTAL GERAL:	3.700,48

2.99776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487 EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,79993586	1,08	0,86
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,79993586	0,81	0,64
00043463 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,79993586	0,10	0,07
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,79993586	0,06	0,04
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,61

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	0,79993586	27,69	22,15
TOTAL MAO DE OBRA:					22,15

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,79993586	0,47	0,37
TOTAL SERVICO:					0,37

VALOR:	24,13
VALOR SEM ENCARGOS:	12,47
VALOR COM ENCARGOS:	24,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

000272

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,33%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM BDI:	29,05
QUANTIDADE:	80,00
VALOR TOTAL:	1.930,40
VALOR TOTAL COM BDI:	2.324,00
TOTAL GERAL:	2.324,00

2.2. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,07974890	0,86	0,71
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,07974890	0,81	0,87
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,07974890	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,07974890	0,06	0,06
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,65

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,07974890	91,33	98,61
TOTAL MAO DE OBRA:					98,61

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,07974890	1,09	1,17
TOTAL SERVIÇO:					1,17

VALOR:	101,43
VALOR SEM ENCARGOS:	49,80
VALOR COM ENCARGOS:	101,43
VALOR COM BDI:	122,11
QUANTIDADE:	20,00
VALOR TOTAL:	2.028,60
VALOR TOTAL COM BDI:	2.442,20
TOTAL GERAL:	2.442,20

3.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,14568158	19,22	79,67
TOTAL SERVIÇO:					79,67

VALOR:	79,68
VALOR SEM ENCARGOS:	54,76
VALOR COM ENCARGOS:	79,68
VALOR COM BDI:	95,93
QUANTIDADE:	8,28
VALOR TOTAL:	659,75
VALOR TOTAL COM BDI:	794,30
TOTAL GERAL:	794,30

3.2. 94983 - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

000273

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. M&S: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,98228043	95,00	91,41
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	326,57618644	0,76	248,19
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,89270788	77,39	53,60
TOTAL MATERIAL:					393,20

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,85284884	0,37	0,31
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,90451490	1,88	1,70
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,75748335	25,01	43,95
316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,78362878	19,22	53,50
TOTAL SERVIÇO:					99,46

VALOR:	492,66
VALOR SEM ENCARGOS:	459,25
VALOR COM ENCARGOS:	492,66
VALOR COM BDI:	593,11
QUANTIDADE:	6,07
VALOR TOTAL:	2.990,45
VALOR TOTAL COM BDI:	3.600,18
TOTAL GERAL:	3.600,18

3.3. 92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18141883	25,76	4,67
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18141883	26,02	4,72
316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08668973	19,22	20,88
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,11942647	0,49	0,05
90588 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06199236	1,30	0,08
TOTAL SERVIÇO:					30,40

VALOR:	30,40
VALOR SEM ENCARGOS:	20,44
VALOR COM ENCARGOS:	30,40
VALOR COM BDI:	36,60
QUANTIDADE:	5,52
VALOR TOTAL:	157,81
VALOR TOTAL COM BDI:	202,03
TOTAL GERAL:	202,03

4.1. COMP-24152662 - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E REMOÇÃO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

000274

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. M&S: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,20865751	17,99	3,75
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,20865751	11,42	2,38
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,20865751	3,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,21145303	3,59
TOTAL SERVICO:					1,49

VALOR:	7,62
VALOR SEM ENCARGOS:	4,45
VALOR COM ENCARGOS:	7,62
VALOR COM BDI:	9,17
QUANTIDADE:	275,00
VALOR TOTAL:	2.095,50
VALOR TOTAL COM BDI:	2.521,75
TOTAL GERAL:	2.521,75

4.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,14620187	19,22
TOTAL SERVICO:					79,68

VALOR:	79,68
VALOR SEM ENCARGOS:	54,77
VALOR COM ENCARGOS:	79,68
VALOR COM BDI:	85,94
QUANTIDADE:	28,69
VALOR TOTAL:	2.366,00
VALOR TOTAL COM BDI:	2.848,46
TOTAL GERAL:	2.848,46

4.3. 95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94958	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01822870	354,74
88309	PEOREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08770209	26,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02387475	19,22
TOTAL SERVICO:					9,37

VALOR:	9,37
VALOR SEM ENCARGOS:	7,94
VALOR COM ENCARGOS:	9,37
VALOR COM BDI:	11,28
QUANTIDADE:	37,12
VALOR TOTAL:	347,81
VALOR TOTAL COM BDI:	418,71
TOTAL GERAL:	418,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

000275

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

4.4. COMP-33936248 - Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,62352675	17,89	11,22
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,37021901	11,42	4,23
TOTAL MAO DE OBRA:					15,45

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102657 Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	un	20,00000000	0,88	17,60
TOTAL MATERIAL:					17,60

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01344480	488,04	6,56
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,62352675	3,50	2,18
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37021901	3,59	1,33
TOTAL SERVIÇO:					10,07

VALOR:	43,12
VALOR SEM ENCARGOS:	34,80
VALOR COM ENCARGOS:	43,12
VALOR COM BDI:	51,91
QUANTIDADE:	187,82
VALOR TOTAL:	8.534,31
VALOR TOTAL COM BDI:	10.274,03
TOTAL GERAL:	10.274,03

4.5. COMP-19913311 - Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8) (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,21523404	17,99	3,87
TOTAL MAO DE OBRA:					3,87

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106865 Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	ORSE	un	1,79361703	3,16	5,67
TOTAL MATERIAL:					5,67

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01327277	488,04	6,48
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,21523404	3,50	0,75
TOTAL SERVIÇO:					7,23

VALOR:	16,77
VALOR SEM ENCARGOS:	14,45
VALOR COM ENCARGOS:	16,77
VALOR COM BDI:	20,19
QUANTIDADE:	247,40
VALOR TOTAL:	4.148,90
VALOR TOTAL COM BDI:	4.995,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

000276

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL: 4.995,01

4.6. COMP-80163881 - Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,55062085	17,99	9,91
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,55062085	11,42	6,29
TOTAL MAO DE OBRA:					16,20

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02294254	488,04	11,20
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55062085	3,50	1,93
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,55062085	3,58	1,98
TOTAL SERVICO:					15,11

VALOR:	31,31
VALOR SEM ENCARGOS:	22,37
VALOR COM ENCARGOS:	31,31
VALOR COM BDI:	37,69
QUANTIDADE:	136,08
VALOR TOTAL:	4.260,66
VALOR TOTAL COM BDI:	5.128,66
TOTAL GERAL:	5.128,66

5.1. COMP-13421643 - Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,63519169	17,99	11,43
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,42346112	11,42	4,84
TOTAL MAO DE OBRA:					16,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03215 Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	ORSE	m	1,05865281	41,28	43,70
00005067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,21173056	23,85	5,05
TOTAL MATERIAL:					48,75

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,63519169	3,49	2,22
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,42346112	3,59	1,52
TOTAL SERVICO:					3,74

VALOR:	68,76
VALOR SEM ENCARGOS:	60,33
VALOR COM ENCARGOS:	68,76
VALOR COM BDI:	82,78
QUANTIDADE:	552,00
VALOR TOTAL:	37.955,52
VALOR TOTAL COM BDI:	45.694,56
TOTAL GERAL:	45.694,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS 000277

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mão: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FORTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

5.2. COMP-64763325 - Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,58052831	17,99	10,08
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,37368421	11,42	4,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,35

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111969 Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	ORSE	m	0,93421052	12,29	11,48
00006067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,18684210	23,85	4,46
TOTAL MATERIAL:					15,94

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,58052831	3,49	1,96
10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37368421	3,59	1,34
TOTAL SERVICO:					3,30

VALOR:	33,59
VALOR SEM ENCARGOS:	26,17
VALOR COM ENCARGOS:	33,59
VALOR COM BDI:	40,44
QUANTIDADE:	825,00
VALOR TOTAL:	27.711,75
VALOR TOTAL COM BDI:	33.363,00
TOTAL GERAL:	33.363,00

5.3. COMP-07307457 - Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2 (m²)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR	SINAPI	H	0,17691373	17,99	3,18
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,08845687	11,42	1,01
TOTAL MAO DE OBRA:					4,19

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,22114217	0,94	0,21
103435 Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	ORSE	l	0,03538275	49,97	1,77
TOTAL MATERIAL:					1,98

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553 Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,17691373	3,68	0,65
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08845687	3,59	0,32
TOTAL SERVICO:					0,97

VALOR:	7,14
VALOR SEM ENCARGOS:	4,98
VALOR COM ENCARGOS:	7,14
VALOR COM BDI:	8,60
QUANTIDADE:	465,69
VALOR TOTAL:	3.325,03
VALOR TOTAL COM BDI:	4.004,93

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

000278

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FORTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL:

4.004,93

5.4. COMP-83476845 - Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3" (m²)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,46498360	17,89	8,37
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,46498360	11,42	5,31
TOTAL MAO DE OBRA:					13,68

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,05812295	27,35	1,59
00010935 TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 13,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,22058194	51,18	62,47
TOTAL MATERIAL:					64,06

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,46498360	3,50	1,63
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,46498360	3,59	1,67
TOTAL SERVIÇO:					3,30

VALOR:	81,04
VALOR SEM ENCARGOS:	73,86
VALOR COM ENCARGOS:	81,04
VALOR COM BDI:	97,56
QUANTIDADE:	1.375,00
VALOR TOTAL:	111.430,80
VALOR TOTAL COM BDI:	134.145,00
TOTAL GERAL:	134.145,00

5.1. COMP-32255937 - AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,96821053	95,00	91,98
TOTAL MATERIAL:					91,98

VALOR:	91,98
VALOR SEM ENCARGOS:	91,98
VALOR COM ENCARGOS:	91,98
VALOR COM BDI:	110,73
QUANTIDADE:	186,20
VALOR TOTAL:	17.126,88
VALOR TOTAL COM BDI:	20.617,93
TOTAL GERAL:	20.617,93

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

000279

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP-82891476 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,10006559	17,99	19,79
00008111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,20013118	11,42	25,13
TOTAL MAO DE OBRA:					44,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angel/m, louro)	ORSE	m	4,40028236	10,13	44,57
106995 Madeira mista serrada (serrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,10006559	3,89	4,28
104813S Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de 2,4 x 1,2" m (sem postes para fixação)	ORSE	m²	1,10008559	250,00	275,02
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,16500984	22,38	3,69
TOTAL MATERIAL:					327,56

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,10005559	3,49	3,84
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,20013118	3,59	7,90
TOTAL SERVIÇO:					11,74

VALOR:	384,22
VALOR SEM ENCARGOS:	360,97
VALOR COM ENCARGOS:	384,22
VALOR COM BDI:	462,56
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	384,22
VALOR TOTAL COM BDI:	462,56
TOTAL GERAL:	462,56

COMP-24152662 - RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,20866751	17,99	3,75
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,20866751	11,42	2,38
TOTAL MAO DE OBRA:					6,13

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,20866751	3,50	0,73
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,21145303	3,59	0,76
TOTAL SERVIÇO:					1,49

VALOR:	7,62
VALOR SEM ENCARGOS:	4,45
VALOR COM ENCARGOS:	7,62
VALOR COM BDI:	9,17
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	7,62
VALOR TOTAL COM BDI:	9,17
TOTAL GERAL:	9,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

009280

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,38%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP-33936248 - Alvenaria bloco cerâmico vedação, 8x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 (m²)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,62352675	17,99	11,22
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,37021901	11,42	4,23
TOTAL MAO DE OBRA:					15,45

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102657 Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	un	20,00000000	0,88	17,60
TOTAL MATERIAL:					17,60

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiotas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01344480	488,04	6,56
S0550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,62352675	3,50	2,18
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37021901	3,59	1,33
TOTAL SERVICO:					10,07

VALOR:	43,12
VALOR SEM ENCARGOS:	34,80
VALOR COM ENCARGOS:	43,12
VALOR COM BDI:	51,91
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	43,12
VALOR TOTAL COM BDI:	51,91
TOTAL GERAL:	51,91

COMP-19913311 - Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,21523404	17,99	3,87
TOTAL MAO DE OBRA:					3,87

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106865 Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	ORSE	un	1,79361703	3,16	5,67
TOTAL MATERIAL:					5,67

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiotas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01327277	488,04	6,48
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,21523404	3,50	0,75
TOTAL SERVICO:					7,23

VALOR:	16,77
VALOR SEM ENCARGOS:	14,45
VALOR COM ENCARGOS:	16,77
VALOR COM BDI:	20,19
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	16,77
VALOR TOTAL COM BDI:	20,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

000281

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,35%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL:

20,19

COMP-80163881 - Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,55062085	17,99	9,91
00008111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,55062085	11,42	6,29
TOTAL MAO DE OBRA:					16,20

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedras de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02284254	488,04	11,20
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55062085	3,50	1,93
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,55062085	3,59	1,98
TOTAL SERVICO:					15,11

VALOR:

31,31

VALOR SEM ENCARGOS:

22,37

VALOR COM ENCARGOS:

31,31

VALOR COM BDI:

37,69

QUANTIDADE:

1,00

VALOR TOTAL:

31,31

VALOR TOTAL COM BDI:

37,69

TOTAL GERAL:

37,69

COMP-13421643 - Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,63519169	17,99	11,43
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,42346112	11,42	4,84
TOTAL MAO DE OBRA:					16,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03215 Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	ORSE	m	1,05865281	41,28	43,70
00005067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,21173056	23,85	5,05
TOTAL MATERIAL:					48,75

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,63519169	3,49	2,22
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,42346112	3,59	1,52
TOTAL SERVICO:					3,74

VALOR:

68,76

VALOR SEM ENCARGOS:

60,33

VALOR COM ENCARGOS:

68,76

VALOR COM BDI:

82,78

QUANTIDADE:

1,00

VALOR TOTAL:

68,76

VALOR TOTAL COM BDI:

82,78

TOTAL GERAL:

82,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 000282

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMP-64763325 - Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,56052631	17,99	10,08
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,37368421	11,42	4,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,35

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111889 Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	ORSE	m	0,93421052	12,29	11,48
00005067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,18664210	23,85	4,46
TOTAL MATERIAL:					15,94

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10561 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,56052631	3,49	1,96
549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37368421	3,59	1,34
TOTAL SERVIÇO:					3,39

VALOR:	33,59
VALOR SEM ENCARGOS:	26,17
VALOR COM ENCARGOS:	33,59
VALOR COM BDI:	40,44
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	33,59
VALOR TOTAL COM BDI:	40,44
TOTAL GERAL:	40,44

COMP-07307457 - Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2 (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR	SINAPI	H	0,17691373	17,99	3,18
006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,08845687	11,42	1,01
TOTAL MAO DE OBRA:					4,19

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,22114217	0,94	0,21
103435 Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	ORSE	l	0,03538275	49,97	1,77
TOTAL MATERIAL:					1,98

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553 Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,17691373	3,68	0,65
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08845687	3,59	0,32
TOTAL SERVIÇO:					0,97

VALOR:	7,14
VALOR SEM ENCARGOS:	4,98
VALOR COM ENCARGOS:	7,14
VALOR COM BDI:	8,60
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	7,14
VALOR TOTAL COM BDI:	8,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

000283

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,38%	L.S. Méz: 54,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL: 6,60

COMP-83476845 - Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3" (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,46498360	17,99	8,37
00008111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,46498360	11,42	5,31
TOTAL MAO DE OBRA:					13,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,05812285	27,35	1,59
00010935 TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,22058194	51,18	62,47
TOTAL MATERIAL:					64,06

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,46498360	3,50	1,63
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,46498360	3,59	1,67
TOTAL SERVICO:					3,30

VALOR:	81,04
VALOR SEM ENCARGOS:	73,96
VALOR COM ENCARGOS:	81,04
VALOR COM BDI:	97,56
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	81,04
VALOR TOTAL COM BDI:	97,56
TOTAL GERAL:	97,56

COMP-32255937 - AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,96821053	95,00	91,98
TOTAL MATERIAL:					91,98

VALOR:	95,00
VALOR SEM ENCARGOS:	91,98
VALOR COM ENCARGOS:	95,00
VALOR COM BDI:	114,37
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	95,00
VALOR TOTAL COM BDI:	114,37
TOTAL GERAL:	114,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000284

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%									
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mão: 64,44%									
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	<table><tr><td>FORTE</td><td>VERSÃO</td><td>REP.</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2021/12</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2022/01 SEM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr></table>		FORTE	VERSÃO	REP.	ORSE	2021/12	02/2022	SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2022
FORTE	VERSÃO	REP.										
ORSE	2021/12	02/2022										
SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2022										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS										

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111248 Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	248,00	0,02
111249 Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	518,00	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,07

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158 Almoco (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
112893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	57,36	0,04
112895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,85	0,01
110492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
100941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	168,89	0,25
112892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	10,75	0,02
111244 Martelo com unha	ORSE	un	0,00200000	37,80	0,01
110596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
110599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
102378 Vale transporte	ORSE	un	0,05540000	4,00	0,26
TOTAL MATERIAL:					2,73

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
110761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
110362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVIÇO:					0,69

VALOR:	3,49
VALOR SEM ENCARGOS:	3,49
VALOR COM ENCARGOS:	3,48
VALOR COM BDI:	4,20
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	3,49
VALOR TOTAL COM BDI:	4,20
TOTAL GERAL:	4,20

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158 Almoco (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
112893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	57,36	0,05
112895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,85	0,01
102711S Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	190,60	0,04
110492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
100941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	168,89	0,25
112892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	10,75	0,02
110596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
110599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000285

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,38%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

110788	Pé quadrado	ORSE	un	0,00020000	30,70	0,01
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,00	0,38
TOTAL MATERIAL:						1,90

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	qj	0,00040000	300,00	0,12
110761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
110362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
TOTAL SERVIÇO:					0,69

VALOR:	3,59
VALOR SEM ENCARGOS:	3,59
VALOR COM ENCARGOS:	3,59
VALOR COM BDI:	4,32
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	3,59
VALOR TOTAL COM BDI:	4,32
TOTAL GERAL:	4,32

95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	27,89	0,47
TOTAL MAO DE OBRA:					0,47

VALOR:	0,47
VALOR SEM ENCARGOS:	0,23
VALOR COM ENCARGOS:	0,47
VALOR COM BDI:	0,57
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,47
VALOR TOTAL COM BDI:	0,57
TOTAL GERAL:	0,57

95402 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	0,01200000	91,33	1,09
TOTAL MAO DE OBRA:					1,09

VALOR:	1,09
VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR COM ENCARGOS:	1,09
VALOR COM BDI:	1,31
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,09
VALOR TOTAL COM BDI:	1,31
TOTAL GERAL:	1,31

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000286

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,38%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	11,42	0,19
TOTAL MAO DE OBRA:					0,19
VALOR:					0,19
VALOR SEM ENCARGOS:					0,09
VALOR COM ENCARGOS:					0,19
VALOR COM BDI:					0,23
QUANTIDADE:					1,00
VALOR TOTAL:					0,19
VALOR TOTAL COM BDI:					0,23
TOTAL GERAL:					0,23

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	3,84	3,84
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,19	1,19
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					7,61

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,42	11,42
TOTAL MAO DE OBRA:					11,42

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
TOTAL SERVICO:					0,19
VALOR:					19,22
VALOR SEM ENCARGOS:					13,21
VALOR COM ENCARGOS:					19,22
VALOR COM BDI:					23,14
QUANTIDADE:					1,00
VALOR TOTAL:					19,22
VALOR TOTAL COM BDI:					23,14
TOTAL GERAL:					23,14

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	5.275,84	0,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000287

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,33
VALOR:	0,33
VALOR SEM ENCARGOS:	0,33
VALOR COM ENCARGOS:	0,33
VALOR COM BDI:	0,40
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,33
VALOR TOTAL COM BDI:	0,40
TOTAL GERAL:	0,40

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	5.275,84	0,04
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,04

VALOR:	0,04
VALOR SEM ENCARGOS:	0,04
VALOR COM ENCARGOS:	0,04
VALOR COM BDI:	0,05
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,04
VALOR TOTAL COM BDI:	0,05
TOTAL GERAL:	0,05

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVICO:					0,37

VALOR:	0,37
VALOR SEM ENCARGOS:	0,37
VALOR COM ENCARGOS:	0,37
VALOR COM BDI:	0,45
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,37
VALOR TOTAL COM BDI:	0,45
TOTAL GERAL:	0,45

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	5.275,84	0,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

009288

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mão: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,36
VALOR:	0,36
VALOR SEM ENCARGOS:	0,36
VALOR COM ENCARGOS:	0,36
VALOR COM BDI:	0,43
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,36
VALOR TOTAL COM BDI:	0,43
TOTAL GERAL:	0,43

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,92
					1,15
					TOTAL GERAL:
					1,15

VALOR:	1,15
VALOR SEM ENCARGOS:	1,15
VALOR COM ENCARGOS:	1,15
VALOR COM BDI:	1,38
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,15
VALOR TOTAL COM BDI:	1,38
TOTAL GERAL:	1,38

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,33
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,04
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,36
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,15
					TOTAL SERVICOS:
					1,88

VALOR:	1,88
VALOR SEM ENCARGOS:	1,88
VALOR COM ENCARGOS:	1,88
VALOR COM BDI:	2,26
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,88
VALOR TOTAL COM BDI:	2,26
TOTAL GERAL:	2,26

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

000290

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,38%	L.S. Mês: 54,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM ENCARGOS:	0,16
VALOR COM BDI:	0,19
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,16
VALOR TOTAL COM BDI:	0,19
TOTAL GERAL:	0,19

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	3,84	3,84
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00037373 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,19	1,19
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					7,61

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	17,99	17,99
TOTAL MAO DE OBRA:					17,99

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL SERVICO:					0,16

VALOR:	25,76
VALOR SEM ENCARGOS:	16,37
VALOR COM ENCARGOS:	25,76
VALOR COM BDI:	31,01
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	25,76
VALOR TOTAL COM BDI:	31,01
TOTAL GERAL:	31,01

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01720000	17,99	0,30
TOTAL MAO DE OBRA:					0,30

VALOR:	0,30
VALOR SEM ENCARGOS:	0,15
VALOR COM ENCARGOS:	0,30
VALOR COM BDI:	0,36
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,30
VALOR TOTAL COM BDI:	0,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000291

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL: 0,36

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	3,84	3,84
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,19	1,19
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					7,73

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	17,99	17,99
TOTAL MAO DE OBRA:					17,99

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
TOTAL SERVICO:					0,30

VALOR:	26,02
VALOR SEM ENCARGOS:	16,56
VALOR COM ENCARGOS:	26,02
VALOR COM BDI:	31,33
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	26,02
VALOR TOTAL COM BDI:	31,33
TOTAL GERAL:	31,33

90582 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012600	3.453,78	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,44

VALOR:	0,44
VALOR SEM ENCARGOS:	0,44
VALOR COM ENCARGOS:	0,44
VALOR COM BDI:	0,53
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,44
VALOR TOTAL COM BDI:	0,53
TOTAL GERAL:	0,53

90583 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000292

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/2
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00001510	3.453,78	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,05

VALOR:	0,05
VALOR SEM ENCARGOS:	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	0,05
VALOR COM BDI:	0,06
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,05
VALOR TOTAL COM BDI:	0,06
TOTAL GERAL:	0,06

90587 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. 06/2015 (CH)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,44	0,44
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVIÇO:					0,49

VALOR:	0,49
VALOR SEM ENCARGOS:	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	0,49
VALOR COM BDI:	0,59
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,49
VALOR TOTAL COM BDI:	0,59
TOTAL GERAL:	0,59

90584 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. 06/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	3.453,78	0,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,34

VALOR:	0,34
VALOR SEM ENCARGOS:	0,34
VALOR COM ENCARGOS:	0,34
VALOR COM BDI:	0,41
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,34
VALOR TOTAL COM BDI:	0,41
TOTAL GERAL:	0,41

90585 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,52000000	0,92	0,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

000293

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL:	0,47
VALOR:	0,47
VALOR SEM ENCARGOS:	0,47
VALOR COM ENCARGOS:	0,47
VALOR COM BDI:	0,57
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,47
VALOR TOTAL COM BDI:	0,57
TOTAL GERAL:	0,57

90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,44	0,44
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
TOTAL SERVICOS:					1,30

VALOR:	1,30
VALOR SEM ENCARGOS:	1,30
VALOR COM ENCARGOS:	1,30
VALOR COM BDI:	1,57
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,30
VALOR TOTAL COM BDI:	1,57
TOTAL GERAL:	1,57

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro (h)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	57,36	0,05
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,95	0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
I04722 Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,59	0,01
I04174 Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	10,80	0,01
I11245 Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,25	0,01
I11246 Escala métrica de bambu	ORSE	un	0,00070000	9,05	0,01
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	168,89	0,25
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	10,75	0,02
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000294

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	40,80	0,01
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	327,80	0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
					TOTAL MATERIAL:	2,81

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54
					TOTAL SERVIÇO:

VALOR:	3,50
VALOR SEM ENCARGOS:	3,50
VALOR COM ENCARGOS:	3,50
VALOR COM BDI:	4,21
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	3,50
VALOR TOTAL COM BDI:	4,21
TOTAL GERAL:	4,21

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	21,461,04
					TOTAL EQUIPAMENTO:

VALOR:	1,37
VALOR SEM ENCARGOS:	1,37
VALOR COM ENCARGOS:	1,37
VALOR COM BDI:	1,65
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,37
VALOR TOTAL COM BDI:	1,65
TOTAL GERAL:	1,65

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	21,461,04
					TOTAL EQUIPAMENTO:

VALOR:	0,16
VALOR SEM ENCARGOS:	0,16
VALOR COM ENCARGOS:	0,16
VALOR COM BDI:	0,19
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	0,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000295

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERICUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERICUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR TOTAL COM BDI	0,19
TOTAL GERAL:	0,19

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL SERVIÇO:					1,53

VALOR:	1,53
VALOR SEM ENCARGOS:	1,53
VALOR COM ENCARGOS:	1,53
VALOR COM BDI:	1,84
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,53
VALOR TOTAL COM BDI:	1,84
TOTAL GERAL:	1,84

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	21.461,04	1,50
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,50

VALOR:	1,50
VALOR SEM ENCARGOS:	1,50
VALOR COM ENCARGOS:	1,50
VALOR COM BDI:	1,81
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1,50
VALOR TOTAL COM BDI:	1,81
TOTAL GERAL:	1,81

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	0,92	2,30
TOTAL GERAL:					2,30

VALOR:	2,30
VALOR SEM ENCARGOS:	2,30
VALOR COM ENCARGOS:	2,30
VALOR COM BDI:	2,77
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	2,30
VALOR TOTAL COM BDI:	2,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000296

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA: 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%									
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 64,44%									
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2021/12</td><td>02/2022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2022/01 SEM DESONERAÇÃO</td><td>02/2022</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/12	02/2022	SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2022
FONTE	VERSÃO	REF.										
ORSE	2021/12	02/2022										
SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2022										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS										

TOTAL GERAL: 2,77

89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,30	2,30
TOTAL SERVIÇO:					5,33

VALOR:	5,33
VALOR SEM ENCARGOS:	5,33
VALOR COM ENCARGOS:	5,33
VALOR COM BDI:	6,42
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	5,33
VALOR TOTAL COM BDI:	6,42
TOTAL GERAL:	6,42

94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	95,00	79,08
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	0,76	162,22
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	77,39	45,04
TOTAL MATERIAL:					286,34

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,64620000	1,53	0,98
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,68530000	5,33	3,65
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	25,01	33,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	19,22	40,47
TOTAL SERVIÇO:					78,40

VALOR:	364,74
VALOR SEM ENCARGOS:	339,48
VALOR COM ENCARGOS:	364,74
VALOR COM BDI:	439,11
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	364,74
VALOR TOTAL COM BDI:	439,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000297

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERSAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL GERAL: 439,11

S03308 - Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:2:8 - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	4,00000000	11,42	45,68
TOTAL MAO DE OBRA:					45,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	111,00	134,88
I01106S Cal hidratada ch-I para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	0,93	169,26
I01378S Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	0,68	123,76
TOTAL MATERIAL:					428,90

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,59	14,36
TOTAL SERVICO:					14,36

VALOR: 488,04

VALOR SEM ENCARGOS: 464,40

VALOR COM ENCARGOS: 488,04

VALOR COM BDI: 587,55

QUANTIDADE: 1,00

VALOR TOTAL: 488,04

VALOR TOTAL COM BDI: 587,55

TOTAL GERAL: 587,55

S10553 - Encargos Complementares - Pintor (h)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	57,36	0,05
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	11,95	0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
I04174 Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	10,80	0,01
I11252 Escada de alumínio de abrir com 7 graus	ORSE	un	0,00010000	244,80	0,02
I04725 Espátula	ORSE	un	0,00040000	24,79	0,01
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	168,89	0,25
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	10,75	0,02
I11251 Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	29,58	0,13
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I11250 Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	17,30	0,04
I10583 Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	11,00	0,05
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
TOTAL MATERIAL:					2,89

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES 000298

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE: ORSE	VERSÃO: 2021/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10781	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
					TOTAL SERVIÇO:	0,69

VALOR:	3,58
VALOR SEM ENCARGOS:	3,58
VALOR COM ENCARGOS:	3,58
VALOR COM BDI:	4,43
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	3,58
VALOR TOTAL COM BDI:	4,43
TOTAL GERAL:	4,43

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

000299

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,34	3.700,48	100,00	3.700,48	100,00	3.700,48
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,72	4.766,20	100,00	4.766,20	100,00	4.766,20
3	FUNDAÇÃO	1,66	4.596,51	100,00	4.596,51	100,00	4.596,51
4	MURETA	9,45	26.186,82	100,00	26.186,82	100,00	26.186,82
5	ALAMBRADO	78,39	217.207,49	100,00	217.207,49	100,00	217.207,49
6	PREENCHIMENTO DE QUADRAS	7,44	20.617,93	100,00	20.617,93	100,00	20.617,93
277.075,43				100,00	277.075,43	277.075,43	
				100,00	277.075,43		

Fabiano A. Lage

COMPOSIÇÃO DO BDI

000300

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	ORSE	2021/12
		SINAPI	2022/01 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,30
L	Lucro	5,00
	TOTAL	6,30

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	1,10
R	Riscos	1,07
	TOTAL	5,67

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 20,39%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

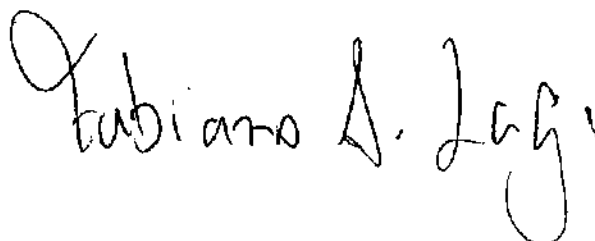


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

000301

OBRA:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	DATA : 21/02/2022	L.S. Hora: 107,24%
DESCRIÇÃO:	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO	BDI : 20,39%	L.S. Mês: 64,44%
LOCAL:	SOBRADINHO - BA	FONTE: ORSE	VERBÃO: 2021/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	SINAPI: 2022/01 6EM DESONERAÇÃO	REF: 02/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	31,00	31,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97	0,00
B2	Feriados	3,97	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,01	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,26	6,35
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,88	16,11

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,00	3,84
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,05	3,88
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,42	0,32
	TOTAL	14,40	11,06

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,52	5,93
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,34
	TOTAL	16,96	6,27

Horista = 107,24%
Mensalista = 64,44%

A + B + C + D

gabiano L. Lago

g

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

000302

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 22/02/2022 - ÀS 13:00 HORAS

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 07.806.397/0001-52
Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Henrique Leite - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE
Email: construtoraaga@hotmail.com
Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

000303

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA.

Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme planilhas em anexo, que importou no valor total de:

R\$ 277.156,93 (Duzentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo previsto para execução é de 01 (Um) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os dados complementares da empresa são:

TELEFONE/CELULAR: (87) 98868-9542

E-MAIL: construtoraaga@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência 3586, Conta Corrente 1097-9, Operação 003, Caixa Econômica Federal.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Marcos André Nunes e Silva, brasileiro, casado, CPF: 106.271.194-76, RG: 1454877928-SSP/BA, residente à Rua Cícero

Corim, nº 60, Bairro São Jose, Petrolina-PE.

Sobradinho - BA, 22 de Fevereiro de 2022.


Marcos André Nunes e Silva

Procurador – Representante Legal

CPF: 106.271.194-76

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Jatobá - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

000304

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					R\$ 277.156,93
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.722,80
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapas aço galvanizado, instalada - Rev.02_01/2022	M2	8,00	R\$ 386,54	R\$ 465,35	R\$ 3.722,80
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.260,80
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 31,19	R\$ 37,54	R\$ 3.003,20
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 93,77	R\$ 112,88	R\$ 2.257,60
001.03		FUNDAÇÃO					R\$ 3.858,84
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	8,28	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 740,80
001.03.02	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	6,07	R\$ 410,44	R\$ 494,12	R\$ 2.999,30
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	5,52	R\$ 33,07	R\$ 39,81	R\$ 219,75
001.04		MURETA					R\$ 29.042,33
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e/ remoção	M	275,00	R\$ 7,69	R\$ 9,25	R\$ 2.543,75
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	29,69	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 2.656,66
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF. 07/2016	M2	37,12	R\$ 17,53	R\$ 21,10	R\$ 783,23
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	M2	197,92	R\$ 43,97	R\$ 52,93	R\$ 10.475,90
001.04.05	CPU 10024-2	Canafeta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5 (1:2:8)	M	247,40	R\$ 23,49	R\$ 28,27	R\$ 6.993,94
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	136,08	R\$ 34,12	R\$ 41,07	R\$ 5.588,80
001.05		ALAMBRADO					R\$ 215.358,82
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	552,00	R\$ 65,13	R\$ 78,41	R\$ 43.282,32
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M	825,00	R\$ 36,14	R\$ 43,50	R\$ 35.887,50
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	M2	465,69	R\$ 15,12	R\$ 18,20	R\$ 8.475,55
001.05.04	CPU 3922-2	Fita de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	M2	1.375,00	R\$ 77,18	R\$ 92,91	R\$ 127.751,25
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS					R\$ 19.774,44
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	186,20	R\$ 92,00	R\$ 106,20	R\$ 19.774,44

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Jatobá - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

000305

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Serviço	Valor (R\$)	Meses	Totais
			1	
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS			
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80
			100%	100%
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80
			100%	100%
001.03	FUNDAÇÃO	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94
			100%	100%
001.04	MURETA	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33
			100%	100%
001.05	ALAMBRADO	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62
			100%	100%
001.06	PREENCHIMENTO DE QUADRAS	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44
			100%	100%
Valores Totais		R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93
% Mensal			100,00%	
R\$ Mensal - Acumulado			R\$ 277.156,93	100%

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Jatobá - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI

000306

COMPOSIÇÃO DO BDI							
OBJETO							
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO							
TIPO DE OBRA			DESONERAÇÃO				
Construção de Edifícios			NÃO				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			40,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5,00%				
Itens			Siglas	% Adotado	Limites¹		
					1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central			AC	3,70%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia			SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco			R	1,20%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras			DF	0,90%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro			L	6,50%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos							
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)			ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)			CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)			CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)			BDI PAD	20,39%	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Jatobá - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

003307

COMPOSIÇÃO DO BDI							
OBJETO							
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO							
TIPO DE OBRA				DESONERAÇÃO			
Fornecimento de Materiais e Equipamentos				NÃO			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%	
Itens		Siglas	% Adotado	Limites¹			
				1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central		AC	2,00%	1,50%	3,45%	4,49%	
Seguro e Garantia		SG	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%	
Risco		R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%	
Despesas Financeiras		DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%	
Lucro		L	5,00%	3,50%	5,11%	6,22%	
Impostos							
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)		BDI PAD	15,44%	11,10%	14,02%	16,80%	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

AGA Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 07.806.397/0001-52

Rua: Talismã - Nº 80 A - Bairro: Jatobá - CEP 56.332-080 - Petrolina-PE

Email: construtoraaga@hotmail.com

Fone: (87) 98868-9542

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DE PREÇO

22/02/2022 - 13:00 HORAS

CNPJ: 15.503.035/0001-10

E-mail:soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 9-9642-8939

PREGAO PRESENCIAL 007/2022



SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

PREGAO 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à modernização de quadra de futevôlei localizado na praça do balneário chico periquito no município de sobradinho-ba

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa proposta financeira por, preço global de

R\$277.166,93 (trezentos e setenta e sete mil cento e sessenta e seis real e noventa e tres centavos com direito a revisão e atualização na forma da lei.)

legal.

Prazo para inicio dos serviços; sera contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS

Condições de pagamento: Conforme o Edital

EMPRESA:

Razão Social – SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

Endereço- RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINA-PE

CNPJ Nº – 15.503.035/0001-10F8F88

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Procurador: LUIZ DOS SANTOS

CPF nº 169.311.734/72

Estado civil: **casado**

Profissão: **Empresário**

Endereço residencial: Rua "A", nº 21, Bairro Colina Imperial, Cidade Petrolina/PE

E-mail: **soluster.servicos@hotmail.com**

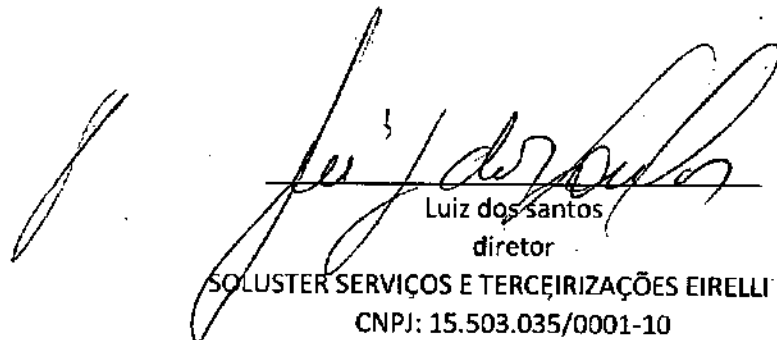
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA:

Caixa Econômica Federal

Agência nº 0812

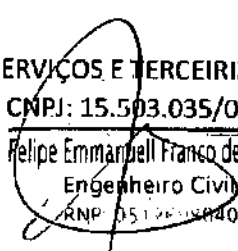
C/C nº 4157-1

Petrolina, 22/02/ 2022.


Luiz dos Santos
diretor

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10


Felipe Emmanuel Franco de Abreu
Engenheiro Civil
RNP: 051260040

SOLUSTER

000310

Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
BASE: SINAPI NÃO DESONERADO 02/2021:				BDI = 20,39%			
				BDI Fornecedor = 15,44%			
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITARIO SEM BDI (R\$)	UNITARIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001.0		MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					R\$ 277.156,93
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.722,80
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	8,00	R\$ 388,54	R\$ 485,35	R\$ 3.722,80
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.260,80
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 31,16	R\$ 37,54	R\$ 3.003,20
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 89,77	R\$ 112,88	R\$ 2.257,60
001.03		FUNDAÇÃO					R\$ 3.958,94
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,28	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 740,89
001.03.02	94983	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,07	R\$ 410,44	R\$ 494,12	R\$ 2.998,30
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,52	R\$ 33,07	R\$ 39,81	R\$ 219,75
001.04		MURETA					R\$ 29.042,35
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	M	275,00	R\$ 7,89	R\$ 9,25	R\$ 2.543,75
001.04.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	28,69	R\$ 74,33	R\$ 89,48	R\$ 2.658,66
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EMPISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2018	M2	37,12	R\$ 17,53	R\$ 21,10	R\$ 783,23
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	M2	197,92	R\$ 43,07	R\$ 52,93	R\$ 10.475,90
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x38, preenchidos com argamassa traço 1:5 (1:2:8)	M	247,40	R\$ 23,48	R\$ 28,27	R\$ 8.993,99
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	136,08	R\$ 34,12	R\$ 41,07	R\$ 5.588,80
001.05		ALAMBRADO					R\$ 215.396,62
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	552,00	R\$ 65,13	R\$ 78,41	R\$ 43.282,32
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	M	825,00	R\$ 38,14	R\$ 43,50	R\$ 35.887,50
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	M2	485,89	R\$ 15,12	R\$ 18,20	R\$ 8.475,55
001.05.04	CPU 3822-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	M2	1.375,00	R\$ 77,18	R\$ 92,91	R\$ 127.751,25
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS					R\$ 19.774,44
001.06.01	386	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	188,20	R\$ 92,00	R\$ 108,20	R\$ 19.774,44

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
Soluster Terceirizações

Felipe Emmanuel Franco de Abreu
Engenheiro Civil
RNP 0512618040

CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000011

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CPU 51-2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	M2 CUSTO TOTAL
INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	M	ORSE	4,00	R\$ 10,13	R\$ 40,52
INSUMO	6995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	M	ORSE	1,00	R\$ 3,89	R\$ 3,89
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	COLETADO	1,00	R\$ 287,50	R\$ 287,50
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,15	R\$ 22,38	R\$ 3,35
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	1,00	R\$ 18,61	R\$ 18,61
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	1,00	R\$ 3,49	R\$ 3,49
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	2,00	R\$ 3,59	R\$ 7,18
							R\$ 386,54
CPU 10024-2 Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	M CUSTO TOTAL
INSUMO	6865	Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	UND	ORSE	2,50000	R\$ 3,16	R\$ 7,90
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,01850	R\$ 484,68	R\$ 8,96
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,30000	R\$ 18,61	R\$ 5,58
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,30000	R\$ 3,50	R\$ 1,05
							R\$ 23,49
CPU 3316-2 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	M2 CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,025	R\$ 484,68	R\$ 12,11
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,600	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,600	R\$ 3,50	R\$ 2,10
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,600	R\$ 11,00	R\$ 6,60
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,600	R\$ 3,59	R\$ 2,15
							R\$ 34,12
CPU 151-2 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	M2 CUSTO TOTAL
INSUMO	2857	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	UND	ORSE	20,000	R\$ 0,88	R\$ 17,60
COMPOSICAO	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	M3	ORSE	0,0138	R\$ 484,68	R\$ 6,68
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,640	R\$ 18,61	R\$ 11,91
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,640	R\$ 3,50	R\$ 2,24
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,380	R\$ 11,00	R\$ 4,18
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,380	R\$ 3,59	R\$ 1,36
							R\$ 43,97

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
Soluster Terceirizações

Felipe Emmanuel Franco de Abreu

Engenheiro Civil
CPF: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000312

CPU 21-2 Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,210	R\$ 18,61	R\$ 3,90
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,210	R\$ 3,50	R\$ 0,73
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,210	R\$ 11,00	R\$ 2,31
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,210	R\$ 3,59	R\$ 0,75
							R\$ 7,69
CPU 11115-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3275	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	M	ORSE	1,00	R\$ 41,28	R\$ 41,28
INSUMO	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 85,13
CPU 11114-2 Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	11969	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	M	ORSE	1,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29
INSUMO	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,20	R\$ 23,85	R\$ 4,77
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	COLETADO	0,60	R\$ 18,61	R\$ 11,16
COMPOSICAO	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	H	ORSE	0,60	R\$ 3,49	R\$ 2,09
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,40	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 36,14
CPU 4328-2 Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	3435	Verniz p/superfícies madeira tipo Osmocolor - Stain ou similar	L	ORSE	0,080	R\$ 35,51	R\$ 2,84
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,500	R\$ 0,93	R\$ 0,46
INSUMO	4763	PINTOR	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44
COMPOSICAO	10553	Encargos Complementares - Pintor	H	ORSE	0,400	R\$ 3,68	R\$ 1,47
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,200	R\$ 11,00	R\$ 2,20
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,200	R\$ 3,59	R\$ 0,71
							R\$ 15,12
CPU 3922-2 Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"							
TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE E ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,050	R\$ 58,21	R\$ 81,12
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,050	R\$ 27,95	R\$ 1,39
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	COLETADO	0,400	R\$ 18,61	R\$ 7,44
COMPOSICAO	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	H	ORSE	0,400	R\$ 3,50	R\$ 1,40
INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	COLETADO	0,400	R\$ 11,00	R\$ 4,40
COMPOSICAO	10549	Encargos Complementares - Servente	H	ORSE	0,400	R\$ 3,59	R\$ 1,43
							R\$ 77,18

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
Setor Terceirizações

Felipe Emmanuel Franco de Abreu
Engenheiro Civil
RNP 0512698140

CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000013

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS					
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
001.01.01	CPU 51-2	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
			2,00	4,00		8,00
			TOTAL - M2			8,00
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
001.02.01	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/DIA	DIAS / SEMANA	SEMANAS	SUBTOTAL (H)
			8,00	5,00	2,00	80,00
			TOTAL - H			80,00
001.02.02	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/SEMANA		SEMANAS	SUBTOTAL (H)
			10,00		2,00	20,00
			TOTAL - H			20,00
001.03	FUNDAÇÃO					
001.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	H (m)	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	46,00	0,30	0,30	4,14
		Parquinho	27,00	0,30	0,30	2,43
		QUADRA 2	19,00	0,30	0,30	1,71
			TOTAL - M3			8,28
001.03.02	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	H (m)	C (m)	L (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	46,00	0,30	0,22	3,04
		Parquinho	27,00	0,30	0,22	1,78
		QUADRA 2	19,00	0,30	0,22	1,25
			TOTAL - M3			6,07
001.03.03	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	H (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	46,00	0,30	0,20	2,76
		Parquinho	27,00	0,30	0,20	1,62
		QUADRA 2	19,00	0,30	0,20	1,14
			TOTAL - M3			5,52

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
Soluster e Terceirizações Eirelli

Felipe Emmanuel Franco de Abreu

CPF: 199.509.035/0001-10
RNP: 0572698040

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

001.04		MURETA				
001.04.01	CPU 21-2	Retirada de meio-fio c/ empilhamento e s/ remoção	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00			138,00
		Parquinho	80,00			80,00
		QUADRA 2	57,00			57,00
			TOTAL - M			275,00
001.04.02	93368	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	C (m)	L (m)	H (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	124,20	0,15	0,80	14,90
		Parquinho	71,90	0,15	0,80	8,63
		QUADRA 2	51,30	0,15	0,80	6,16
			TOTAL - M3			29,69
001.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2018	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,15		18,63
		Parquinho	71,90	0,15		10,79
		QUADRA 2	51,30	0,15		7,70
			TOTAL - M2			37,12
001.04.04	CPU 151-2	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 8x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,80		99,36
		Parquinho	71,90	0,80		57,52
		QUADRA 2	51,30	0,80		41,04
			TOTAL - M2			197,92
001.04.05	CPU 10024-2	Canaleta em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com argamassa traço t5(1:2:8)	C (m)			SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	124,20			124,20
		Parquinho	71,90			71,90
		QUADRA 2	51,30			51,30
			TOTAL - M			247,40
001.04.06	CPU 3316-2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	C (m)	L (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	124,20	0,55		68,31
		Parquinho	71,90	0,55		39,55
		QUADRA 2	51,30	0,55		28,22
			TOTAL - M2			136,08

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
CPF: 07.441.103-03

Felipe Emmanuel Franco de Abreu
Engenheiro Civil

CNPJ: 15.503.933/0001-10

SOLUSTER

000315

Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

001.05		ALAMBRADO				
001.05.01	CPU 11115-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	6,00	46,00		276,00
		Parquinho	6,00	27,00		162,00
		QUADRA 2	6,00	19,00		114,00
			TOTAL - M			552,00
001.05.02	CPU 11114-2	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	C (m)	Qtd		SUBTOTAL (M)
		QUADRA 1	138,00	3,00		414,00
		Parquinho	80,00	3,00		240,00
		QUADRA 2	57,00	3,00		171,00
			TOTAL - M			825,00
001.05.03	CPU 4328-2	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	C (m)	Circunferência (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1 - eucalipto d=7 a 10cm	414,00	0,25		103,50
		QUADRA 1 - eucalipto d=13 a 16cm	276,00	0,47		129,72
		Parquinho - eucalipto d=7 a 10cm	240,00	0,25		60,00
		Parquinho - eucalipto d=13 a 16cm	162,00	0,47		76,14
		QUADRA 2 - eucalipto d=7 a 10cm	171,00	0,25		42,75
		QUADRA 2 - eucalipto d=13 a 16cm	114,00	0,47		53,58
			TOTAL - M2			465,69
001.05.04	CPU 3922-2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3"	C (m)	H (m)		SUBTOTAL (M2)
		QUADRA 1	138,00	5,00		690,00
		Parquinho	80,00	5,00		400,00
		QUADRA 2	57,00	5,00		285,00
			TOTAL - M2			1.375,00
001.06		PREENCHIMENTO DE QUADRAS				
001.06.01	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	C (m)	L (m)	E (m)	SUBTOTAL (M3)
		QUADRA 1	45,00	24,00	0,10	108,00
		Parquinho	17,00	23,00	0,10	39,10
		QUADRA 2	17,00	23,00	0,10	39,10
			TOTAL - M3			186,20

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo

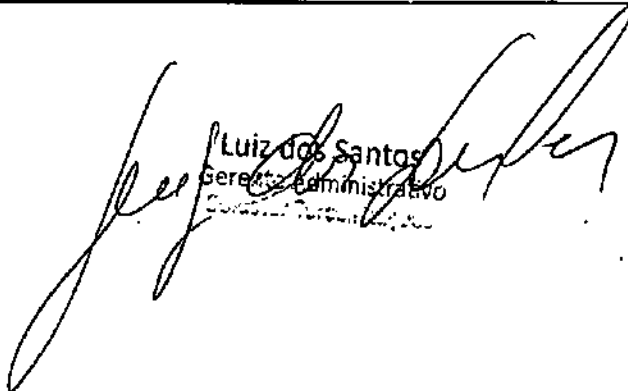
Felipe Emmanuel Franco de Abreu
Engenheiro Civil
RNP 041399044

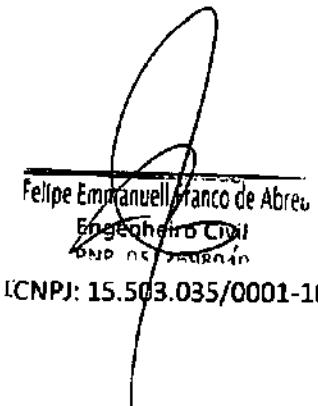
CNPJ: 15.503.035/0001-10

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000316

MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Serviço	Valor (R\$)	Meses	Totais
001	MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS		1	
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80	R\$ 3.722,80
			100%	100%
001.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80
			100%	100%
001.03	FUNDAÇÃO	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94	R\$ 3.959,94
			100%	100%
001.04	MURETA	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33	R\$ 29.042,33
			100%	100%
001.05	ALAMBRADO	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62	R\$ 215.396,62
			100%	100%
001.06	PREENCHIMENTO DE QUADRAS	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44	R\$ 19.774,44
			100%	100%
Valores Totais		R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93	R\$ 277.156,93
	% Mensal		100,00%	
	R\$ Mensal - Acumulado		R\$ 277.156,93	100%


 Luiz dos Santos
 Gerente Administrativo
 Soluster Eireli - EPP


 Felipe Emmanuel Franco de Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA nº 12.000/0001-10

(CNPJ): 15.503.035/0001-10

003317

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:			
BDI.DES =	$\frac{(1+AC + SG + R)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$		-1
¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.			
²Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.			
³Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.			

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo

Engenheiro Civil

SOLUSTER
Serviços e Terceirizações Eirelli - EPP

000218

COMPOSIÇÃO DO BDI - 1					
OBJETO					
MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS NA PRAÇA DO BALNEÁRIO CHICO PERIQUITO					
TIPO DE OBRA					
Fornecimento de Materiais e Equipamentos			DESONERAÇÃO		
			NÃO		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Limites¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,00%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,00%	3,50%	5,11%	6,22%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	15,44%	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
Eirelli - EPP

Felipe Emmanuel Franco de Alencar
Engenheiro Civil
(CNPJ: 15.503.035/0001-10)



000319

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

**EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA VISANDO A
MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE FUTEVÔLEI, LOCALIZADO NA
PRAÇA DO BALNEÁRIO DO CHÃO PERIQUITO, COM
IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ALAMBRADO EM
~~EUCALIPTO TRATADO E TELA DE AÇO GALVANIZADO~~, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
EDITAL E SEUS ANEXOS**

ENVELOPE - 02- HABILITAÇÃO

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

**ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO
BONFIM-BA CEP:48.970-000**

E-MAIL: construtoraamaral01@gmail.com

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

DATA: 22/02/2022 - 13h00min

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA VISANDO A
MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE FUTEVÔLEI, LOCALIZADO NA
PRAÇA DO BALNEÁRIO DO CHICO PERIQUITO, COM
IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ALAMBRADO EM
EUCALIPTO TRATADO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
EDITAL E SEUS ANEXOS

ENVELOPE - 02- HABILITAÇÃO

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO
BONFIM-BA CEP:48.970-000

E-MAIL: construtoraamaral01@gmail.com

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

DATA: 22/02/2022 - 13h00min

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.624.899/0001-62 754.450855-20

LIMPAR

Data da consulta: 19/02/2022 12:29:03
Data da última atualização: 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CNP DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000321

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



000322

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome :

Camilo Simoes Amaral Oliveira

UF :

--Selecione--

Processo :

CPF :

Município :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar

Limpar

Relação de inabilitados



Ir

Linhas

100

Ações



Dados não encontrados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

000323

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000324

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2022 às 13:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.624.899/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6211.14C7.4633.0599 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000325

Certifico que nesta data (19/02/2022 às 13:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 754.450.855-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6211.1491.04E7.9545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

000326

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2022 13:05:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ: **07.624.899/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaidesignaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000327

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000328



HABILITAÇÃO JURÍDICA

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ nº 07.624.899/0001-62 NIRE nº 29600074573

000329

CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 754.450.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14660054.16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARISTARCO LOPES, 950, APT 1304, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302100, BRASIL.

Titular da empresa de nome AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074573, com sede Rodovia Lomanto Junior, SN, Térreo, Br 407 Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.624.899/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO, SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 754.450.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14660054.16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARISTARCO LOPES, 950, APT 1304, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302100, BRASIL.

Titular da empresa de nome AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074573, com sede RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO, SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.624.899/0001-62, delibera e ajusta a presente consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO, SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81100001587585

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Classificação 80292472542406

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 22/11/2021

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ nº 07.624.899/0001-62 NIRE nº 29600074573

000330

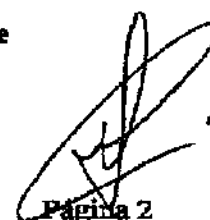
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E COLOCAÇÃO DE PISOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E ENCANAÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO, SANITÁRIO E GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E ALARMES; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRA ESTRUTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, RUAS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO; OBRAS, NIVELAÇÃO, ESCAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; PINTURAS EM EDIFÍCIO; PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Req: 81100001587585



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Este documento foi autenticado digitalmente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ nº 07.624.899/0001-62 NIRE nº 29600074573

000331

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de 800.000,00 (Oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100001587585

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI**
CNPJ nº 07.624.899/0001-62 NIRE nº 29600074573

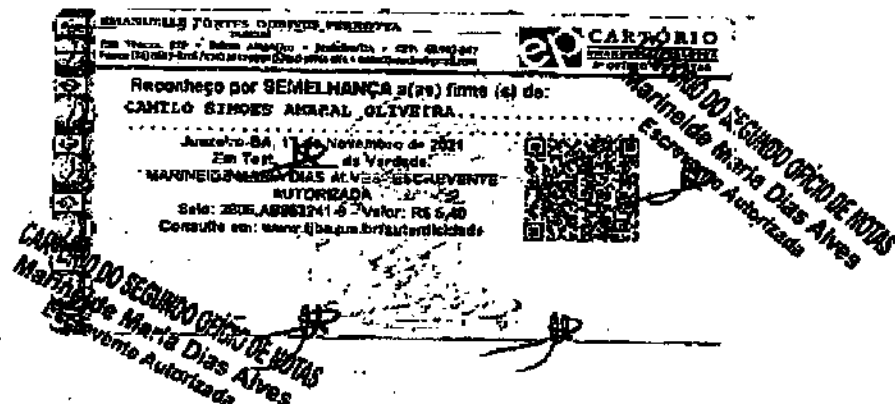
000332

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SENHOR DO BONFIM/BA.

SENHOR DO BONFIM/BA, 17 de novembro de 2021.

Camilo Simões Amaral Oliveira
CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA



Req: 81100001587585

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80263422542406

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7ABC-D179-AC36-5D2F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7ABC-D179-AC36-5D2F.



000333



217453538

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI
PROTOCOLO	217453538 - 19/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600074573
 I 07.624.899/0001-62
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98133546 DE 22/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/11/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98133546



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98133546 em 22/11/2021

Protocolo 217453538 de 19/11/2021

Nome da empresa AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI NIRE 29600074573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Classificação 80263422542408

Este documento foi autenticado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

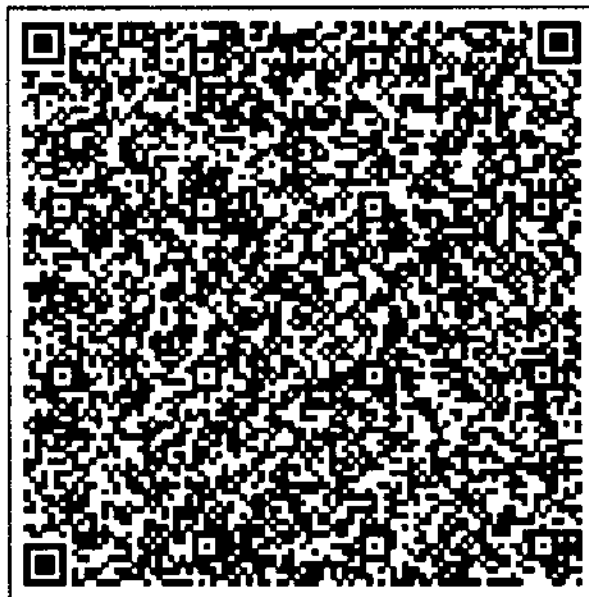


Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

QR-CODE

000334



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A95D0179-AC36-5D2F.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000335

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600074573	07.624.899/0001-62	21/09/2005	21/09/2005
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN MZNINO, SALA:02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E COLOCAÇÃO DE PISOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E ENCANAGEM DE SISTEMA HIDRÁULICO, SANITÁRIO E GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E ALARMES; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRA ESTRUTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, RUAS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO; OBRAS, NIVELAMENTO, ESCAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; PINTURAS EM EDIFÍCIO; PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CAMILLO SIMOES AMARAL OLIVEIRA 754.450.855-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/11/2021	98133546		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

227082001



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA
para verificação das assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7ASC-D179-AC36-SD2F.
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidacao.aspx>

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7ASC-D179-AC36-SD2F.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000336

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600074573	07.624.899/0001-62	21/09/2005	21/09/2005
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, SN MZNINO;;SALA:02, BR 407, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			

SALVADOR - BA, 7 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227082001

página: 2/2



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validadocs.aspx>

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000337

REGULARIDADE FISCAL

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por **Mauricio de Almeida Amaral** e **CAMILLO SIMOES AMARAL OLIVEIRA**.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000338
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.824.899/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/09/2005	
NOME EMPRESARIAL AMARAL SERVICOS E OBRAS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AMARAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.21-0-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO MZND SALA 02
CEP 46.970-000	BAIRRO/DISTRITO BR 407	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAMARAL01@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 8198-4270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 13:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.824.899/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2005
NOME EMPRESARIAL AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR		NÚMERO SN	COMPLEMENTO MZINHO SALA 02	
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO BR 407	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAMARAL01@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9198-4270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000339

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 13:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000340

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.624.899/0001-62

Inscrição Estadual: 067.231.572 PP

Razão Social: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA AMARAL

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFRAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RODOVIA LOMANTO JUNIOR

Número: SN

Complemento: MZNINO;;SALA:02

Bairro/Distrito: BR 407

CEP: 48970-000

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Telefone: (74) 91984270

E-mail: CONSTRUTORAAMARAL01@GMAIL.COM

Referência: ACIMA DO MEZANINO DA EUCALIPTO DO VALE

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/10/2005

Atividade Econômica Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Econômica Secundária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2016

000341

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR

Complemento: MZNINO SALA 02

Referência:

Número: SN

Bairro: BR 407

CEP: 48970000

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade

CRC: 1029 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: VASILVA ASSISTENCIA CONTABIL LTDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: VALDECI ALVES DA SILVA

Endereço

Endereço: RUA MEIRELES TERREO

Número: 87

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO FORMOSO

UF: BA

Referência:

CEP: 44790000

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: VASILVAREDESIM@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/01/2022



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

000342

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 5267/2021

EMISSÃO: 24/11/2021

VALIDADE: 22/02/2022;0

NOME DA EMPRESA: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA AMARAL

CGA: 789100512

CPF/CNPJ: 07624899000162

ENDEREÇO: RODOVIA LOMANTO JÚNIOR Nº S/N BAIRRO BR 407 CEP 48970000 COMPLEMENTO MZNINO
SALA 02 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 24 de novembro de 2021

www.senbordobonfim.ba.gov.br

30115.5267.20211124.S40.4588226



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/02/2022 18:13

000343

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220927608

RAZÃO SOCIAL AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067.231.572 - BAIXADO	CNPJ 07.624.899/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000344

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000345



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 07.624.899/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:20 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.
Código de controle da certidão: **FB62.EB19.9E01.7298**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000346

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.624.899/0001-62**Razão Social:** AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI EPP**Endereço:** ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 0 / BR 407 / SENHOR DO
BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022**Certificação Número:** 2022020901135667127990

Informação obtida em 21/02/2022 14:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.624.899/0001-62

Certidão nº: 44966299/2021

Expedição: 29/10/2021, às 11:11:02

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL SERVICOS E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.624.899/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Camilo Santos Silva e Camilo Santos Amaral Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000348

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por **AMARAL OLIVEIRA**.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



21/02/2022

Página 29 de 168

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000349

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005498771**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, portador do CNPJ: 07.624.899/0001-62, estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR SN SALA 02 BR 407, SALA 02, MZNINO, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005498771**



21/02/2022

Página 769 de 168
005498763

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000350

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005498763**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, portador do CNPJ: 07.624.899/0001-62, estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR SN SALA 02 BR 407, SALA 02, MZNINO, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**005498763**

Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO Nº 015

Empresa: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS BIRELI - EPP

Endereço: RUA Paulo Ribeiro Santos, 81, Raulino Saturnino, Campo Formoso-BA CEP: 44.790-000

CNPJ: 07.624.899/0001-62

Ano: 2020

000351

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 000029 (vinte e nove) folhas numeradas eletronicamente de 000001 (um) a 000029 (vinte e nove) e servirá de LIVRO DIÁRIO número 015 (quinze), de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa individual de responsabilidade limitada AMARAL SERVIÇOS E OBRAS BIRELI - EPP, com sede nesta cidade, sito RUA Paulo Ribeiro Santos, 81, Raulino Saturnino, Campo Formoso-BA CEP: 44.790-000 Inscrição no Ministério da Fazenda nº 07.624.899/0001-62, e registro no JUCEB sob o nº 29800074573 em 21/09/2005, Conforme Instrução Normativa DSEI nº 11 de 05.12.2013.

Campo Formoso-BA, 01 de janeiro de 2020

CAMILO SINCER AMARAL OLIVEIRA
Titular
CPF: 754.450.855-20

VALDECI ALVES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC: 13569-0/7-BA CPF: 160.309.825-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Término de Autenticação 20017134-8

O presente livro, lido, por meio eletrônico e eletrônico, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus 14, nos de abertura e encerramento.

27/05/2020

VALDECI ALVES DA SILVA
Técnico em Contabilidade

Wellsoft Informática Ltda

<http://www.wellsoft.com.br>

25/05/2021 16:38:22

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/12/2021 16:54:07 que o documento de hash (SHA-256)

do documento assinado eletronicamente por Valdeci Alves da Silva e Camilo Sincere Amaral Oliveira, em 01/01/2020, com o código 7A9C-D179-AC36-5D2F, para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



Folha: 0029

000355

LIVRO DIÁRIO Nº 015

Endereço: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - RPP

Endereço: RUA Paulo Ribeiro Santos, 81, Raulino Saturnino, Campo Formoso-BA.CEP 44.790-000

CNPJ: 07.624.899/0001-62

2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 000029 (vinte e nove) folhas numeradas eletronicamente de 000001 (um) a 000029 (vinte e nove) e serviu de "LIVRO DIÁRIO" número 015 (quinze), de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa individual de responsabilidade limitada AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP. Com sede nesta cidade, sito RUA Paulo Ribeiro Santos, 51, Raulino Saturnino, Campo Formoso-BA CEP 44.790-000 Inscrição no Ministério da Fazenda nº 07.624.899/0001-62, e registro no IJUCEB sob o nº 29600074573 em 21/09/2005. Conforme Instrução Normativa EIREI nº 11 de 05.12.2013.

Campo Forno - BA, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS SIEGEL MARAL OLIVEIRA
Titular
CPF: 754.450.855-20

VALDECI ALVES DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC: 13569-0/7-BA CPF: 160.309.825-91

Rogério Santos Silva
Juceb/Port. 115/2018

NetSoft Informática Ltda

http://www.wellssoft.com.br
25/05/2021 16:38:22

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/12/2021 16:54:07 que o documento de hash (SHA-256)

Downloaded from https://academic.oup.com/jnci/article-abstract/doi/10.1093/jnci/kjz067 by University of California San Diego user on 08 May 2020





000356

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: VALDECI ALVES DA SILVA
REGISTRO.....: BA-013569/O-7
CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....: 160.309.825-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 25/05/2021 as 15:58:18.

Válido até: 23/08/2021.

Código de Controle: 671161.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

1/1



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000357



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0453d1c0a08d63d679f73d0182091a11fcd409b8f55d5ad3ec7fd6bbabdb49c7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 43411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTIFICAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"BALANÇO - AMARAL"**, faz prova de que em **27/12/2021 16:33:48**, o responsável **Amaral Serviços e Obras Eireli (07.624.899/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amaral Serviços e Obras Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/12/2021 16:52:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5c1cb706746425052ec0b5785486e2cb2c55b3cd4c84df003003e1f513dc985**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

DECLARAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

[illegible]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000359



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2def290ce08e1d80ed38266de5b1d62f2723836cd75c7d4d2fab7ec663c58660** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 43423** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTIFICAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"ÍNDICES - AMARAL"**, faz prova de que em **27/12/2021 19:43:33**, o responsável **Amaral Serviços e Obras Eireli (07.624.899/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amaral Serviços e Obras Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/12/2021 19:44:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd25a4d2ede564032b1fdb93ce03da853e72b43dafba470d4224644b484ad5c27**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000360

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALDECI ALVES DA SILVA
REGISTRO.....	: BA-013569/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 160.309.825-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 21/02/2022 as 09:09:25.

Válido até: 22/05/2022.

Código de Controle: 851272.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000361

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

e-Mail: construtoraamaral01@gmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasignaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasignaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 118919/2021
Emissão: 24/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 1576c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000362

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ: 07.624.899/0001-62

Registro: 0000195900

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 03/11/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E COLOCAÇÃO DE PISOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO; INSTALAÇÃO E ENCANIZAÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO, SANITÁRIO E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INFRAESTRUTURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, RUAS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NIVELAÇÃO, ESCAVAÇÃO; PINTURAS EM EDIFÍCIO; PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RODOVIA LOMANTO JUNIOR, S/N, SALA 02 - BR 407, MZNINO, SENHOR DO BONFIM, BA, 48970000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 07/04/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 19590

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THAYNÁ CALVACANTE GOMES LIMA

Registro: 0520387341

CPF: 078.850.955-17

Data Início: 26/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 219/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do art.1.º da citada Resolução referentes a barragens com base no art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 116404/2021
Emissão: 26/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 23y7y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000363

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: THAYNÁ CALVACANTE GOMES LIMA
Registro: 0520387341
CPF: 078.850.855-17

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data de registro: 01/09/2021
Data Final: 01/09/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art.1.º da citada Resolução referentes a barragens com base no art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Instituição de Ensino: FACULDADE MARIA MILZA

Data de Formação: 26/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
Registro: 0000195900
CNPJ: 07.624.899/0001-62
Data Início: 26/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENGENHEIRA CIVIL

CONTRATANTE: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Santos, 81 – Raulino Saturnino – Campo Formoso – BA – CEP 44790-000, inscrita no **CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100.

CONTRATADO: THAYNÁ CAVALCANTE GOMES LIMA, Solteira, Engenheira Civil, portadora da Carteira Profissional do Crea RNP nº 052038734-1, inscrita no CPF sob nº 078.850.955-17, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, 58, Centro – Campo Formoso – Bahia – CEP 44790-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente, portanto desta maneira a profissional através do presente contrato, passa a atuar como responsável técnico perante todos os órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 7 (SETE) salários mínimos, para uma jornada diária de 08 (oito) horas, sendo as quintas-feiras das 08h00min às 15h00min e as sextas-feiras das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 15h00min, , conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campo Formoso/BA, 02 de setembro de 2021.

Contratante:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
Camilo Simoes Amaral Oliveira
Sócio Administrador

Contratado:

THAYNÁ CAVALCANTE GOMES LIMA
Engenheira Civil
CREA RNP nº 052038734-1

Testemunhas:

FABIANO ALMEIDA LAGE

CPF: 389.605.448-17

LEONARDO DOS SANTOS SILVA

CPF: 335.192.708-89

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

Este documento foi assinado eletronicamente por Leonardo Dos Santos Silva, Thayná Cavalcante Gomes Lima, Camilo Simoes Amaral Oliveira e Fabiano Almeida Lage. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AE2-4356-E64E-381C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Leonardo Dos Santos Silva, Thayná Cavalcante Gomes Lima, Camilo Simoes Amaral Oliveira e Fabiano Almeida Lage. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AE2-4356-E64E-381C.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1AE2-4356-E64E-381C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AE2-4356-E64E-381C



Hash do Documento

43C2FE67FAADF3A0E90B58F242D42DAE40DC121B90B01811C060D50FDB52A846

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2021 é(são) :

☒ LEONARDO DOS SANTOS SILVA (Testemunha) - 335.192.708-89 em 26/10/2021 16:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

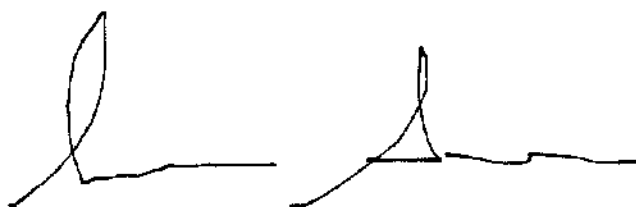
Evidências

Client Timestamp Tue Oct 26 2021 16:20:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -11.379572 Longitude: -40.0114799 Accuracy: 1433.4004006062912

IP 189.84.74.206

Assinatura:



Hash Evidências:

1C5A1C090F44DB83313CB913463F514AE6BAB2B7851F4ED7780A382DDF4CDBF4

☒ Thayná Cavalcante Gomes Lima (Parte) - 078.850.955-17 em 24/10/2021 09:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: thaynacgl@outlook.com

Evidências

Client Timestamp Sun Oct 24 2021 09:43:09 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -12.763333691391681 Longitude: -39.43269960041491 Accuracy: 65

IP 177.223.168.171

Assinatura:

000367

Thayná Lima

Hash Evidências:

B2DCC4EC9D5CC2021E78C90A990075F4BA596982F95BD41A81886D95D6F13DA5

☒ Camilo Simoes Amaral Oliveira (Parte) - 754.450.855-20 em 22/10/2021 18:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: Construtoraamaral01@gmail.com

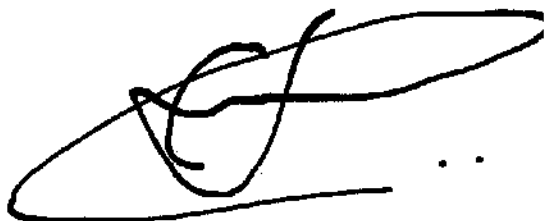
Evidências

Client Timestamp Fri Oct 22 2021 18:42:17 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -9.402974656299836 Longitude: -40.49610947063523 Accuracy: 65

IP 186.194.114.212

Assinatura:



Hash Evidências:

22332C0BF4061EC91C3F3CD91B1B1302618DD18F362F5919EAE5200B465F86BF

☒ FABIANO ALMEIDA LAGE (Testemunha) - 389.605.448-17 em 22/10/2021 16:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: flage@outlook.com

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 22 2021 16:29:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -11.3801595 Longitude: -40.0104179 Accuracy: 12.054

IP 189.84.74.244

Assinatura:



Hash Evidências:

D9CD216EDFABEEF62357F22BC639B73D47468C5716D49E7F53BBEFD4F34DF080

000368





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 110156/2021
 Emissão: 01/09/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: A673D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000369

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/68, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JEFFERSON SANTOS SILVA
 Registro: 2614579017
 CPF: 374.723.358-94

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 30/10/2015
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 3000023767

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
 Data de Formação: 22/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Registro: 0010054340
 CNPJ: 25.204.592/0001-94
 Data Início: 23/08/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0010195742
 CNPJ: 32.972.300/0001-29
 Data Início: 14/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
 Registro: 0010168850
 CNPJ: 14.860.010/0001-01
 Data Início: 10/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





000370

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATANTE: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Santos, 81 – Raulino Saturnino – Campo Formoso – BA – CEP 44790-000, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100.

CONTRATADO: JEFFERSON SANTOS SILVA, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do Crea RNP nº 2614579017, inscrito no CPF sob nº 374.723.358-94 e Carteira de Identidade nº 47.423.065-X SSP-SP, residente e domiciliado na Jequití, s/n, Planaltino - Capim Grosso – Bahia.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente, portanto desta maneira o profissional através do presente contrato, passa a atuar no Quadro Técnico, como responsável técnico perante todos os órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 7 (SETE) salários mínimos, para uma jornada diária de 08 (oito) horas, sendo as quintas-feiras das 08h00min às 15h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 15h00min, com 1 (UMA) hora de Descanso, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

RUA PAULO RIBEIRO SANTOS, 81 - R. SATURNINO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44.790-000 e-Mail: construtoramaral@gmail.com
 Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva, Fabiano Almeida Lago, Camilo Simoes Amaral Oliveira e Leonardo Dos Santos Silva.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0680-8030-AB96-ED2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva, Fabiano Almeida Lago, Camilo Simoes Amaral Oliveira e Leonardo Dos Santos Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0680-8030-AB96-ED2F.



000371

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campo Formoso/BA, 01 de julho de 2021.

Contratante:

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
 CNPJ nº 07.624.899/0001-62
 Camilo Simoes Amaral Oliveira
 Sócio Administrador

Contratado:

JEFFERSON SANTOS SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA RNP nº 2614579017

Testemunhas:

FABIANO ALMEIDA LAGE

CPF: 389.605.448-17

LEONARDO DOS SANTOS SILVA

CPF: 335.192.708-89

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva, Fabiano Almeida Lage, Camilo Simoes Amaral e Leonardo dos Santos Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7890-8839-4486-472F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva, Fabiano Almeida Lage, Camilo Simoes Amaral e Leonardo dos Santos Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7890-8839-4486-472F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000372

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C851-A634-A991-43A8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C851-A634-A991-43A8



Hash do Documento

7ED06925C88A771FF85D454AF329A32078B3B06F516BAA7B389B1448B76F0983

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

☒ Jefferson Santos Silva (Parte) - 374.723.358-94 em 13/10/2021 15:44 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jefferson@projetaj.com.br

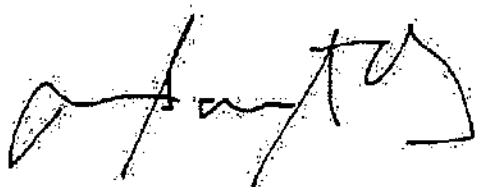
Evidências

Client Timestamp Wed Oct 13 2021 15:44:40 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not available.

IP 189.84.73.137

Assinatura:



Hash Evidências:

71BC6BFB12B61B39CBB1278104E64155E68353E0CDF1A5653E1C20B5B6E00666

☒ Fabiano Almeida Lage (Testemunha) - 389.605.448-17 em 13/10/2021 11:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabiano@projetaj.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 13 2021 11:34:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -11.3801697 Longitude: -40.0104012 Accuracy: 12.464

IP 189.84.73.137

Assinatura:



000373

Hash Evidências:

2AD7CDFC200DBDBE13B57E773264FEAE23ABC8366FB8E3E483C3F59E36233B15

☒ Camilo Simoes Amaral Oliveira (Parte) - 754.450.855-20 em 13/10/2021 11:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: Construtoraamaral01@gmail.com

Evidências

● **Client Timestamp** Wed Oct 13 2021 11:15:46 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -9.396437652087386 Longitude: -40.51675115554082 Accuracy: 65

IP 177.127.97.22

Assinatura:



Hash Evidências:

19844DCDA0CA182C61F371C6C74BE369936E4FE2B14E845100A55B0CBFFE3213

☒ Leonardo Dos Santos Silva (Testemunha) - 335.192.708-89 em 13/10/2021 11:12 UTC-03:00

● **Tipo:** Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 13 2021 11:12:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -11.380138 Longitude: -40.0104209 Accuracy: 12.252

IP 189.84.73.137

Assinatura:



Hash Evidências:

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

F3E935BED3FECECE671599D41C95F52845BFE98119EF9F0F442ADA3010D5A725



000374

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CRISTATA EMPREENHIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**, registrada no CNPJ sob o nº **40.099.227/0001-50**, com sede na Avenida ACM, nº 30, 1º Andar – Sala 01 - Centro – Capim Grosso/BA – CEP 44695-000, por meio de representante legal, declara, para os devidos fins, que a empresa **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS -EIRELI**, com CNPJ nº **07.624.899/0001-62**, situada na Rod Lomanto Junior, s/n, mznino - sala 02, BR 407 - Senhor do Bonfim – BA - CEP:48.970-000, PRESTOU SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM IMPLEMENTAÇÃO DE EUCALIPTO COMO FORMA DE ESTRUTURA E ALAMBRADO.

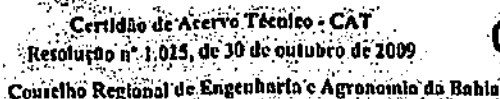
Dados do contrato:

Assinatura: 03/01/2022
Data de início: 05/01/2022
Data de término: 10/02/2022
Valor do Contrato: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)
Endereço: Fazenda Curral de Pedra, 130, Melancias – Capim Grosso – Bahia – CEP 44695-000
Responsável técnico: Thayná Calvacante Gomes Lima
Engenheira Civil
CREA RNP Nº 0520387341

Capim Grosso/BA, 11 de fevereiro de 2022.



CRISTATA EMPREENHIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 40.099.227/0001-54
LEONARDO DOS SANTOS SILVA
Representante legal e Engenheiro civil
CREA RNP Nº 2613502606



CAT.COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20130000033

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA..
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

ESTADO DA BAHIA

000377

Praca da Bandeira, 27 Campo Formoso – Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

CNPJ: Nº 13.908.702/0001 - 10

ATESTADO

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO

CNPJ:11.629.975/0001-08

PRACA DR. JOSÉ GONÇALVES S/N CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATO N°: 941/2011

ART #: BA2012.0257748

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D, RNP 0503961663 e a Empresa JCV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.624.899/0001-62, realizaram a obra de construção do Posto de Saúde da Família - PSF, no Bairro São Francisco, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Serviços Provisórios		
1.1.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	405,25
1.1.2	Corte e bola fora de árvores	unid.	2,00
1.1.3	Construção e retrada de barração	m²	10,00
1.1.4	Tapume em chapa compensada a= 10 mm	m²	16,60
1.1.5	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	2,00
1.1.6	Taxas e emolumentos	Verba	1,00
1.1.7	Ligações provisórias de água	Verba	1,00
1.1.8	Ligações provisórias de energia	Verba	1,00
1.1.9	Locação da obra com gabarito em madeira	m²	277,04
2.0	Movimentação de Terra		
2.1	Manual		
2.1.1	Regularização do terreno	m²	405,25
2.1.2	Escavação manual de valas, sapatas e cavas em material de qualquer categoria, exceto rocha com profundidade até 2,00 m	m³	35,27
2.1.3	Aterro compactado em sapatas e vigas	m³	42,00
2.1.4	Resteio do corpo de vias em camadas de 0,10 m compactadas	m²	26,00
2.1.5	Camada de 0,05 m de brita sobre aterro de regularização	m²	13,08
3.0	Infra e Supra Estrutura		
3.1	Sapatas		
3.1.1	Concreto simples, vibrado, tipo b de 25 mpa com adição de sika 1	m³	15,20
3.1.2	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	12,16
3.1.3	Aço ca-50 diametro 6.3 a 12.5 mm	Kg	133,38
3.2	Pilares		
3.2.1	Concreto simples, vibrado, tipo b de 25 mpa com adição de sika 1	m³	13,49
3.2.2	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	50,48
3.2.3	Aço ca-50 diametro 6.3 a 12.5 mm	Kg	718,36
3.2.4	Aço para estibo com diametro de 5,0 mm	Kg	269,00
3.3	Vigas		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva DAI.

CREA - BA

A 033.303

do mediante
specimen (DAT)

CAJON ESTADUAL DE NOTAS
Caja Fortalecida de Santos São
Manoel Autorizada

AUTENTICACÃO

WITAM A PRAWIDŁO CIESZYMY SIĘ, ŻE
CIESZYMY SIĘ, ŻE WAM JAKOŚĆ PRACUJĄC

aprobado. 11/12/2021

Em 1.º de maio, 2013, foi realizada a reunião de trabalho com o objetivo de discutir o andamento das atividades e a elaboração do relatório de trabalho.

THE HUGHES
ESTATE
130 ACRES
FOR SALE
1000000

[illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 07/02/2022 12:14:36 que o documento de hash (SHA-256) **documento2fezescienciacomtransparenciadeinformacoesSistemaCANDELOSOESMARAOLIVEIRA** foi registrado no sistema de registro de documentos e transações eletrônicas do DAUTIN Blockchain e pode ser verificado no seguinte endereço: <https://www.portaldaessignatura.com.br/443-e-digite-o-codigo-7A9C-D170-AC36-5D2F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

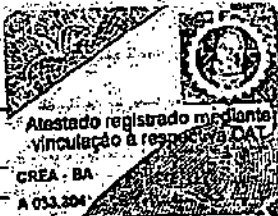
ESTADO DA BAHIA

000378

Praça da Bandeira, 27 Campo Formoso – Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

CNPJ: Nº 13.908.702/0001 - 10

3.3.1	Concreto simples, vibrado, tipo b de 25 mpa com adição de cila	m³	23,77
3.3.2	Forma plana para estruturas, em tabuas de madeira mista, 05 usos	m²	47,80
3.3.3	Aço ca-50 diâmetro 6,3 a 12,5 mm	Kg	917,15
3.3.4	Aço para estribo com diâmetro de 5,0 mm	kg	670,65
3.3.5	Impermeabilização de vigas e pilares com mantas	m²	153,00
3.4	Concreto e Laje		
3.4.1	Concreto simples, vibrado, tipo b de 18 mpa E = 10 cm	m³	26,20
3.4.2	Armação com tela reforçada soldada fio 4,2 mm	m²	262,00
3.4.3	Lona plástica e impermeabilização da laje com manta asfáltica	m²	262,00
3.4.4	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista - em laje, vigas e escoramentos	m²	262,00
3.4.5	Laje pré-moldada com nervura treliçada de 0,12 m, cobertura com malha telon e 0,04 m de concreto simples de cobertura e escoramento	m²	261,67
4.0	Instalações Hidro-Sanitárias		
4.1	Tubulação e Conexões		
4.1.1	Tubulação e Conexões de esgoto de 40 e 100mm e caixas e raios sifonados, inclusive água fria, inclusive registro de pressão e gaveta, joelho de ponte azul, conforme projeto	und	1,00
4.2	Reservatório / Caixa d'água		
4.2.1	Instalação e fornecimento de Caixa d'água em Fibra de vidro de 1.000 litros	und	2,00
4.2.2	Instalação e fornecimento de Torneira bola 20 mm	und	2,00
4.2.3	Instalação e fornecimento de Bomba d'água 1/2 CV com automático de bola superior e inferior	und	1,00
4.3	Louças / Metais / Chuveiro / Acabamentos		
4.3.1	Instalação e fornecimento de Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca completo com assento plástico branco, parafusos, anel de vedação e engate	und	2,00
4.3.2	Instalação e fornecimento de Vaso sanitário em louça branca completo com válvula hidro e assento plástico branco apropriado para portadores de necessidades especiais, parafusos, anel de vedação e engate	und	1,00
4.3.3	Instalação e fornecimento de Cuba de embutir em louça branca com diâmetro de 32 cm com torneira de bancada cromada, válvula, sifão e ligação flexível cromado	und	3,00
4.3.4	Instalação e fornecimento de Cuba de embutir em aço inox 34 x 40 cm com torneira cromada de bancada para cozinha, válvula, sifão e ligação flexível cromado	und	1,00
4.3.5	Instalação e fornecimento de Cuba de embutir em aço inox com diâmetro de 30 cm com torneira eletrônica com sensor cromado para bancada, válvula, sifão e ligação flexível cromado	und	7,00
4.3.6	Instalação e fornecimento de Tanque de parede em aço inox 27 L com torneira cromada para lavanderia, válvula, sifão e ligação flexível cromado	und	1,00
4.3.7	Instalação e fornecimento de Tanque de parede em aço inox 27 L com torneira cromada de parede, válvula, sifão e ligação flexível cromado (Salas de curativo e procedimento)	und	2,00
4.3.8	Instalação e fornecimento de Torneira cromada para lavanderia (Muro)	und	2,00
4.3.9	Instalação e fornecimento de Chuveiro elétrico com braço	und	1,00
4.3.10	Instalação e fornecimento de ducha higiênica	und	3,00



CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO



ESTADO DA BAHIA

000379

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - BA
A 033.905

4.3.11	Instalação e fornecimento de Suporte de auxílio para deficientes físicos em aço inox	und	1,00
5.0	Instalações Elétricas		
5.1	Eletroduto, Caixas e Quadros, disjuntores		
5.1.1	Eletroduto de 25 a 40mm, quadro de disjuntores, caixas e quadros, disjuntores	und	1,00
5.2	Fios e Cabos		
5.2.2	Fios de 1,50; 2,50; 4,0 e 6,0mm e Cabos de 1,50 a 16,0mm	und	1,00
5.3	Interruptor e Tomada		
5.3.1	Instalação e fornecimento de Interruptor de 01 tecla de embutir	und	18,00
5.3.2	Instalação e fornecimento de Interruptor de 02 teclas de embutir	und	1,00
5.3.3	Instalação e fornecimento de Interruptor Three Way de embutir	und	2,00
5.3.4	Instalação e fornecimento de Tomada simples 2p + t de embutir	und	15,00
5.3.5	Instalação e fornecimento de Tomada dupla 2p + t de embutir	und	47,00
5.3.6	Instalação e fornecimento de Tomada de piso	und	2,00
5.3.7	Instalação e fornecimento de Conjugado de Interruptor e tomada de embutir	und	4,00
5.3.8	Instalação e fornecimento de Tomada de telefone simples de embutir	und	11,00
5.3.9	Instalação e fornecimento de Ponto de Rede de embutir	und	9,00
5.3.10	Instalação e fornecimento de Ponto de Antena de embutir	und	2,00
5.3.11	Instalação e fornecimento de Ponto de chuveiro elétrico de embutir	und	1,00
5.3.12	Instalação e fornecimento de Tampa cega para caixa de passagem 4 x 2	und	15,00
5.3.13	Instalação e fornecimento de Tampa cega para caixa de passagem 4 x 4	und	7,00
5.4	Luminárias e Lâmpadas		
5.4.1	Instalação e fornecimento de pontos de iluminação para luminária de sobrepor em alumínio branco para 01 lâmpada fluorescente compacta (Ver modelo em anexo no memorial descritivo)	und	8,00
5.4.2	Instalação e fornecimento de pontos de iluminação para luminária de sobrepor em alumínio branco para 02 lâmpadas fluorescente tubular com 72 cm (Ver modelo em anexo no memorial descritivo)	und	47,00
5.4.3	Instalação e fornecimento de pontos de iluminação para arandela em alumínio branco para 01 lâmpada fluorescente compacta (Ver modelo em anexo no memorial descritivo)	und	20,00
5.4.4	Instalação e fornecimento de pontos de refletores externos com luminária em alumínio com tampadas halógenas de 100 w	und	4,00
5.4.5	Instalação e fornecimento de Lâmpada fluorescente compacta 60 W	und	28,00
5.4.6	Instalação e fornecimento de Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	und	84,00
5.4.7	Instalação e fornecimento de Reator de partida rápida 2 x 40	und	47,00
5.4.8	Instalação e fornecimento de Abraçadeira de ferro (3/4 e 1/2)	und	90,00
5.5	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosféricas e Haste de aterramento		
5.5.1	Instalação e fornecimento de Para Râio tipo Galo de Faraday em cabos de 10 mm de cobre	und	1,00
5.5.2	Instalação e fornecimento de Haste de aterramento	und	6,00

[illegible][illegible]

CARTÃO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA Fernandes dos Santos Silva para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalpeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código ZA9C-D178D-ccccc-0022-furtortada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

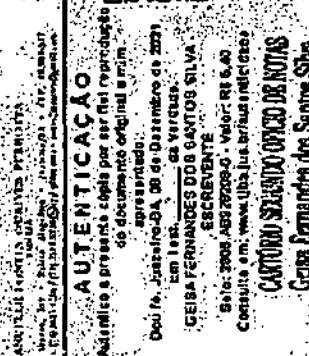
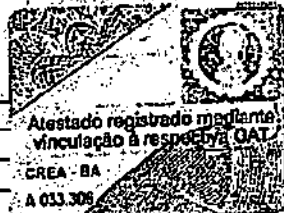
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 27 Campo Formoso - Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 - 10

000380

5.5.3.	Instalação e fornecimento de Conector para haste de aterramento	und	8,00
5.6.	Padrão da Coelba		
5.6.1.	Padrão de medição Trifásico completo	und	1,00
6.0.	Vedação		
6.1.	Alvenaria		
6.1.1.	Alvenaria de vedação com 20 cm de espessura em bloco cerâmico de 6 a 8 furos com argamassa traço 1:5	m²	679,28
6.1.2.	Alvenaria de vedação com 25 cm de espessura em bloco cerâmico de 6 a 8 furos com argamassa traço 1:5	m²	97,09
6.1.3.	Vergas em concreto armado pré moldado FCK = 22 mpa, seção 36 x 12 cm com aplicação de sika 1	m	142,00
6.1.4.	Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço com espessura de 0,03 m, com argamassa traço 1:8	m	169,00
7.0.	Cobertura		
7.1.	Estrutura metálica		
7.1.1.	Instalação e fornecimento de Estrutura metálica com terça e treliças de (5 x 10) cm em perfil U	m²	230,30
7.2.	Telhamento		
7.2.1.	Instalação e fornecimento de Telha metálica trapezoidal tipo sanduiche	m²	230,30
7.3.	Calhas e Rufo		
7.3.1.	Instalação e fornecimento de Calhas em chapas zincadas com suportes	m	50,00
7.3.2.	Instalação e fornecimento de caps em latão de 0,25 m para cobertura sobre todas as paredes	m	121,00
7.3.3.	Instalação e fornecimento de Rufo em chapa zincada com suportes	m	89,00
8.0.	Fôrro		
8.1.	Instalação e fornecimento de Fôrro em placas de gesso	m²	80,00
8.2.	Instalação e fornecimento de Moldura em gesso liso simples de 5 cm	m	102,00
9.0.	Esquadrias e Gradis		
9.1.	Esquadrias em alumínio e vidro		
9.1.1.	Esquadria de correr 3,50 x 1,32 m com perfil em alumínio fosco com dois módulos fixos e dois móveis com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	3,00
9.1.2.	Esquadria de correr 2,30 x 1,32 m com perfil em alumínio fosco com três módulos móveis com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.3.	Esquadria de correr 2,00 x 1,32 m com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo e um móvel com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.4.	Esquadria de correr 2,10 x 1,32 m com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo e um móvel com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.5.	Esquadria de correr 1,50 x 1,32 m com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo e um móvel com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	8,00
9.1.6.	Esquadria de correr 1,20 x 0,78 m com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo e um móvel com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	3,00
9.1.7.	Esquadria de correr 1,09 x 1,38 m com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo e um móvel com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	1,00



Handwritten signature.

Handwritten signature.



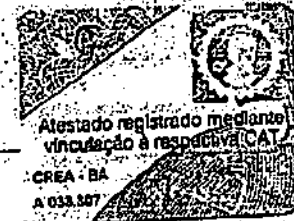
**ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, 27 Campo Formoso - Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

000381

CNPJ: Nº 13.908.702/0001-10

9.1.8	Esquadria de correr, 1,00 x 0,76 m com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo e um móvel com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.9	Esquadria maior, 0,70 x 1,32 m com perfil em alumínio fosco com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	3,00
9.1.10	Esquadria maior, 0,60 x 0,60 m com perfil em alumínio fosco com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.11	Esquadria maior, 0,60 x 0,76 m com perfil em alumínio fosco com vidro temperado de 6 mm incolor com ferragens e fechadura	und	2,00
9.1.12	Esquadrias painel 4,35 x 2,60 com perfil em alumínio fosco com três módulos fixos com vidro temperado de 6 mm incolor	und	1,00
9.1.13	Esquadrias painel 2,70 x 2,60 com perfil em alumínio fosco com quatro módulos fixos com vidro temperado de 6 mm incolor	und	1,00
9.1.14	Esquadrias painel 1,13 x 2,60 com perfil em alumínio fosco com um módulo fixo com vidro temperado de 6 mm incolor	und	1,00
9.1.15	Porta de giro 2,00 x 2,60 com duas folhas em vidro temperado de 10 mm incolor com ferragens, fechadura e puxador de 80 cm em aço inox polido e sistema de mola hidráulica	und	1,00
9.1.18	Instalação e fornecimento de Brises horizontais em alumínio anodizado fosco em chapas lisas	m²	26,15
9.1.17	Instalação e fornecimento de Gradil 0,35 x 1,85 m e portão de giro 0,90 x 1,85 m em alumínio fosco (modelo com brises horizontais) com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.16	Instalação e fornecimento de Gradil 0,76 x 1,85 m e portão de giro 0,90 x 1,85 m em alumínio fosco (modelo com brises horizontais) com ferragens e fechadura	und	1,00
9.1.19	Instalação e fornecimento de Gradil 1,20 x 2,10 m e portão de giro 1,00 x 2,10 m em alumínio fosco (modelo com brises horizontais) com ferragens e fechadura	und	2,00
9.2	Esquadrias de Madeira		
9.2.1	Instalação e fornecimento de Porta de 90 x 210 cm, com bandeira de 50 cm em madeira maciça lisa, caixão e alizar de 5 cm, dobradiças médias em latão cromado e fechadura completa em acabamento cromado brilhante	und	13,00
9.2.2	Instalação e fornecimento de Porta de 60 x 210 cm em madeira maciça lisa, caixão e alizar de 5 cm, dobradiças médias em latão cromado e fechadura completa em acabamento cromado brilhante	und	1,00
9.2.3	Instalação e fornecimento de Porta de 90 x 280 cm em madeira maciça lisa, caixão e alizar de 5 cm, dobradiças médias em latão cromado e fechadura completa em acabamento cromado brilhante	und	2,00
9.2.4	Instalação e fornecimento de Porta de 90 x 210 cm, com bandeira de 50 cm em madeira maciça lisa, caixão e alizar de 5 cm, dobradiças médias em latão cromado e fechadura completa em acabamento cromado brilhante e base com chapa metálica h = 40 cm (Sanitário adaptado)	und	1,00
10.0	Vidros e Espelhos		
10.1	Vidro liso incolor de 4 mm (Bandeira das portas)	m²	5,85
10.2	Espelho de 6 mm lapidado fixado com buchas e parafusos com acabamento cromado (60 x 60)	m²	1,08
11.0	Revestimentos		



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES SAMARAL OLIVEIRA.



ESTADO DA BAHIA

000382

CNPJ: Nº 13.908.702/0001-10

11.0	Massa		
11.1.1	Chapisco traço 1:4	m²	1552,74
11.1.2	Massa única traço 1:4	m²	1417,84
11.1.3	Emboço traço 1:4	m²	134,90
11.2	Acabamento		
11.2.1	Assentamento e fornecimento do revestimento cerâmico Branco 32 x 40 com PEI - 3 com baixa absorção de água (abaixo de 4%), aplicada com argamassa industrializada AC-1 e rejuntamento epóxi (Paredes dos sanitários, copa e depósito)	m²	98,50
11.2.2	Assentamento e fornecimento do revestimento cerâmico Branco 20 x 20 com baixa absorção de água (abaixo de 4%), aplicada com argamassa industrializada AC-1 e rejuntamento epóxi (Abrigos de lixo e de resíduos sólidos/Parede e teto)	m²	36,40
12.0	Pavimentação		
12.1	Massa		
12.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m²	261,00
12.1.2	Regularização de base para assentamento de revestimento cerâmico	m²	222,10
12.2	Acabamento		
12.2.1	Assentamento e fornecimento do piso cerâmico Branco 40 x 40 com PEI - 5 para alto tráfego com baixa absorção de água (abaixo de 4%), aplicada com argamassa industrializada AC-1 e rejuntamento epóxi (Ambientes internos)	m²	213,00
12.2.2	Assentamento e fornecimento do piso cerâmico Branco 20 x 20 com baixa absorção de água (abaixo de 4%), aplicada com argamassa industrializada AC-1 e rejuntamento epóxi (Abrigos de lixo e de resíduos sólidos)	m²	9,10
12.3	Calçamento		
12.3.1	Pavimentação em piso inter travado sobre colim de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4 (Área externa e passeio)	m²	140,57
13.0	Soleiras, Rampas, Rodapés e Filetas de box		
13.1	Assentamento e fornecimento de soleiras em granito cinza andorinha de 20 cm com 2 cm de espessura	m	15,04
13.2	Assentamento e fornecimento de tabela em granito cinza andorinha de 10 cm com 2 cm de espessura	m	15,54
13.3	Assentamento e fornecimento de peça para rampa em granito cinza andorinha antiderrapante com 2 cm de espessura	m²	1,05
13.4	Assentamento e fornecimento de rodapé em granito cinza andorinha com H = 5 cm e 2 cm de espessura	m	175,00
13.5	Assentamento e fornecimento de filete em mármore branco de 4 cm com 2 cm de espessura	m	4,40
13.6	Assentamento e fornecimento de filete de box com 4 cm em mármore branco	m	2,16
14.0	Bancadas		
14.1	Assentamento e fornecimento de bancada em granito branco dallas (2,64 x 0,50) m com testeira de 5 cm (5,78) m e rodopio de 15 cm (0,50) m - Consultório Odontológico	und	1,00
14.2	Assentamento e fornecimento de bancada em granito branco dallas (1,20 x 0,50) m com testeira de 5 cm (2,20) m e rodopio de 15 cm (1,20) m - Sala de procedimentos e curativos	und	2,00
14.3	Assentamento e fornecimento de bancada em granito branco dallas (1,25 x 0,50) m com testeira de 5 cm (1,75) m e rodopio de 15 cm (1,75) m - Consultórios	und	2,00

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT

CREA - BA
A 033.303

[illegible][illegible]

CARTÃO SECUNDÁRIO DE NOTAS
Cassa Familiar dos Santos Silva
ZAGC-B179-AC-38-5D2F

~~Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMIL~~
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.industryassurances.com.br/44>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

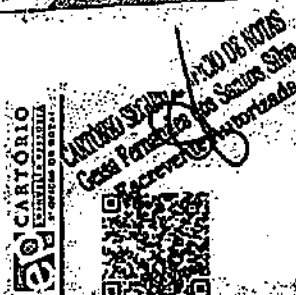
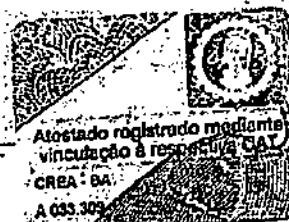
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 27 Campo Formoso - Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

000383

CNPJ: Nº 13.908.702/0001 - 10

14.4	Assentamento e fornecimento de bancada em granito branco dallas (0,59 x 0,52) m com testeira de 5 cm (1,63) m e rodopla de 15 cm (0,59) m - Sala de apoio	und	1,00
14.5	Assentamento e fornecimento de bancada em granito branco dallas (0,59 x 0,52) m com testeira de 5 cm (1,63) m e rodopla de 15 cm (0,59) m - Sala de apoio	und	1,00
14.6	Assentamento e fornecimento de bancada em granito branco dallas (2,30 x 0,50) m com testeira de 5 cm (2,80) m e rodopla de 15 cm (2,80) m - Sala de vacinas	und	1,00
14.7	Assentamento e fornecimento de bancada em granito preto aão gabriel (1,30 x 0,50) m com testeira de 5 cm (1,80) m e rodopla de 5 cm (1,80) m - Copa/cozinha	und	1,00
14.8	Assentamento e fornecimento de bancada em mármore branco (0,80 x 0,44) m com testeira de 5 cm (1,24) m e rodopla de 5 cm (1,24) m - Sanitário masculino	und	1,00
14.9	Assentamento e fornecimento de bancada em mármore branco (0,42 x 0,33) m com testeira de 5 cm (0,75) m e rodopla de 5 cm (0,75) m - Sanitário feminino	und	1,00
14.20	Assentamento e fornecimento de bancada em mármore branco (0,80 x 0,44) m com testeira de 5 cm (1,24) m e rodopla de 5 cm (1,24) m - Sanitário funcionários	und	1,00
14.21	Assentamento e fornecimento de passador em granito cinza andorinha (1,24 x 0,35) m com espessura de 2 cm (Farmácia e dispensação)	und	1,00
14.22	Assentamento e fornecimento de bancada em granito cinza andorinha (6,65 x 0,30) m com espessura de 2 cm (Recepção)	und	1,00
15.0	Pintura		
15.1	Pintura Geral		
15.1.1	Emassamento acrílico em paredes em duas demãos (Mão de obra e material) - Muro, paredes, forro, laje e fachada	m²	1458,00
15.1.2	Lixamento e pintura epóxi branca (Mão de obra e material) - Pintura interna	m²	605,00
15.1.3	Lixamento e pintura epóxi laranja (Mão de obra e material) - Pintura interna	m²	38,00
15.1.4	Lixamento e pintura acrílica branca em paredes em duas demãos (Mão de obra e material) - Fachada, muro, forro e laje	m²	559,26
15.1.5	Pintura acrílica laranja em paredes em duas demãos (Mão de obra e material) - Fachada	m²	255,00
15.1.6	Pintura concreto em vergas aparentes em duas demãos (Mão de obra e material) - Verga interna e externa	m²	158,65
15.2	Esmalte Sintético		
15.2.1	Lixamento e pintura de acabamento em duas demãos de Esmalte sintético laranja nas portas (Mão de obra e material)	m²	79,00
15.2.2	Lixamento e pintura de acabamento em duas demãos de Esmalte sintético branco neve nas portas (Mão de obra e material)	m²	13,00
16.0	Diversos		
16.1	Instalação e fornecimento de tubulação em cobre para a instalação de split	m	160,00
16.2	Instalação e fornecimento de suportes para condensadora dos split	und	10,00
16.3	Instalação e fornecimento de gradeamento com tela milimétrica para proteção contra roedores e outros vetores (2,20 x 2,10) nos abrigos	m²	9,24



AUTENTICAÇÃO
Admitido e presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e sem qualquer alteração.
Data: 14/04/2022. Pá. de Dezembro de 2021.
Em Teste.
GESSA FERNANDES DOS SANTOS SILVA.
ESCRIVENTE.
Site: 2005.453.2711-4. Valor: R\$ 5,00.
Consulte em: www.033.ba.br/tfadesatificas

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.





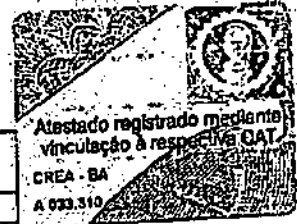
ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 27 Campo Formoso – Tel. 74 3645-1103 / Fax: 3645 1524

000384

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 - 10

16.4	Instalação e fornecimento de Guarda corpo em aço inox com diâmetro de 5 cm	m	5,00
16.5	Instalação e fornecimento de caixaria em polietileno com pintura automotiva na cor azul nº 32 cm	Und	28,00
17.0	Serviços Complementares		
17.1	Jardinegem		
17.1.1	Execução e fornecimento de plantas e insumos para realização de Jardine com plantas ornamentais típicas da região, grama em placas e pedrisco decorativos	m²	29,50
18.0	Limpeza da Obra		
18.1	Limpeza geral da obra com recolhimento de material expurgado	m²	405,25



Campo Formoso, 14 de dezembro de 2012.

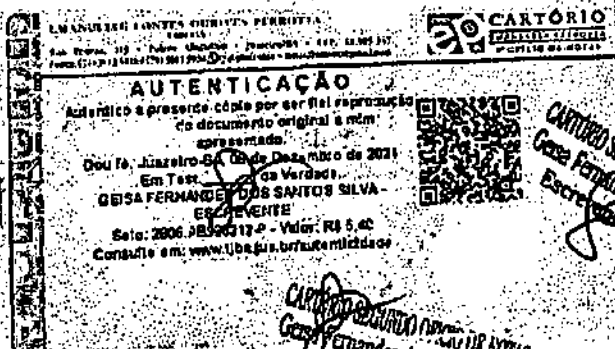
IRACY ANDRADE DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

SHIRLEI CRISTINA DA SILVA GOMES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CADERNO Nº 145/2017

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

João F. de Oliveira
Eng. Civil
CREA-BA 6995



CARTELO DE CANCELAMENTO DE NOTAS
Gest. Fernandes dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

CANTERO S. TROVATO DE NOTAS
Caso Fátima de Jesus Santos Silva
Escritura Autorizada

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000385



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17c8d7c127e0733c72fd685ab186aa25204d3a40cc2ac975e5d3eadd3c176f11** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 49617 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CAT - AMARAL - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAMPO FORMOSO**", cujo assunto é descrito como "**CAT - AMARAL - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAMPO FORMOSO**", faz prova de que em **07/02/2022 11:41:14**, o responsável **Amaral Serviços e Obras Eireli (07.624.899/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amaral Serviços e Obras Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2022 12:14:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8dd8b42ff0e3b0f63f776f1d402661bc94afd9e394bdc788bb0f3f2154dba2d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



Conselho Regional do Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT.COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20150000588

Aktivitäten im Unterricht

Professional: **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

Registro: 42368-BA

RNP: 0503981683

Título Profissional: Engenheiro Civil - Espec. Engenharia de Segurança do Trabalho

Número de ART: BA2014.006124 Tipo do ART: Obra ou serviço Registrada em: 15/01/2014 Baixada em: 10/04/2015

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME

Contribuinte: Prefeitura Municipal de Campo Formoso

Praça Do Bandeira 55

Complemento Torneo

Cidade: CAMPO FORMOSO

Contrato: 3347/2013 celebrado em: 20/12/2013

Valor do contrato: R\$ 181.476,75

Ação Institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Pavão Caralhos em

Complemento Zona Rural

Cidade CANPO FORMOSO

Data de início: 20/12/2013

Finalidade: Esportivo

Proprietário Prefeitura Municipal de Campo Formoso

Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica Estruturas e Concretos / ESTRUTURA DE CONCRETO 516,000 metros cúbicos; Execução de Obra Técnica Estruturas e Concretos / ESTRUTURA METALICA 516,000 metros quadrados

Observações

Construção da cobertura da quadra poliesportiva

Informações Complementares

O período de execução do atestado é de 10/12/2013 a 30/03/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada a presente Certidão de Arquivo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 072.885 e A 072.887, o atestado contendo: folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão do Arquivo Técnico nº BA20150000580

Código de Validação HA2015000588CT0498

Salvador/BA 10/04/2018

Luis Carlos Assis

Coordenador de Registro e Cadastro

A CAT, a qual é atestado está vinculado a o documento que compõe o registro do estado no CREA.

A CNU, qual o Estado está vinculado, constituirá prova de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica, assim se o responsável técnico, indicado, estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico, por meio de declaração entregue no momento da habilitação e de entrega das propostas.

A CRT é válida em todo o território nacional.

A CAT. perdurará válida, no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos dela contidos, bem como da alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br)

A falsificação desta ocupação constitui crime previsto no código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Bahia
Rua Professor Alberto de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
Tel: (71) 3453-0589 Fax: (71) 3453-0563 E-Mail: crabac@braznet.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Estado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/02/2022 11:51:34 que o documento de hash (SHA-256)

doi:10.1371/journal.pone.0142530.g002

verifique as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC35-6D2F

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA

000387

Praça da Bandeira, 55 Campo Formoso - Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 - 10

ATESTADO PARCIAL

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CNPJ: 13.908.702/0001-10

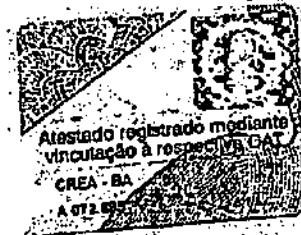
PRAÇA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATO Nº: 3347/2013

VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.476,76

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 20/12/2013

PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 20/03/2014

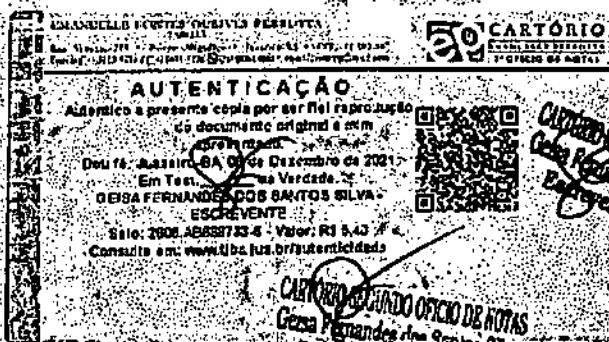


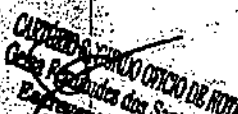
Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D RNP: 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.899/0001-82, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITA DE MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA NOS COLÉGIOS DR. ULISSES GONÇALVES NO POVOADO DE CARAÍBAS E ANTÔNIO HERMÓGENES DA SILVA NO POVOADO DE LAGOA DO PORCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

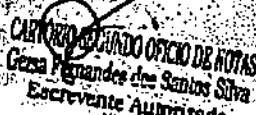
A PLANILHA COM A DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS SEGUE EM LAUDO TÉCNICO EM ANEXO ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL REVELINO OLIVEIRA LIRO CREA-BA 54268, RNP 0505553090.

Campo Formoso, 26 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA
JOSÉ AILTON S. SILVA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
DECRETO: 236/2014




CARTÓRIO DE NOTAS
Geza Fernandes dos Santos Silva
Escrivente Autorizada


CARTÓRIO DE NOTAS
Geza Fernandes dos Santos Silva
Escrivente Autorizada

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

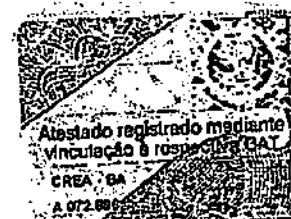


000388

ATESTADO PARCIAL**CONTRATANTE:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO****CNPJ: 13.908.702/0001-10****PRAÇA DA BANDEIRA, 66 - CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA****CONTRATO Nº: 3347/2013****ENGº RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: REVELINO OLIVEIRA LIRO - CREA-BA 54268.****ARTº: BA2014. 006124****VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.476,76****PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 20/12/2014****PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 20/03/2014**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42368/D.RNP 0503981663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ 07.624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITA DE MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA NOS COLÉGIOS DR. ULISSES GONÇALVES NO POVOADO DE CARAÍBAS E ANTÔNIO HERMÓGENES DA SILVA NO POVOADO DE LAGOA DO PORCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

QUADRA ESPORTIVA DO COLÉGIO DR. ULISSES GONÇALVES NO POVOADO DE CARAÍBAS.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTD.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal.	m²	6,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00
1.3	Barracões provisórios	m²	20,00
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	und	1,00
1.6	Ligação provisória de água	und	1,00
1.7	Ligação provisória de esgoto	und	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	m³	57,18
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	51,28
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	35,30
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	106,13
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m³	28,84
3.3	Concreto armado de 20 Mpa, usinado, inclui lançamento	m³	24,07



CARTÓRIO
DE REGISTRO
DE INSTRUMENTOS
PUBLICOS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e c/c m/assinatura de: **Eng. Civil**
Em 11/03/2014, às 14h45min, no Cartório de Registro de Instrumentos Públicos, situado no endereço: Rua da Unidade, 100, Centro, Campo Formoso - BA.
Cadastrado sob o nº 005.947.033, sob o nº 005.947.033, sob o nº 005.947.033.
Data: 20/03/2014, às 14h45min, Valor: R\$ 6,40.
Consulte em: www.tjba.jus.br/identificacao.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
Rua da Unidade, 100, Centro, Campo Formoso - BA.
Cadastrado sob o nº 005.947.033, sob o nº 005.947.033, sob o nº 005.947.033.

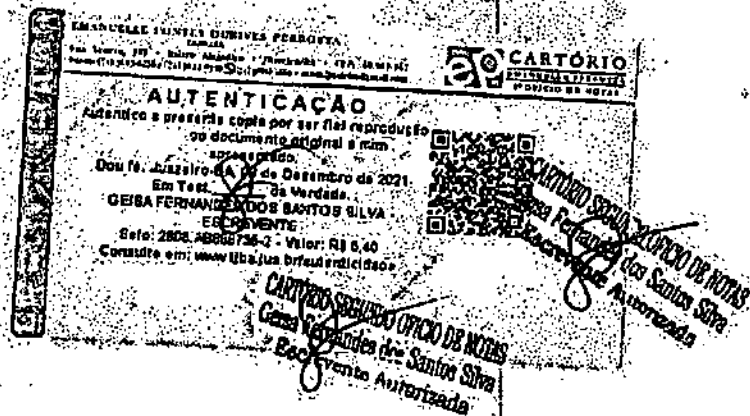
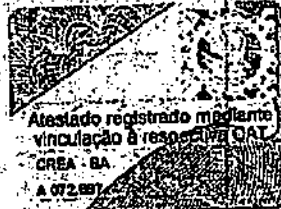
Este documento foi assinado eletronicamente por **Revelino Oliveira Liro** e **Camilo O. Santos Silva**, para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código de verificação: **ASC-D179-AC36-5D2F**.

000389

4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70m, Inclui pintura	m²	516,00
4.2	Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, Inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, Inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, Inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16
4.5	Telha ondulada translúcida fibra de vidro de 1,2 mm	m²	61,20
5.0	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado n°24	ml	64,32
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN = 150mm	ml	22,00
5.3	Joelho PVC 90° d= 150mm - tubulação pluvial	und	12,00
5.4	Raio hemisférico tipo "bica" com tela de aço com funil de saída cônico	und	4,00

CAMPO FORMOSO, 26 DE DEZEMBRO DE 2021

Camilo Simões Amaral Oliveira
Camilo Simões Amaral Oliveira
CREA-BA 84258



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC38-5D2F.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000390



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA; especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5f3111e2b70fc20562474adf8a4b368ade43f267ede4fc31205ba27e84c56c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 49621** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CAT - AMARAL - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA"**, cujo assunto é descrito como **"CAT - AMARAL - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA"**, faz prova de que em **07/02/2022 11:50:00**, o responsável **Amaral Serviços e Obras Eireli (07.624.899/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amaral Serviços e Obras Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2022 11:51:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP, 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcb1704d0f5be7f38d71ea9ce2df01c9249c355a7cd8c3cf12bb2409609d324b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000391

Página 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20150000593
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Registro: 42300-BA

RNP: 0303901663

Título Profissional: Engenheiro Civil - Espec. Engenharia de Segurança do Trabalho

Número da ART: BA2014.112395 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrado em: 31/07/2014 Balçada em: 13/04/2015

Forma de registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa contratada: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CPF/CNPJ: 13908702000110

Praça Da Bandeira 55

Complemento: Torreão

Bairro: Centro

Cidade: CAMPO FORMOSO

UF: BA CEP: 44700000

Contrato: 197/2014

celebrado em: 30/04/2014

Vencido a ART:

Valor do contrato: R\$ 182.333,31

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Atto Institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rodovia Merculano Manoza sn

Complemento: Torreão

Bairro: Entrada da Cidade

Cidade: CAMPO FORMOSO

UF: BA CEP: 44700000

Data de início: 30/04/2014

Situação: atividade em andamento

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Esportivo

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CPF/CNPJ: 13908702000110

Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica Estrutural e Concretos / ESTRUTURA METALICA 627,000 metros quadrados

Observações:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA RURAL OLÍMPIA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, BAHIA.

Informações Complementares

O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO ATESTADO É DE 30/04/ A 30/07/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme dados de segurança A 072.509 e A 072.911, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20150000593

Código de Validação BA20150000593CA3757

Salvador/BA 13/04/2015

Luis Carlos Azeite

Coordenador do Registro e Cadastro

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional do profissional, bem como a responsabilidade técnica indicada, e será integrada ao seu quadro técnico por meio de declaração anexada ao processo de habilitação ou de entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Professor Azeite do Carneiro Filho, 462 - Engenho Velho do Brotas

Tel: (71) 3453-8889 Fax: (71) 3453-8883 E-Mail: creakba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



ESTADO DA BAHIA

000392

Praca da Bandeira, 55 Campo Formoso – Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 - 10

ATESTADO PARCIAL

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CNPJ:13.908.702/0001-10

CNPJ: 13.808.702/0001-10
PRACA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

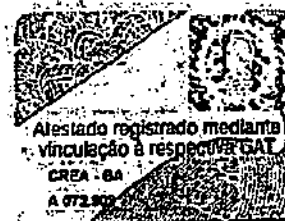
CONTRATO Nº: 197/2014

ART.º: BA2014.112395

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.393,31

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 30/04/2014

PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 30/07/2014



Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42368/D RNP: 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITA DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA RURAL GILCINA CARVALHO NASEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA. A PLANILHA COM A DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS SEGUE EM LAUDO TÉCNICO EM ANEXO ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL REVELINO OLIVEIRA LIRO CREA-BA 54268 - RNP 0505553090.

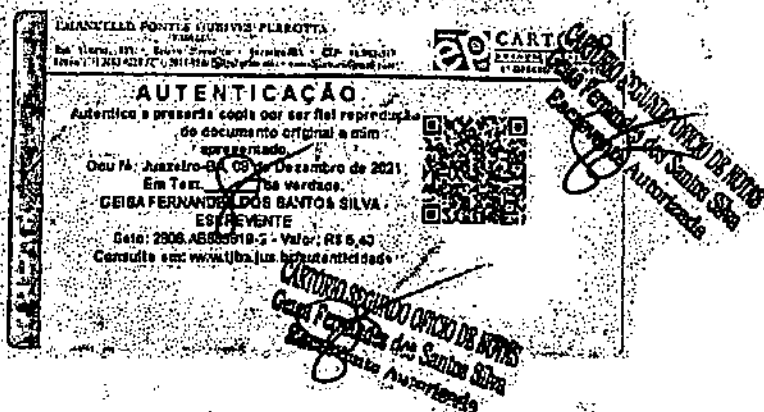
Campo Formoso, 26 de dezembro de 2014.

MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BA

JOSÉ AILTON S. SILVA

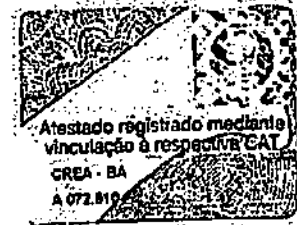
JOSE ALTON S. SILVA
SECRETÁRIO DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

DECRETO: 236/2014;



000393

LAUDO TÉCNICO



CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CNPJ: 13.908.702/0001-10

PRAÇA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATO Nº: 197/2014

ENGº RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: REVELINO OLIVEIRA LIRO - CREA-BA

54268. RNP 0505553090

ARTº: BA2014. 112395

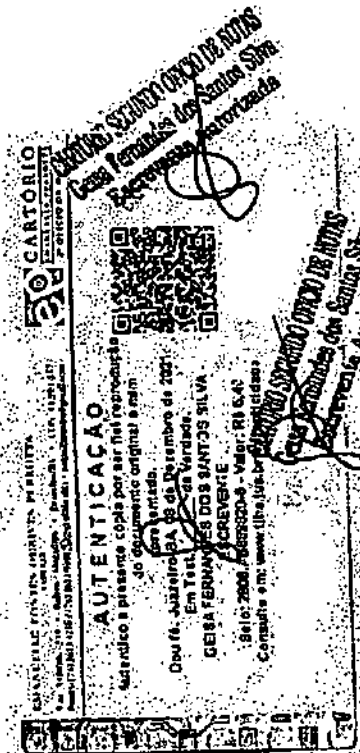
VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.393,31

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 30/04/2014

PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 30/07/2014

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D RNP: 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITA DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA RURAL GILCINA CARVALHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

NATURAZA DO SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTD.
1.0. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00
1.3	Barracões provisórios	m²	20,00
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	und	1,00
1.6	Ligação provisória de água	und	1,00
1.7	Ligação provisória de esgoto	und	1,00
2.0. MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	m³	57,18
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	51,28
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	35,30
3.0. FUNDAÇÃO			
3.1	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m³	106,13
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	28,84
3.3	Concreto armado de 20 Mpa, usado, inclui lançamento	m³	24,07



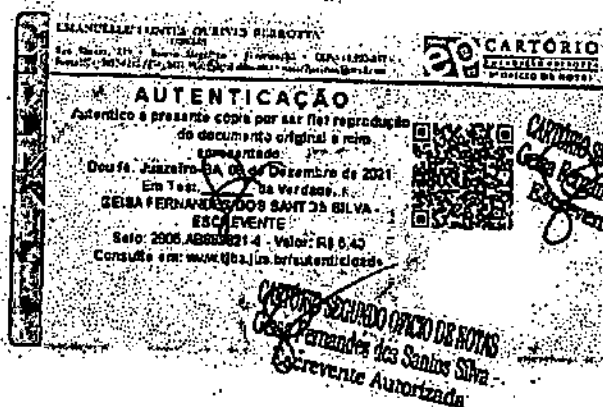
Revelino Oliveira Liro
Engenheiro Civil

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D17B-AC36-5D2F.



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - BA n.
A 072911

Engenharia Civil
CREA-BA 54268



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000395



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **94020575d22dd5acb8a72800713a010f3b4f47338de9aa5064638afeafb639b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 49612** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CAT CONTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA"**, cujo assunto é descrito como **"CAT CONTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA"**, faz prova de que em **07/02/2022 11:26:34**, o responsável **Amaral Serviços e Obras Eireli (07.624.899/0001-62)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Amaral Serviços e Obras Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2022 11:38:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5d459de0b2ee71ff39f4e1ba5180a0e9cc6fd5350487e94efc6d5122b394862**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000396
CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140000608
 Atividade em andamento

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

Registro: **42366-BA**

RNP: **0503961663**

Título Profissional: **Engenheiro Civil - Espec. Engenharia de Segurança do Trabalho**

Número da ART: **BA2013.307538** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **15/10/2013** Baixada em: **21/03/2014**

Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Campo Formoso**

CPF/CNPJ: **13908702000110**

Praça Da Bandeira 55

Complemento: **Térreo**

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAMPO FORMOSO**

UF: **BA** CEP: **44790000**

Contrato: **3200/2013**

celebrado em **01/10/2013**

Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 936.724,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **Praça Da Bandeira 55**

Complemento **Térreo**

Bairro **Centro**

Cidade **CAMPO FORMOSO**

UF **BA** CEP **44790000**

Data de início: **01/10/2013**

Situação: **atividade em andamento**

Coordenadas geográficas:

Finalidade: **Infra-Estrutura**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Campo Formoso**

CPF/CNPJ: **13908702000110**

Atividade Técnica: **Execução de Obra Técnica Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 1.000 unidade; Execução de Obra Técnica Saneamento / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 1.000 unidade; Execução de Obra Técnica Serviços Técnicos Profissionais / INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 1.000 unidade; Execução de Obra Técnica Serviços Técnicos Profissionais / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 1.000 unidade; Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 1.000 unidade**

Observações

MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO.

Informações Complementares

O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO ATESTADO É DE 01/10/2013 A ATÉ 10/03/2014.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055.646 a A 055.651, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **BA20140000608**

Código de Validação **BA20140000608C44C0A**

Salvador/BA 21/03/2014

Lucy Ribeiro Pessoa

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea-ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000397

LAUDO TÉCNICO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CNPJ:13.908.702/0001-10

PRAÇA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATO Nº: 3200/2013

ENGº. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ MAIA FILHO CREA-BA76127 RNP: 0510528805

ART º: BA2014. 012574

VALOR DO CONTRATO: R\$ 938.724,94

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 01/10/2013 A 01/10/2014

PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 01/10/2013 A 10/03/2014

Atestado registrado mediante vinculação a responsabilidade

CREA - BA

A 053.847

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D RNP: 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE FORMA PARCELADA À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, conforme especificações abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Faixa de obra em chapa zincada, instalada	m2	36,00
1.2	Ligação provisória de energia elétrica e água em canteiro de obra	und	3,00
Subtotal Item 1.0			
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Escavação manual, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	532,24
2.2	Aplacamento manual de fundo de vala	m2	273,00
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sepo, sem controle do grau de compactação	m3	264,00
2.4	Aterro interno com aplacamento com transporte em carinhão de mão	m3	176,00
2.5	Material p/ Aterro/Reaterro (Barro, Argila ou Saibro) com transporte até 10 KM (Para aterro do terreno)	m3	353,20
2.6	Aterro aplacado (manual) em camadas de 20cm	m3	140,00
2.7	Plantaio de grama em rolos tipo esmeralda inclusive fornecimento e transporte.	m2	25,00
Subtotal Item 2.0			
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	SAPATAS	m³	3,00
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x	m³	6,00
3.2	BALDRAME		
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x	m³	4,00
Subtotal Item 3.0			
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO		

Antonio Luiz Maia Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREBA 76127/BA
 RNP 0510528805

000398

Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e ancorado para p. ar. com formas planas em compensado normado 12mm (35 anos)			m²	4,10
4.1.1				
Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e ancorado para p. ar. com formas planas em compensado normado 12mm (35 anos)			m²	7,00
4.1.2				
Válvula de retenção DN 40mm (1 1/2") para p. ar. com encaixe e acabamento			und	2,70
4.1.3				
Válvula de retenção DN 40mm (1 1/2") para p. ar. com encaixe e acabamento			und	2,70
4.1.4				
INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PARA P. AR. PORTÁVEL				
5.1				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=40mm			m	52,00
5.1.1				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=40mm			m	6,00
5.1.2				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=42mm			m	26,00
5.1.3				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=25mm			m	45,00
5.1.4				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=25mm			m	122,00
5.1.5				
ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
5.2				
Adaptador de PVC rígido soldável curto c/ bolha e rosca p/ registro, d. int=50mm e 1 1/2"			und	16,00
5.2.1				
Adaptador de PVC rígido soldável curto c/ bolha e rosca p/ registro, d. int=25mm e 3/4"			und	22,00
5.2.2				
Adaptador de PVC rígido soldável curto c/ bolha e rosca p/ registro, d. int=20mm e 1/2"			und	34,00
5.2.3				
REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3				
Registro gaveta bruto, DN 40mm (1 1/2")			und	8,00
5.3.1				
Registro gaveta bruto, DN 50mm (2")			und	8,00
5.3.2				
Registro gaveta bruto, DN 60mm (2 1/2")			und	6,00
5.3.3				
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4				
Registro gaveta c/ conopla cromada, DN 20mm (3/4")			und	4,00
5.4.1				
Registro gaveta c/ conopla cromada, DN 25mm (1")			und	4,00
5.4.2				
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5				
Registro pressão c/ conopla cromada, DN 20mm (3/4")			und	3,00
5.5.1				
DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6				
Cassa d'água pré-fabricada capacidade 20000 litros			und	1,00
5.6.2				
TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto secundário, d=42mm			m	66,00
5.7.1				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto secundário, d=50mm			m	60,00
5.7.2				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=75mm			m	450,00
5.7.3				
Tubo PVC rígido c/ anéis, pontas e bolhas p/ esgoto primário, d=100mm			m	810,00
5.7.4				
DIVERSOS - ESGOTO				
5.8				
Manilha 200mm (instalada)			m	10,00
5.8.5				
Manilha 200mm (instalada)			m	20,00
5.8.6				
LOUÇAS E METAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9				
Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico			und	5,00
5.9.1				
Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico			und	3,00
5.9.2				

Assinatura do responsável técnico
 Visto do engenheiro responsável
 CREA BA
 A 655 648/

Antonio Luiz Mara Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 76127184
 455 0510623409

000399

Atestado, registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA-BR
A 051.649

5.9.1	Levatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação.	und	3,00
5.9.4	Levatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	und	4,00
5.9.7	Papeleira de Inox	und	2,00
5.9.8	Cabide de Inox	und	2,00
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	und	4,00
5.9.12	Fornecimento e instalação saboneteira de Inox	und	9,00
5.9.14	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", 1 - 80cm (basta sanitária e microtômetro), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	2,00
5.9.15	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", 1 - 140 cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	2,00
	subtotal item 5.0		
6.0	INSTALAÇÕES FLETRICAS E TELEFONICAS (380/220V)		
6.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO		
6.2	FIOS E CABOS		
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	1.200,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	1.700,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	820,00
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	1.100,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	480,00
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00
6.3	CABO TELEFONICO		
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	80,00
6.4	INTERRUPTOR		
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	und	50,00
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	und	15,00
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR		
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	und	11,00
6.6	TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR		
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	und	55,00
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	und	8,00
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC		
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	und	81,00
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	und	2,00
6.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO- 380/ 220 VOLTS		
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	und	2,00
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	und	30,00
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	und	3,00
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00
6.9	CAIXA DE MEDICAO		

Antônio Luiz Maia Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 261277BA
RNP 0510511405

000400

6.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
6.11	LUMINARIAS		
6.11.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	und	35,00
6.11.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	und	9,00
	subtotal item 6.0		
7.0	PAREDES E PAINES		
7.1	ALVENARIA		
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m³	900,00
7.1.2	Vergas e contra vergas em concreto armado fcl - 15 mpa, serão 9x12cm	m	8,00
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), e reventar	m	13,00
7.3	FLEMENTO VAZADO		
7.4	FORRO		
7.4.1	Forro de gesso	m²	197,35
	subtotal item 7.0		
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira de lei, lsa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens PM 1	und	15,00
8.1.2	Porta em madeira de lei, lsa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens PM 2	und	30,00
8.1.3	Porta em madeira de lei, lsa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens PM 3	und	2,00
8.1.5	Porta em madeira de lei, lsa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, com batentes, ferragens e barra para PNE PM 5	und	2,00
8.2	METÁLICAS		
8.2.1	Baculante de ferro	m²	4,00
8.2.2	Porta de ferro	m²	6,68
	subtotal item 8.0		
9.0	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA		
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	110,00
9.1.2	Cunha para telha canal comum, inclusive emassamento	m	40,00
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	40,00
	subtotal item 9.0		
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	MASSA		
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	1.136,36
10.1.3	Reboco paulista para parede com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	178,92
10.2	ACABAMENTO		
10.2.3	Revestimento cerâmico para parede, pel - 3, aplicado com argamassa industrial lada ac 1, rejuntado, exclusive emboço	m²	40,00
	Subtotal item 10.0		
11.0	PAVIMENTAÇÃO		
11.2	ACABAMENTO		

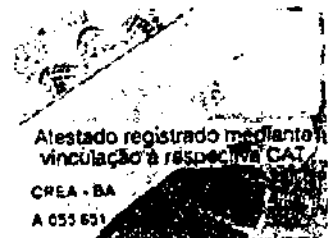
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA BA
A 055 650

Antonio Luiz Maia Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 76127/B4
 046 0510526705

000401

11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, gr-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclui-se regularização de base, conforme especificações	m²	136,00
11.3	CAÇADA EM CONCRETO		
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	150,00
11.3.2	Calçamento com paralelo	m²	2.006,34
11.3.3	Muro-fio padrão DNIT	m	200,00
11.3	Piso de Alta resistência (Granite)	m²	50,00
	Subtotal item 11.0		
12.0	SOLTEIRAS E RODAPÉS		
12.1	SOLTEIRAS		
12.1.1	Solera em granito cinza andorinha, l = 15 cm, a = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	12,60
	Subtotal item 12.0		
13.0	PINTURAS		
13.1	ACRÍLICA		
13.1.1	Pintura sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	700,00
13.1.2	Pintura sobre teto, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	50,00
13.2	ESMALTE		
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com fixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	100,00
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com fixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	150,00
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com fixamento, aplicação de 01 demão de tinta a base de zinco e 02 demãos de tinta esmalte	m²	100,00
	Subtotal item 13.0		
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.1	VIDROS		
14.1.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	6,00
14.1.2	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,00
	Subtotal item 14.0		
15.0	LIMPEZA DA OBRA		
15.1	LIMPEZA		
15.1.1	Limpeza geral		1.000,00
	Subtotal item 15.0		
	CUSTO TOTAL		
	CUSTO TOTAL COM BDI INCLUIDO		



Campo Formoso, 10 de março de 2014

Antonio Luiz Maia Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161277-1
 ANO 051057-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA

003402

Praça da Bandeira, 55 Campo Formoso - Tel. 74 3645-1103 / Fax. 3645 1524

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 - 10

ATESTADO PARCIAL

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

CNPJ:13.908.702/0001-10

PRAÇA DA BANDEIRA, 55 - CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATO Nº: 3200/2013

ART º: BA2013.307538

VALOR DO CONTRATO: R\$ 938.724,94

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO: 01/10/2013 A 01/10/2014

PERÍODO DA EXECUÇÃO PARCIAL: 01/10/2013 A 10/03/2014

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - BA

A 055 645

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D RNP 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07 624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE FORMA PARCELADA À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, conforme especificações abaixo:

A PLANILHA COM A DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS SEGUE EM LAUDO TÉCNICO EM ANEXO ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO LUIZ MAIA FILHO CREA Nº BA 76 127 RNP 0510528805

Campo Formoso, 10 de março de 2014

MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA

EDMUNDO MIRANDA VIEIRA

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DECRETO: 259/2013



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

000403

Página 1/15
Página 76 de 168

Nº 305587/2015

Emissão: 12/03/2016

Validade: Indefinida

Chave: Wy3dBD865A459axZ6zZ1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Registro: 050396166-3

CPF: 004.595.835-14

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 16/09/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- COM EXCEÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE ARBUSTOS, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA2015.024538

Certidão nº 305587/2015

14/03/2016, 13:43

Chave de Impressão: Wy3dBD865A459axZ6zZ1

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



Prefeitura Municipal de Pindobaçu-Bahia
 Trav. Brigido Silva, Nº 242 Edifício Banco do Brasil - Centro
 Fone: (74) 3548-2157 - Fax: (74) 3548-2265
 CNPJ Nº 13.908.710/0001-66
 CEP 44.770-000 - Pindobaçu - Bahia



ATESTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

CNPJ: 13.908.710/0001-66

TRAV. BRIGIDO DA SILVA, Nº 242 EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL - CENTRO - PINDOBAÇU - BA

CONTRATO Nº 040/2015

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: CARLOS HENRIQUE R. GUIMARÃES - CREA-BA 75715

RNP: 0510453988

ART: BA2015.024538

Valor do contrato: R\$ 586.959,04

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/02/2015 A 08/04/2015

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/BA 42366/D RNP: 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de Contratação para prestação de serviços em reforma e ampliações de escolas do ensino fundamental e do ensino médio DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A PLANILHA COM A DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS SEGUE EM LAUDO TÉCNICO EM ANEXO ASSINADO PELO

ENGENHEIRO CIVIL CARLOS HENRIQUE R. GUIMARÃES - CREA-BA 75715. RNP: 0510453988.

Pindobaçu, 09 de abril de 2015.

HENRIQUE BONFIM CARVALHO
 SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
 DECRETO: 12/2013

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Danculcado à nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016



Certidão nº 305587/2015

14/03/2016, 13:43

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000405

LAUDO TÉCNICO**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBACU****CNPJ: 13.908.710/0001-66****TRAV. BRIGIDO DA SILVA, Nº 242, EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL - CENTRO - PINDOBACU - BA****CONTRATO Nº 040/2015****ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: CARLOS HENRIQUE R. GUIMARÃES - CREA-BA 75715****RNP: 0510453988****ART: 8A2015.024538****Valor do contrato: R\$ 586.959,04****PRÉRIODO DE EXECUÇÃO: 10/02/2015 A 08/04/2015**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves da Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D, RNP 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ 07.624.899/0001-62, realizarem as obras de engenharia destinadas aos serviços de Contratação para prestação de serviços em reforma e ampliações de escolas do ensino fundamental e do ensino médio DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ÁLVARO CARVALHO PALAIEIRA

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0		Demolição e Retiradas		
1.1	00022/ORSE	Demolição manual de piso, sem reaproveitamento (ENTRADA)	m²	60,00
1.2	85334/SINAPI	Retirada de esquadrias metálicas	m²	15,04
1.3	72230/SINAPI	Retirada de telha cerâmica	m²	201,00
1.4	72231/SINAPI	Retirada de cumeeiras cerâmicas	m	36,00
1.5	85387/SINAPI	Remoção manual de entulho	m³	4,20
		Total do Item		
2.0		VIDROS/REVESTIMENTOS/PAVIMENTAÇÕES		
2.1		VIDROS		
1.1.1	72117/SINAPI	Vidro tipo comum espessura 6 mm	m²	0,20
2.2		REVESTIMENTO		
2.2.1	74001/001 SINAPI	Reboco com argamassa pré-fabricada	m²	60,00
2.3		PAVIMENTAÇÕES		
2.3.1	73892/001 SINAPI	Lixação do passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em rodadura, incluso lançamento e adensamento	m²	60,00
		Total do Item		
3.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS		
3.1		ESQUADRIAS		

Carlos Henrique R. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA-BA 75715

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016



Certidão nº 305587/2015
14/03/2016, 13:43

000406

3.1.1	73820/002 SINAPI	Porta de madeira laminada semi-oca 1A, 80x210x3cm, incluindo aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	und	2,00
3.1.2	73932/002 SINAPI	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	3,04
3.1.3	74067/002 SINAPI	Laneta de correr em alumínio em folhas para vidro, com bandeira incluso guarnição e vidro liso incolor	m²	12,00
3.1.4	84850/ SINAPI	Porta de madeira laminada semi-oca 1A, 140x210x3cm, incluindo aduela 1A, alizar 1A e dobradiças com anel	und	1,00
3.2		FERRAGENS		
3.2.1	74070/003 SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	5,00
3.2.2				
		Total do Item		
4.0		COBERTURAS/PORROS		
4.1	00272/GRSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	240,00
4.2	73939/001 SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:1 (cimento e areia)	m²	291,00
4.3	6058/ SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, areia e cal)	m	26,00
4.4	04449/GRSE	Porto de pvc inclusive estrutura para fogueão	m²	213,05
		Total do Item		
5.0		PINTURA		
5.1	72125/ SINAPI	Retompo de pintura antiga acrílica ou pvc	m²	557,40
5.2	68487/ SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex pvc em paredes 2 demãos	m²	157,15
5.3	68489/ SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	m²	1.114,81
5.4	73759/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos	m²	37,50
5.5	73914/002 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para superfície metálica, duas demãos	m²	94,34
5.6				
		Total do Item		
6.0		INSTALAÇÕES HIDROSANTARIAS		
6.1	01680/GRSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und	1,00
6.2	01701/GRSE	Revisão de ponto de água tipo 1	und	5,00
6.3	72105/ SINAPI	Cadha em chape de aço galvanizada número 24, desenvolvimento de 50 cm	m	14,00
6.4				
		Total do Item		
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	00615/GRSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	ps	15,00
7.2	00616/GRSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de tomada e de fio	ps	15,00
7.3	63470/ SINAPI	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	und	10,00
7.4				

Carla Henrique A. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA-BA 75715

Certidão nº 305587/2015
14/03/2016, 13:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016



Total do Item			
6.0		SERVIÇOS DIVERSOS	
6.1	9537/ SINAPI	Limpeza da obra	m² 531,00
Total do Item			
TOTAL GERAL			

OBRA : REFORMA DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0		Demolição e Retiradas		
1.1	00022/ORSE	Demolição manual de piso, sem reaproveitamento	m²	18,00
1.2	85334/ SINAPI	Retirada de esquadrias de madeira	m²	45,00
1.3	72215/ SINAPI	Demolição de alvenaria	m³	2,15
1.4	00018/ ORSE	Demolição de piso cerâmico	m²	245,50
1.5	85387/ SINAPI	Remoção manual de entulho	m³	6,00
Total do Item				
2.0		REVESTIMENTOS/PAVIMENTAÇÕES		
2.2		REVESTIMENTO		
2.2.1	74001/001 SINAPI	Reboco com argamassa pre-fabricada	m²	200,00
2.2.2	87267/ SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² e meio altura das paredes	m²	150,40
2.3		PAVIMENTAÇÕES		
2.3.1	73892/002 SINAPI	Execução de base de calçada em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira, inclusive lançamento e acabamento	m²	52,00
Total do Item				
3.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS		
3.1		ESQUADRIAS		
3.1.1	73880/002 SINAPI	Porta de madeira simétrica com-laca 1A, 60x210x3cm, incluindo ajuste 2A, afixar 2A e dobradiças	und	8,00
3.1.2	07766/ORSE	Porta em madeira compensada, fixa, semi-6ca, 1,00 x 2,10 m x 3,5 cm, para sanitário de deficiente físico (incluindo batente, ferragem, fechadura, suporte e chapa de alumínio 6-1mm)	und	2,00
3.1.3	74057/001 SINAPI	Panela de correr em alumínio com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas móveis com bandeira inclusa, guarnição e vidro liso incolor	m²	45,00
3.1.4				
3.2		FERRAGENS		
3.2.1	74070/003 SINAPI	Fechadura de embute completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	14,00
3.2.2	01874/ORSE	Fornecimento de esquadro 50mm	und	7,00

Carlos Henrique R. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA-BA 75715

Certidão nº 305587/2015

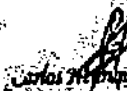
14/03/2016, 13:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Total do Item				
4.0		COBERTURAS/FORROS		
4.1	00251/QRSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	1.382,25
4.2	04469/QRSE	Fôrro de pvc inclusive estrutura para fixação	m²	275,00
Total do Item				
5.0		PINTURA		
5.1	73125/SINAPI	Remoção de pintura antiga acrílica ou para	m²	400,00
5.2	88487/SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta Utex pvc em paredes 2 demãos	m²	535,04
5.3	88489/SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	m²	766,59
5.4	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos	m²	64,14
5.5	73924/002 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para superfície metálica, duas demãos	m²	170,54
5.6				
Total do Item				
6.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
6.1	01620/QRSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und	3,00
6.2	01201/QRSE	Revisão de ponto de água tipo 2	und	5,00
6.3	01669/QRSE	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromado, linha Standard C39 - nel 1416. Deca ou similar	und	1,00
6.4	9535/SINAPI	Chuveiro elétrico comum fornecimento e instalação	und	1,00
6.5	01352/QRSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido rosca 1/4"	pt	1,00
Total do Item				
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	00525/QRSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	20,00
7.2	00574/QRSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	25,00
7.3	83470/SINAPI	Lâmpada fluorescente tp no 85w - fornecimento e instalação	und	50,00
7.4	01293/QRSE	Ponto de tomada 3ø para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc rígido embudo 1/4", inclusive aterramento	pt	1,00
7.5	00631/QRSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	25,00
7.6	00630/QRSE	Revisão de tomada de força tipo 2 (quadro de juntores)	pt	10,00
Total do Item				
8.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1	0537/SINAPI	Limpeza de obra	m²	1.382,25

OBRA : REFORMA DA ESCOLA CAEEPP

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0		Obras e Melhorias		


 Carlos Simões Amaral Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 75715

Certidão nº 305587/2015
 14/03/2016, 13:43

14/03/2016, 13:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016



1.1	72215/SINAPI	Demolição alvenaria	m³	0,50
1.2	85387/SINAPI	Remoção manual de estufo	m³	0,50
				Total do item
2.0	VIDROS/REVESTIMENTOS/PAVIMENTAÇÕES			
2.1	VIDROS			
2.1.1	72117/SINAPI	Vidro liso comum espessura 4 mm	m²	0,40
2.2	REVESTIMENTO			
2.2.1	74001/001-SINAPI	Reboco com argamassa pré-fabricada	m²	90,00
2.2.2	87247/SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 a 10m² COM CIMENTO BRANCO	m²	5,00
2.3	PAVIMENTAÇÕES			
2.3.1	73892/002-SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira, incluindo o acabamento	m²	90,00
				Total do item
3.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS			
3.1	ESQUADRIAS			
3.1.1	73890/002-SINAPI	Porta de madeira laminada semi-oca 3A, 60x210x3cm, incluindo ajuste 7A, alizar 2A e dobradiças	und	4,00
3.1.2	01797/ORSE	Revestimento de esquadria de madeira (0,80x2,10)	m²	3,36
3.1.3	07766/ORSE	Porta em madeira compensada, 6sa, semi-oca, 1,00 x 2,10 m x 3,5 cm, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio 0-1mm)	und	2,00
3.1.4	01859/ORSE	Revestimento de esquadria de ferro	m²	4,77,00
3.2	FERRAGENS			
3.2.1	74070/003-SINAPI	Fechadura de embudo completa, para portas internas, padrão de acabamento padrão	und	8,00
3.2.2	01874/ORSE	Fornecimento de caixado 50mm	und	3,00
				Total do item
4.0	COBERTURAS/FORROS			
4.1	00261/ORSE	Revestimento em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	322,00
4.2	04449/ORSE	Forro de PVC inclusive estrutura para fixação	m²	24,00
				Total do item
5.0	PINTURA			
5.1	72125/SINAPI	Remoção de pintura antiga acrílica ou pva	m²	444,35
5.2	88487/SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes 2 demãos	m²	613,25
5.3	89489/SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	m²	444,35
5.4	79739/001-SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos	m²	60,48

Carlos Simões R. Amaral
Engenheiro Civil
CREA-BA 15715

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016



Certidão nº 305587/2015
14/03/2016, 13:43

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000411

2.1.2	87250 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45 x 45 cm aplicada em ambientes de áreas menores que 5m²	m²	3,24
2.2	PAVIMENTAÇÕES			
2.2.1	87635 SINAPI	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 4,0cm, preparo mecânico	m²	3,24
2.2.2				
Total do Item				
3.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS			
3.1	ESQUADRIAS			
3.1.1	84838 SINAPI	Porta de madeira laminada semi-oca, 60x210x3,5cm, incluindo adubo 1A, alizar 1A e dobradiças com encaixe	und	2,00
3.2	FERRAGENS			
3.2.1	74070/003 SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	2,00
Total do Item				
4.0	COBERTURAS/FORROS			
4.1	00261/ORSE	Revestimento em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	847,76
4.2	73762/001 SINAPI	Forno em placas de gesso liso inclusive estrutura para fixação	m²	1,00
Total do Item				
5.0	PINTURA			
5.1	72126 SINAPI	Remoção de pintura antiga acrílica ou pva	m²	817,00
5.2	88485 SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	m²	1.632,13
5.3	88487 SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex pva em paredes 2 demãos	m²	624,05
5.4	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acrílico para madeira, duas demãos	m²	42,84
5.5	73924/002 SINAPI	Pintura esmalte acrílico para superfície metálica, duas demãos	m²	128,16
Total do Item				
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
6.1	02052/ORSE	Cabe de descarga de subceptor completa, skirpa ou similar	und	2,00
6.2	01680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und	5,00
6.3	01201/ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	und	10,00
6.4	01352/ORSE	Ponto de água fria aparente, com material pvc rígido, rosca Ø 3/4"	und	1,00
6.5	01683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm	gl	1,00
6.7	0535/SINAPI	Chuveiro elétrico comum fornecimento e instalação	und	1,00
Total do Item				

Carlos Henrique de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-BA 75715

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no DCE nº 3055587/2015, emitida em 14/03/2016



Certidão nº 3055587/2015
14/03/2016, 13:43

000412

7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	00631/ORSE	Revisão do ponto do interruptor com reposição do interruptor	pt	5,00
7.2	00625/ORSE	Revisão do ponto de luz tipo 2, am teto ou parede	pt	5,00
7.3	00828/ORSE	Revisão do ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	10,00
7.4	03205/ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 34", inclusive aterramento	pt	1,00
7.5	83470/SINAPI	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	und	25,00
Total do item				
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
8.1	9537/SINAPI	Limpeza da obra	m²	847,78
8.2	73922/001/SINAPI	Capina e limpeza manual do terreno com pequenos arbustos	m²	2.895,50

OBRA : REFORMA DA ESCOLA ERALDO TINOCO

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			
1.1	09443/ORSE	Impermeabilização - Aplicação de Friosfalto 02 demãos - vedack ou similar (Reservatório de água)	m²	28,00
Total do item				
2.0	ALVENARIAS			
2.1	10565/ORSE	Alvenaria de bloco de gesso, fornecimento e execução (divisorio na secretaria)	m²	16,00
Total do item				
3.0	VIDROS			
3.1	72117/SINAPI	Vidro liso comum espessura 4 mm	m²	1,10
Total do item				
4.0	REVESTIMENTO			
4.1	74001/001/SINAPI	Reboco com argamassa pre-fabricada	m²	30,00
Total do item				
5.0	ESQUADRIA / FERRAGENS			
5.1	ESQUADRIAS			
5.1.1	73880/002/SINAPI	Porta de madeira laminada 80 x 210 x 3 cm, incluindo aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	und	4,00
5.1.2	73910/001/SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura 60 x 210 x 3,5 cm, incluindo aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	und	1,00
5.1.3	73910/010/SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5 cm, incluindo aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	und	1,00
5.2	FERRAGENS			

Carlos Henrique R. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA BA 15715

Certidão nº 305587/2015
14/03/2016, 13:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ nº 03.055.87/2015, emitida em 14/03/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000413

5.2.1	74079/003 SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	8,00
Total do item				
6.0	COBERTURAS			
6.1	00261/ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	508,64
Total do item				
7.0	PINTURA			
7.1	72125/ SINAPI	Remoção de pintura antiga acrílica ou pva	m²	491,73
	02279/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m²	42,00
7.2	88489/SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	m²	960,63
	88487/SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex pva em paredes 2 demãos	m²	246,33
7.3	73735/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos	m²	213,75
7.4	73924/002 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para superfície metálica, duas demãos	m²	164,76
7.5			m²	
Total do item				
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS			
8.1	02066/ORSE	Assento plástico, universal para vaso sanitário	und	2,00
		Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopia cromada, acabamento simples e conjunto de fixação	und	1,00
8.2	10345/ORSE			
8.3	01201/ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	und	4,00
8.4		Revisão de ponto de esgoto tipo 2	und	4,00
		Registro de pressão 1/2" e canopia cromada, linha Standard C39 - ref 1416, Dees ou similar	und	1,00
8.5	01469/ORSE			
Total do item				
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
9.1	00631/ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	4,00
9.2	00625/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	4,00
9.3	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fixação	pt	4,00
9.4	00587/ORSE	Luminária com lâmpada fluorescente	und	2,00
9.5	00633/ORSE	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas)	und	7,00
Total do item				
10.00	SERVICOS DIVERSOS			
10.1	9537/ SINAPI	Limpeza da obra	m²	535,00

Carlos Henrique R. Yamamoto
Engenheiro Civil
CREA-BA 75715

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016

Cartão nº 305587/2015
14/03/2016, 13:43



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000414

OBRA : REFORMA DA ESCOLA NAVARO DE BRITO

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		Demolição e Retiradas		
1.1	73802/001 SINAPI	Demolição da revestimento em argamassa em parede	m²	27,00
1.2	65387 SINAPI	Remoção manual da entulha	m³	0,56
		Total do item		
2.0		VIDROS/REVESTIMENTOS		
2.1		VIDROS		
2.1.1	72117 SINAPI	Vidro 600 comum espessura 4 mm	m²	0,83
2.2		REVESTIMENTO		
2.2.1	74001/001 SINAPI	Reboco com argamassa pré-fabricada	m²	90,00
		Total do item		
3.0		ESQUADRIAS/FERRAGENS		
3.1		ESQUADRIAS		
3.1.1	73889/002 SINAPI	Porta de madeira laminada semi-oca 1A 80x210x3cm, incluindo aduela 2A, afixar 2A e dobradiças	und	4,00
3.2		FERRAGENS		
3.2.1	74070/003 SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	und	8,00
		Total do item		
4.0		COBERTURAS/FORROS		
4.1	00261/ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	955,00
4.2	04449/ORSE	Forro de PVC inclusive estrutura para fixação	m²	213,00
		Total do item		
5.0		PINTURA		
5.1	72125/ SINAPI	Remoção de pintura antiga acrílica ou PVC	m²	601,00
5.2	83487/SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex PVC em paredes 2 demãos	m²	504,90
5.3	88489/SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta látex acrílica em paredes 2 demãos	m²	1.203,95
5.4	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acilnado para madeira, duas demãos	m²	175,05
5.5	73824/002 SINAPI	Pintura esmalte acilnado para superfície metálica, duas demãos	m²	48,58
5.6	02307/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre parede	m2	118,25
		Total do item		
6.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
6.1	01880/ORSE	Revisão do ponto de esgoto tipo 1	und	4,00
6.2	01201/ORSE	Revisão do ponto de água tipo 2	und	8,00
6.3	02068/ORSE	Assento plástico universal para vaso sanitário	und	3,00

Carlos Henrique G. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA RJ 74714

Certidão nº 3055672015

14/03/2016, 13:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, nº 3055672015, emitida em 14/03/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000415

6.4	07174/ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, ELIZABETH ou similar, caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descarga de embutir e encosto plástico	und	2,00
Total do item				
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	00625/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	20,00
7.2	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição de tomada e de fiação	pt	20,00
7.3	83470/ SINAPI	Lâmpada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalação	und	17,00
Total do item				
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
8.1	9537/ SINAPI	Limpeza da obra	m²	965,00

OBRA : REFORMA DA ESCOLA ROMULO GALVÃO

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Demolição e Retiradas			
1.1	00022/ORSE	Demolição manual de piso, sem reaproveitamento	m²	30,00
1.2	85387/ SINAPI	Remoção manual de entulho	m³	1,50
Total do item				
2.0	VIDROS/REVESTIMENTOS/PAVIMENTAÇÕES			
2.1	VIDROS			
2.1.1	72117/ SINAPI	Vidro liso comum espessura 4 mm	m²	1,00
2.2	REVESTIMENTO			
2.2.1	74001/001/ SINAPI	Reboco com argamassa pré-fabricada	m²	40,00
2.3	PAVIMENTAÇÕES			
2.3.1	73352/002/ SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7 cm, com junta de dilatação em madeira, inclusive lançamento e adensamento	m²	35,00
Total do item				
3.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS			
3.1	ESQUADRIAS			
3.1.1	73880/002/ SINAPI	Porta de madeira laminada semi-oca 1A 80x210x3cm, incluindo aduela 2A, alizar 2A e dobradiças	und	2,00
3.2	FERRAGENS			
3.2.1	74070/003/ SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão do acasamento popular	und	10,00
3.2.2	10933/ SINAPI	Tela de arame galvanizado fio 12, bag malha de 4 " (10 x 10 cm) Para alambrado da quadra	m²	30,00
Total do item				
4.0	COBERTURAS/FORROS			

Carlos Henrique R. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA BA 15715

Caridão nº 305587/2015
14/03/2016, 13:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ nº 02/2016, emitida em 14/03/2016



000416

4.1	00261/ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material	m²	1.488,60
4.2	04449/ORSE	Fundo de pvc inclusive estrutura para fixação	m²	207,40
Total do Item				
5.0	PINTURA			
5.1	72125/ SINAPI	Remoção de pintura antiga acrílica ou pva	m²	884,20
5.2	88487/ SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta latex pva em paredes 2 demãos	m²	816,43
5.3	88489/ SINAPI	Aplicação manual de de pintura com tinta latex acrílica em paredes 2 demãos	m²	1.728,41
5.4	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos	m²	62,49
5.5	73924/002 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para superfície metálica, duas demãos	m²	249,02
Total do Item				
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS			
6.1	02066/ORSE	Assento plástico universal para vaso sanitário	und	3,00
6.2	02052/ORSE	Caixa de descarga de sobrepôr completa sílex ou similar	und	2,00
6.3	01680/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und	3,00
6.4	01201/ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	und	10,00
6.5	88912/ SINAPI	Tomara cromada de parede de 1/2 ou 3/4 para pia padrão médio	und	5,00
6.6	72109/ SINAPI	Cabo em chape de aço galvanizado número 24, desarmamento de 50 cm	m	20,00
Total do Item				
7.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
7.1	00626/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 3	pt	14,00
7.2	00625/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	30,00
7.3	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	30,00
7.4	83470/ SINAPI	Lâmpada fluorescente tp ho 65w - fornecimento e instalação	und	50,00
Total do Item				
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
8.1	9537/ SINAPI	Limpeza de obra	m²	1.468,60
	73822/001 SINAPI	Cópia e limpeza manual do terreno com pequenos arbustos	m²	759,60

PINDOBAÇU, 09 DE ABRIL DE 2015.

Carlos Henrique R. Guimarães
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 75715

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no DRE nº 305587/2015, emitida em 14/03/2016



Certidão nº 305587/2015
 14/03/2016, 13:43



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

000417

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2015.024538

Página 90 de 168

Página 15/15

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 050396166-3

Empresa contratada: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME

Registro: 000019590-0

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu

CPF/CNPJ: 13.808.718/0001-68

10ª TRAVESSA Brígido Silva

Nº: 242

Complemento: Térreo

Bairro: Centro

Cidade: PINDOBAÇU

UF: BA

CEP: 44770000

Telefone:

E-mail:

Contrato: 040/2015

Celebrado em: 10/02/2015

Valor: R\$ 586.959,04

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: sem informações

Situação: BADA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Contratação para Prestação de Serviços em Reforma de escolas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Sede do Município de Pindobaçu.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pindobaçu

CPF/CNPJ: 13.808.718/0001-68

10ª TRAVESSA Brígido Silva

Nº: 242

Complemento: Térreo

Bairro: Centro

Cidade: PINDOBAÇU

UF: BA

CEP: 44770000

Telefone:

E-mail:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 10/02/2015

Previsão de término: 10/09/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

12 - Execução

314 - Execução de Reforma -> CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

Quantidade

7,00

Unidade

un

5. Observações

Contratação para Prestação de Serviços em Reforma de escolas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Sede do Município de Pindobaçu.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 004.585.835-14

Local

data

Prefeitura Municipal de Pindobaçu

- CNPJ: 13.808.718/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 10/02/2015

Nosso Número: 44652671

Certidão nº 305587/2015

14/03/2016, 13:43

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F. Este documento contém 15 folhas.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

000418
CREA-BA

Página 91 de 168

Nº 305586/2015

Emissão: 27/04/2016

Validade: Indefinida

Chave: cAx74C1dC7aCA3b1wbdA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Registro: 050396166-3

CPF: 004.595.835-14

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 18/09/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- COM EXCEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

- COM EXCEÇÃO DE PARA-RAIO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE REDE LÓGICA E TELEFONIA APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20160039168

Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

Chave de Impressão: cAx74C1dC7aCA3b1wbdA

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000419



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, S/Nº - Antônio Gonçalves - Bahia
 CNPJ: 13.908.728/0001-68

ATESTADO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES
 CNPJ: 13.908.728/0001-68

PRAÇA DA EDUARDO PINTO GUIRRA S/Nº - ANTONIO GONÇALVES - BA

CONTRATO Nº: 97/2014

ENGº RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: DANIEL ANDRADE MOTA - CREA-BA 75929 - RNP: 0510482481

ART: 8A2014.061805

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.233.109,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/03/2014 A 20/10/2014

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D RNP: 0503061663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.809/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção de Unidades Básicas de Saúde no Bairro Pau Ferro (sede) e Povoado de Brejo do Groto e reforma e ampliação nos Povoados de Bananeiros, Ildéia e Caldeirão do Mulato, no Município de Antônio Gonçalves - Bahia, no Município de Antônio Gonçalves - Bahia, conforme especificações abaixo:

A PLANILHA COM DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS SEGUE EM LAUDO TÉCNICO EM ANEXO ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL DANIEL ANDRADE MOTA CREA Nº BA 75929 RNP: 0510482481.

ANTÔNIO GONÇALVES 05 DE JANEIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES
 IRENILDES VIEIRA COSTA DOS SANTOS
 PREFEITA MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Defunciado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

000420

LAUDO TÉCNICO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES

CNPJ: 13.908.728/0001-68

PRAÇA DA EDUARDO PINTO GUERRA S/Nº - ANTÔNIO GONÇALVES - BA

CONTRATO Nº: 97/2014

ENGRº RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: DANIEL ANDRADE MOTA - CREA-BA - 75929 - RNP: 0510462461

ARTº: BA2014.061805

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.233.109,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/03/2014 A 28/10/2014

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Civil Roberto Alves de Oliveira, registro Crea/Ba 42366/D RNP: 0503961663 e a Empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 07.624.899/0001-62, realizaram as obras de engenharia destinadas aos serviços de Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção de Unidades Básicas de Saúde no Bairro Pau ferro (sede) e Povoado de Brejo da Grota e reforma e ampliação nos Povoados de Bananeiras, Jibóia e Caldeirão do Mulato, no Município de Antônio Gonçalves - Bahia, no Município de Antônio Gonçalves - Bahia, conforme especificações abaixo:

LOTE 01			
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão Ministério da Saúde - 1,50x3,00m	M²	4,50
1.2	Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corrimão pintado a cada 1,50m	M²	267,25
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada com portões, inclusive pintura - no alinhamento frontal	M²	66,00
1.4	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvores entre 0,05cm até 0,15m	M²	829,73
1.5	Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cont obra, m³ chave 100A carga 30wh, 20cv excl. tom medidor	UND	1,00
1.6	Ligação de esgoto	UND	1,00
1.7	Ligação provisória de água para obra	UND	1,00
1.8	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras em madeira	M²	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Assinatura manuscrita

000421

1.9	Instalação de obra em chapa de madeira compensada com barbeiro, cobertura em fibrocimento 4mm incluído instalações hidráulicas e elétricas	M²	40,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas ou fundações	M³	161,83
2.2	Reaterro de vala/cava com material reaproveitado - fundação	M³	40,22
2.3	Carga de descarga mecanizada em caminhão basculante	M³	31,82
2.4	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ rodovia pavimentada	M³	31,82
3	COBERTURA		
3.1	Estrutura em madeira aparelhada para telha cerâmica apoiada em parede	M²	286,94
3.2	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	M²	286,94
3.3	Cobertura em policarbonato incluindo estrutura metálica	M²	29,83
3.4	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8cm, cal e areia	M	26,83
3.5	Culha em chapa de aço galvanizado	M	59,88
3.6	Rufos, contra-rufos, água-furtado em chapa de aço galvanizado	M	298,10
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
	FUNDAÇÃO		
4.1	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa sem armação	M	208,00
4.2	Armação aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) e 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação	KG	104,00
4.3	Leito de brita	M³	1,38
4.4	Forma de madeira comum para fundações	M²	218,32
4.5	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3 e 12,5mm - (1/2) - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	903,48
4.6	Armação aço CA-60 diâmetro 3,4 e 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	269,03
4.7	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	20,23
	ESTRUTURA		
4.8	Forma pl/ estruturas de concreto (pilar, viga, e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, DS utilização (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	317,39
4.9	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3(1/4) e 12,5mm - (1/2) - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	1.454,95
4.10	Armação aço CA-60 diâmetro 3,4 e 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	594,28
4.11	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	18,78
4.12	Laje pré-moldada, incluso ancoramento, concreto e armadura complementar	M²	303,42
4.13	Verga, contra-verga em concreto pré-moldado, 10x10cm, FCK=20MPa (preparado com betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas tábuas 3A)	M	152,20
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento cal e areia) juntas 12mm	M²	790,91
	MUROS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ sob o nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

000422

5.2	Muro em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) JUNTAS 12MM INCLUSIVE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - Contorno do reservatório, águas pluviais	M²	19,38
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização com pintura betuminosa (baldramen)	M²	194,49
6.2	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - lajes	M²	1,60
6.3	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2cm - lajes	M²	1,60
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		
	PISO		
7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M²	234,35
7.2	Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) grossa sem penetrar, espessura 2,5cm, preparo mecânico	M²	256,24
7.3	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/selso rolado) preparo mecânico, espessura de 7cm (contorno urban)	M²	219,72
7.4	Pavimentação em paver rejuntado com pó de pedra, inclusive base de pó de pedra (acesso ambulâncias e estacionamento)	M²	63,76
7.5	Lauro de calçamento (estacionamento - h=10cm)	M	14,29
7.6	Lauro de concreto	M	29,90
7.7	Sineta em concreto, preparo manual, com selo rolado, espessura - 8cm, largura - 40cm	M²	11,96
7.8	Piso cerâmico 40x40cm, assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	234,33
7.9	Rodapé cerâmico H=10cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M	204,25
7.10	Solira de granito - Portas	M	27,45
	PAREDE		
7.11	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M²	678,77
7.12	Chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5cm preparo mecânico	M²	809,04
7.13	Emboço paulista massa única em parede traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparo mecânico espessura 2cm	M²	1.577,81
7.14	Revestimento cerâmico 20x20cm assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	219,18
7.15	Emassamento c/massa acrílica para ambientes internos, duas demãos	M²	679,86
7.16	Pintura latex acrílica ambientes internos, duas demãos	M²	679,86
7.17	Pelotas de granito (Janelas)	M²	33,75
7.18	Pintura externa em textura acrílica	M²	690,13
	TETO		
7.19	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	285,97
7.20	Emboço paulista massa única em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - espessura 1,5cm	M²	785,93
7.21	Emassamento com massa latex PUA para ambientes internos	M²	257,40
7.22	Pintura latex acrílica ambientes internos duas demãos	M²	257,40
7.23	Pintura externa em textura acrílica	M²	35,21
7.24	Torro de gesso	M²	6,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Cartão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

000423

MURO DE FECHAMENTO DO RESERVATÓRIO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA			
7.25	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M²	38,76
7.26	Imboço paulista, massa lisa em parede, traço 1:2:3 (cimento, areia e areia), preparo mecânico	M²	38,76
7.27	Pintura externa em textura serfice	M²	38,76
8	ESQUADRIAS		
	MADEIRA		
8.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	6,00
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	12,00
8.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	1,00
8.4	Fechadura de embudo, completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	UND	19,00
8.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, correr incluso aduela 1A, alizar 1A, trilho efectadura - completa	UND	1,00
8.6	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,70x2,10m, correr incluso aduela 1A, alizar 1A trilho e fechadura - completa	UND	1,00
8.7	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,70x2,10m, correr incluso aduela 1A alizar 1A, trilho e fechadura - completa	UND	1,00
8.8	Pintura esmalte para madeira duas demãos incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	M²	122,85
	ALUMÍNIO		
8.9	Janela de alumínio projetante	M²	25,36
8.10	Janela veneziana alumínio - fixa	M²	1,60
8.11	Porta de abrir em alumínio chapo lisa, 1,5/2,1, completa - cont. Projeto	M²	12,41
8.12	Bisbetário em tubo de aço galvanizado	UND	1,00
	VIDRO		
8.13	Conjunto de vidro temperado 10mm com 1 porta - cv1/cv2	M²	17,43
8.14	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M²	29,24
8.15	Espelho cristal fixado com bordas	M²	2,84
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AEREO		
9.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo cl e projeto	U	1,00
	PONTOS ELÉTRICOS		
9.2	Luminária fluorescente tubular 15, 2x28w/12V de sobrepor com corpo em chapa de aço tratada e pintada, painel em chapa de aço perfurada, tratada e pintada, refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, somente tipo push-in C - S de engate rápido, inter de segurança em policarbonato e contatos em brânze e fosforoso, e difusor transparente de poliestireno, com lâmpadas - completa	UND	37,00
9.3	Luminária fluorescente compacta de sobrepor para 2 x IC 18/26W ou IC eletrônica 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido, no cor branca, com lâmpadas - completa	UND	8,00
9.4	Arandela tipo tartaruga com lâmpoda eletrônica 16W - completa	UND	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Carimbo nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000424

9.5	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	UND	3,00
9.6	Projeto com lâmpada e reator vapor metálico 150W completo	UND	2,00
9.7	Relé fotoelétrico	UND	2,00
9.8	Ponto de energia para iluminação	PT	69,00
9.9	Placa de saída de fio com furo central em cx. 4"x2" para ponto de chuveiro ou aquecedor	UND	2,00
9.10	Tomada 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"	UND	57,00
9.11	Tomada 20A/127V em cx. 10"x10" de piso alto	UND	2,00
9.12	Ponto de energia para tomada	PT	61,00
9.13	Interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2"	UND	15,00
9.14	Interruptor/ 2 teclas simples em cx. 4"x2"	UND	2,00
9.15	Interruptor/ 3 teclas simples em cx. 4"x2"	UND	2,00
9.16	Interruptor/ 4 teclas simples em cx. 4"x2"	UND	1,00
9.17	Interruptor/ 1 tecla paralela em cx. 4"x2"	UND	2,00
9.18	Tomada dupl. 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x4"	UND	9,00
9.19	Ponto de energia para interruptor	PT	29,00
QPDG			
9.20	Panel de distribuição em chapa de aço 16USG, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trineo, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unificar em projeto	UND	1,00
9.21	Disjuntor termomagnético tripolar 175A capac. interrup. 25KA curva C	UND	1,00
9.22	Disjuntor termomagnético tripolar 100A capac. interrup. 25KA curva C	UND	2,00
9.23	Para raio tipo VCL 175V 45KA	UND	1,00
QUADROS			
9.24	Panel de distribuição em chapa de aço 16USG, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trineo, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama	UND	2,00
9.25	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	UND	2,00
9.26	Para raio tipo VCL 40KA	UND	3,00
9.27	Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. interrup. 25KA curva C	UND	2,00
9.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 10A 30A	UND	10,00
9.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 35A 50A	UND	10,00
9.30	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 10A 50A	UND	5,00
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA			
9.31	Placa 4x4 com uma tomada de lógica tipo RJ45 CAT. 6	UND	11,00
9.32	Ponto para instalação de lógica	PT	11,00
9.33	Certificação do cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6	PT	11,00
9.34	Ponto para instalação de telefonia	PT	7,00
9.35	Rack 10U's tipo auto portante c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral com 2 ou 4 ventílores de teto	UND	1,00
9.36	SWITCH 24 portas 10/100/1000 gerenciável	UND	1,00
9.37	Voice panel 24 portas 10/100/1000 gerenciável	UND	1,00
9.38	Placa saída de fio 4"x4" - antena de TV	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Assinatura

000425

9.39	Ponto para instalação de antena de TV	UND	2,00
9.40	Caixa telefônica (400x400x120mm) de embutir	UND	1,00
9.41	Caixa de passagem em alvenaria (tubo R1) c/ tampa de ferro fundido e ara TP1F completa	UND	1,00
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS		
10.1	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucho	UND	1,00
10.2	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular	UND	1,00
10.3	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão PVI, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucho incluso assento	UND	4,00
10.4	Porta papel higiênico retão em plástico ABS	UND	5,00
10.5	Lavatório louça branca suspensão 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação	UND	12,00
10.6	Lavatório em inox para escovação, incluso válvulas e sídes, conf. Projeto	UND	1,00
10.7	Porta sabonete líquido	UND	13,00
10.8	Porta toalha de papel	UND	13,00
10.9	Tanque louça branca c/ coluna med. 56x48cm incluindo acessórios de fix. Ferragens em metal cromado torneira de pressão 1158 de 1/2" válvula de escoamento 1605 e sifão 1580 de 1 1/4" x 1 1/2"	UND	1,00
10.10	Rebeldouro de pressão em inox	UND	1,00
10.11	Bancada em inox com 1 cuba c/ válvula e sifão em metal (cromada), completa CF e projeto	M	13,70
10.12	Bancada em inox	M	2,70
10.13	Barra apoio para deficientes em aço inox	M	18,20
10.14	Expurgo em inox	UND	1,00
10.15	Torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com ergate flexível metálico 1/2" x 30cm	UND	17,00
10.16	Torneira cromada 1/2" para limpeza	UND	4,00
10.17	Torneira automática cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia	UND	10,00
10.18	Chuveiro elétrico comum tipo ducha	UND	7,00
10.19	Cadeira escamoteável para banho - padrão PVI	UND	1,00
	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL		
10.20	Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 3.000LT	UND	1,00
10.21	Válvula de retenção vertical Ø 25mm (1 1/4")	UND	1,00
10.22	Torneira de bóia res. 3/4"	UND	1,00
10.23	Lupa de aço galvanizado 3/4"	UND	1,00
10.24	Filtro volumétrico modelo VF1	UND	1,00
10.25	Freio d'água Ø 100	UND	1,00
10.26	Sifão latão Ø 100	UND	1,00
10.27	Sistema automático de realimentação 3/4" contendo bóia automática de nível e válvula solenóide	UND	1,00
10.28	Conjunto flutuante de sucção Ø 1"	UND	1,00
10.29	Bóia automática de mínimo	UND	1,00
10.30	Pressurizador (silencioso) automático com pressostato, potência 0,5HP 19mca 2.000 l/h	UND	1,00
10.31	Registro gaveta 1" 1/4" bruto latão - fornec. E instalação	UND	1,00
10.32	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornec. E instalação	UND	1,00
10.33	Registro gaveta 1" bruto latão - fornec. E instalação	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, inscritos no nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016, 09:37. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000426

METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS			
10.34	Registro pressão 3/4" com canoleta acabamento cromado, simples	UND	2,00
10.35	Válvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado	UND	6,00
10.36	Registro gaveta 3/4" com canoleta acabamento cromado simples	UND	16,00
10.37	Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade > 000L	UND	2,00
10.38	Torneira de bóia real 3/4"	UND	1,00
10.39	Linha de aço galvanizado 3/4"	UND	1,00
10.40	Registro gaveta 1/4" bruto ferro - fornec. E instalação	UND	2,00
10.41	Caixa sifonada PVC com grelha	UND	9,00
PONTOS DE HIDRÁULICA			
10.42	Ponto de água fria 3/4"	PT	33,00
10.43	Ponto de água fria 1 1/2"	UND	6,00
10.44	Ponto de esgoto DN 50	UND	33,00
10.45	Ponto de esgoto DN 100	PT	6,00
REDE EXTERNA			
10.46	Caixa de inspeção em alvenaria de tipo modelo 60x60x60, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia; traço 1:4) Lx2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto (unido de concreto 15MPa tipo C - escavação confissão - águas pluviais e esgoto	UND	18,00
10.47	Tubo PVC águas pluviais predal DN 75mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação	M	30,40
10.48	Tubo PVC esgoto/ águas pluviais predal DN 100mm, fornecimento e instalação	M	152,50
REDE AR COMPRIMIDO			
11.1	Tubo de cobre classe A - 15mm, incluso conexões, fixações	M	30,00
11.2	Válvula esfera latão cromado 1/2"	UND	1,00
11.3	Posto de comando completo dupla retenção	UND	10,00
11.4	Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" Bell-Air	UND	2,00
COMUNICAÇÃO VISUAL			
12.1	Placa de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, com 2 postes retos em aço cor natural engastado no solo. Aplicação de adesivo vinil monomérico, dimensão 150x77cm	UND	1,00
12.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 80x41cm	UND	2,00
12.3	Placa de sinalização "3" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto com cabo de aço 2mm dim. 40x50cm	UND	1,00
12.4	Placa de sinalização "5" - fechada em chapa de aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, fixada a parede com parafusos aplicação de adesivo vinil monomérico dim. 15x60cm	UND	1,00
12.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixo à parede com fita dupla face dim. 70x10cm	UND	20,00
12.6	Placa de identificação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 20x50cm - Compressor e ruídos	UND	4,00
DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA			
13.1	Banco de concreto curvo	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no Conselho em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA em 28/04/2016 às 09:37:07 por: eadep, ip: 200.187.12.129 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC35-5D2F.

13.2	Banco em concreto armado - L=150cm, incl. Estrutura, conf. Proj.	UND	1,00
13.3	Limpeza final da obra	M²	309,25
13.4	Carga, transporte e destinação de entulhos, DIM 10XM	M³	39,58

LOTE 02

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, padrão Ministério da Saúde - 1,50x3,00m	M²	4,50
1.2	Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 1,50m	m³	257,25
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada com portões, inclusive pintura - no alinhamento frontal	M²	66,00
1.4	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvores entre 0,05cm até 0,15m	M²	829,73
1.5	Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão p/ câmp obra, m³ chave 100A carga 3kwh, 20cv excl. tom medidor	UND	1,00
1.6	Ligação de esgoto	UND	1,00
1.7	Ligação provisória de água para obra	UND	1,00
1.8	Galpão aberto para oficina e depósito de materiais de obras, em madeira	M²	10,00
1.9	Barraço de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm incluso instalações hidrosanitárias e elétricas	M²	40,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas ou fundações	M³	61,83
2.2	Reaterio de vala/cava com material reaproveitado - fundação	M³	40,22
2.3	Carga de descarga mecanizada em caminhão basculante	M³	31,82
2.4	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ rodovia pavimentada	M³	31,82
3	COBERTURA		
3.1	Estrutura em madeira aparafusada para telha cerâmica apoiada em parede	M²	286,94
3.2	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, incluindo madeiramento	M²	286,94
3.3	Cobertura em policarbonato incluindo estrutura metálica	M²	29,93
3.4	Cumeeira com telha cerâmica cimbra, cda com argamassa traço 1:2:8cm, cal e areia	M	26,83
3.5	Calha em chapa de aço galvanizado	M	50,88
3.6	Rufos, contra-rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado	M	298,10
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
	FUNDAÇÃO		
4.1	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15 mps sem armadura	M	208,00
4.2	Armadura aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) e 12,5mm(1/2) fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/união	KG	304,00
4.3	Lastro de brita	M³	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ nº 02/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

000428

			1,38
4.4	Forma de madeira comum para fundações	M²	218,32
4.5	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm - (1/2)	KG	903,48
4.6	Armação aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	369,03
4.7	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	70,23
ESTRUTURA			
4.8	Forma e/ou estruturas de concreto (par, viga, e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	317,39
4.9	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4) a 12,5mm - (2/2)	KG	1.454,95
4.10	Armação aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	594,28
4.11	Concreto usinado bombeado, FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	18,78
4.12	Laje pré-moldada, incluso escoramento: concreto e armação complementar	M²	303,42
4.13	Verga: contra verga em concreto pré-moldado, 10x10cm, FCK=20MPa (preparo com betoneira) aço CA60, bitola final, inclusive formas (tubo 3A)	M	152,20
5 ALVENARIA - VEDACÃO			
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas 12mm	M²	790,91
MUROS			
5.2	Muro em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas 12mm INCLUSIVE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - Contorno do reservatório águas pluviais	M²	10,38
6 IMPERMEABILIZAÇÃO			
6.1	Impermeabilização com mistura betuminosa (baldrame)	M²	194,49
6.2	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - lajes	M²	1,60
6.3	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2cm - lajes	M²	1,60
7 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS			
PISO			
7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M²	234,35
7.2	Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) grossa sem pedreira, espessura 2,9cm, preparo mecânico	M²	256,74
7.3	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico espessura de 7cm (contorno ubi)	M²	219,72
7.4	Pavimentação em paver rejuntado com pó de pedra, inclusive base de pó de pedra (acesso ambulâncias e estacionamento)	M²	63,76
7.5	Ladrão de cascalho (estacionamento - 1x10cm)	M²	14,29
7.6	Guia de concreto	M	29,90
7.7	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm	M²	11,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no Dfinculado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Assinatura

000429

7.8	Piso cerâmico 40x40cm, assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	734,35
7.9	Rodapé cerâmico H=10cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M	204,25
7.10	Soldira de granito - Portas	M²	97,45
PAREDE			
7.11	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M²	678,77
7.12	Chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm preparo mecânico	M²	899,04
7.13	Emboço paulista massa única em parede traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparo mecânico espessura 2cm	M²	1.577,81
7.14	Revestimento cerâmico 20x20cm assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	219,18
7.15	Embossamento com massa acrílica para ambientes internos, duas demãos	M²	679,86
7.16	Pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos	M²	679,86
7.17	Pestana de granito (janelas)	M²	33,75
7.18	Pintura externa em textura acrílica	M²	690,13
TETO			
7.19	Chapisco em teto traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	785,93
7.20	Emboço paulista massa única em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - espessura 1,5cm	M²	285,93
7.21	Embossamento com massa látex PVA para ambientes internos	M²	257,40
7.22	Pintura látex acrílica ambientes internos duas demãos	M²	257,40
7.23	Pintura externa em textura acrílica	M²	35,21
7.24	Ferro de gesso	M²	6,28
MURO DE FECHAMENTO DO RESERVATÓRIO, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA			
7.25	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M²	38,76
7.26	Emboço paulista, massa única em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	M²	38,76
7.27	Pintura externa em textura acrílica	M²	38,76
8. ESQUADRIAS			
MADEIRA			
8.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	6,00
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	12,00
8.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	1,00
8.4	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	UND	19,00
8.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, correr incluso aduela 1A, alizar 1A, trilho e fechadura - completa	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no D.O. nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

24/10

000430

8.6	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,20x2,10m, correr, incluso aduela 1A, alizar 1A trilha e fechadura - completa	UND	1,00
8.7	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,20x2,10m, correr incluso aduela 1A alizar 1A, trãno e fechadura - completa	UND	1,00
8.8	Pintura esmalte para madeira duas demões incluso aparelhamento com fenda nivelador branco fosco	M²	127,85
	ALUMINIO		
8.9	Janela de alumínio projetante	M²	28,36
8.10	Janela veneziana alumínio - fixo	M²	1,60
8.11	Porta de abrir em alumínio chapa lisa, 11/2", completa - conf. Projeto	M²	12,43
8.12	Bicicletário em tubo de aço galvanizado	UND	1,00
	VIDRO		
8.13	Conjunto de vidro temperado 10mm com 1 parte - cv1/cv2	M²	17,43
8.14	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M²	29,24
8.15	Espelho cristal fixado com botões	M²	2,84
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO		
9.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo e f. e projeto	Q	1,00
	PONTOS ELÉTRICOS		
9.2	Luminária fluorescente tubular 15, 2x28w/12V de sobrepôr com corpo em chapa de aço tratado e pintada, painel em chapa de aço perfurada, tratada e pintada, refletor lunetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push - IN G - 5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze e fosforoso, e difusor transparente de poliestireno, com lâmpada - completa	UND	37,00
9.3	Luminária fluorescente compansa de sobrepôr para 2 x FC 18/20W ou FC eletrônica 23W e chapa de aço tratado e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido na cor branca, com lâmpada - completa	UND	8,00
9.4	Arandela tipo tarraxa com lâmpada eletrônica 16W - completa	UND	18,00
9.5	Riozo autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	UND	3,00
9.6	Projetor com lâmpada e reator vapor metálico 150W - completo	UND	2,00
9.7	Relé fotoelétrico	UND	2,00
9.8	Ponto de energia para iluminação	PT	68,00
9.9	Placa de saída de fio com furo central em ca. 4"x2" para ponto de chuveiro ou aquecedor	UND	2,00
9.10	Tomada 20A127V padrão brasileiro em ca. 4"x2"	UND	57,00
9.11	Tomada 20A127V em ca. 10"x10" de piso alto	UND	2,00
9.12	Ponto de energia para tomada	PT	51,00
9.13	Interruptor e/1 teca simples em ca. 4"x2"	UND	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão n° 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado digitalmente por **Adriana Gabriela de Silva** e **CAMILLO SIMOES AMARAL OLIVEIRA**. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código **7A9C-2B04042016_0537**. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código **7A9C-2B04042016_0537** e verifique se contém 33 linhas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://siscac.creabio.org.br/publica/>, com a chave: CAx74C1dC7cA3b1wbdA
Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SANCHEZ AMARAL OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código 7A9C-D178-AC36-5D2F.

000431

9.14	Interruptor/ 2 teclas simples em ca. 4"x2"	UND	9,00
9.15	Interruptor/ 3 teclas simples em ca. 4"x2"	UND	2,00
9.16	Interruptor/ 4 teclas simples em ca. 4"x2"	UND	1,00
9.17	Interruptor/ 1 tecla paralela em ca. 4"x2"	UND	2,00
9.18	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro em ca. 4"x4"	UND	9,00
9.19	Ponto de energia para interruptor	PT	29,00
QPDG			
9.20	Panel de distribuição em chapa de aço 16U5G, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno e/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto	UND	1,00
9.21	Disjuntor termomagnético tripolar 125A capax. biternário 25KA curva C	UND	1,00
9.22	Disjuntor termomagnético tripolar 100A capax. Interrupt. 25KA curva C	UND	2,00
9.23	Para-raio tipo VCL 175V 45KA	UND	1,00
QUADROS			
9.24	Panel de distribuição em chapa de aço 16U5G, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno e/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama	UND	2,00
9.25	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	UND	2,00
9.26	Para-raio tipo VCL 40KA	UND	9,00
9.27	Disjuntor termomagnético tripolar 80A capax. Interruptor 25KA curva C	UND	2,00
9.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 10A 30A	UND	10,00
9.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 35A 50A	UND	10,00
9.30	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 10A 50A	UND	5,00
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA			
9.31	Placa 4x4 com uma tomada de lógica tipo RJ45 CAT. 6	UND	11,00
9.32	Ponto para instalação de lógica	PT	11,00
9.33	Certificação de cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6	PT	11,00
9.34	Ponto para instalação de telefonia	PT	7,00
9.35	Rack 10U'S tipo auto portante c/ porta em acrílico e chave frontal o lateral com 2 ou 4 ventiladores de teto	UND	1,00
9.36	SWITCH 24 portas 10/100/1000 gerenciável	UND	1,00
9.37	Voice panel 24 portas 10/100/1000 gerenciável	UND	1,00
9.38	Placa saída de fio - 4"x4" - antena de TV	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNR nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, inscritos no CNR nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016, 09:37. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000432

9.39	Ponto para instalação de antena de TV	UND	2,00
9.40	Cabo telefônico (400x400x120mm) de embutir	UND	1,00
9.41	Caixa de passagem em alvenaria tipo R1 c/ tampa de ferro fundido e ardo FPLF completa	UND	3,00
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS		
10.1	Vaso sanitário alvenado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha	UND	1,00
10.2	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular	UND	1,00
10.3	Vaso sanitário alvenado louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, incluso assento	UND	4,00
10.4	Porta papel higiênico rolo em plástico ABS	UND	5,00
10.5	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 15, válvula em plástico branco 12 e conjunto para fixação	UND	12,00
10.6	Lavatório em inox para escovação, incluso válvulas e sifões, com Projeto	UND	1,00
10.7	Porta sabonete líquido	UND	13,00
10.8	Porta-toalhas de papel	UND	13,20
10.9	Tanque louça branca c/ coluna med. 56x48cm incluindo acessórios de fix. Ferragens em metal cromado torneira de pressão 1158 de 1/2" válvula de acionamento 1605 e sifão 1680 de 1 1/4" x 1 1/2"	UND	1,00
10.10	Bebedouro de pressão em inox	UND	1,00
10.11	Bancada em inox com 1 cuba c/ válvula e sifão em metal cromado, completa CP e projeto	M	13,20
10.12	Bancada em inox	M	2,70
10.13	Borra apelo para deficiente em uso inox	M	18,20
10.14	Expurgo em inox	UND	1,00
10.15	Torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com ergate flexível metálico 1/2" x 30cm	UND	12,00
10.16	Torneira cromada 1/2" para limpeza	UND	4,00
10.17	Torneira automática cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia	UND	10,00
10.18	Chuveiro elétrico comum tipo ducha	UND	2,00
10.19	Cadeira escamotível para banho - padrão PNE	UND	1,00
	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL		
10.20	Reservatório d'água de fibra cilíndrico; capacidade 3.000LT	UND	1,00
10.21	Válvula de retenção vertical Ø 25mm (1 1/4")	UND	1,00
10.22	Torneira de bóia real 3/4"	UND	1,00
10.23	Tuba de aço galvanizado 3/4"	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Denculcado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

000433

10.24	Filtro volumétrico modelo VF1	UND	1,00
10.25	Filtro de água Ø 100	UND	1,00
10.26	Sifão padrão Ø 100	UND	1,00
10.27	Sistema automático de realimentação 3/4" contendo bóia automática de nível e válvula solenóide	UND	1,00
10.28	Conjunto flutuante de sucção Ø 1"	UND	1,00
10.29	Bóia automática de mínimo	UND	1,00
10.30	Pressurizador (silencioso) automático com pressostato, potência 0,5HP, 19mca, 2.000 l/h	UND	1,00
10.31	Registro gaveta 1 1/4" bruto lático - fornec. E instalação	UND	1,00
10.32	Registro gaveta 3/4" bruto lático - fornec. E instalação	UND	1,00
10.33	Registro gaveta 1" bruto lático - fornec. E instalação	UND	1,00
METAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS			
10.34	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UND	2,00
10.35	Válvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado	UND	6,00
10.36	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UND	16,00
10.37	Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 5.000l	UND	2,00
10.38	Torneira de bóia real 3/4"	UND	1,00
10.39	Luva de aço galvanizado 3/4"	UND	1,00
10.40	Registro gaveta 3/4" bruto lático - fornec. E instalação	UND	2,00
10.41	Canho cilíndrica PVC com grelha	UND	9,60
PONTOS DE HIDRÁULICA			
10.42	Ponto de água fria 3/4"	PT	33,00
10.43	Ponto de água fria 1 1/2"	UND	6,00
10.44	Ponto de esgoto DN 50	UND	33,00
10.45	Ponto de esgoto DN 100	PT	6,00
REDE EXTERNA			
10.46	Canha de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60, revestida internamente com barro liso (cimento e areia, traço 1:4) E42, Dom, com tampa pré-moldada de concreto fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação contrapiso - águas pluviais e esgoto	UND	18,00
10.47	Tubo PVC águas pluviais predial DN 75mm, incluso conexões, fornecimento e instalação	M	30,40
10.48	Tubo PVC esgoto/ Águas pluviais predial DN 100mm, fornecimento e instalação	M	152,50
11. REDE AR COMPRIMIDO			
11.1	Tubo de cobre classe A - 15mm, incluso conexões, furações	M	20,00
11.2	Válvula esfera lático cromado 1/2"	UND	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPQ nº 02/2016/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000434

11.3	Posto de curativo completo duplo retensão	UND	10,00
11.4	Filtro regulador de pressão 1/4" x 1/2" Bell-Air	UND	2,00
12	COMUNICAÇÃO VISUAL		
12.1	Placa de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, com 2 postes reto em aço cor natural engastado no solo. Aplicação de adesivo vinil monomérico, dimensão 150x77cm	UND	1,00
12.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 80x41cm	UND	2,00
12.3	Placa de sinalização "3" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto com cabo de aço 2mm dim. 40x50cm	UND	3,00
12.4	Placa de sinalização "5" fechada em chapa de aço galvanizado nº25 com pintura automotiva PU, fixado a parede com parafusos aplicação de adesivo vinil monomérico dim. 15x60cm	UND	1,00
12.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixa a parede com fita dupla face dim. 20x10cm	UND	20,00
12.6	Placa de identificação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 20x50cm - Compressor e resíduos	UND	4,00
13	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA		
13.1	Banco de concreto curvo	UND	1,00
13.2	Banco em concreto armado - L=150cm, incl. Estrutura, cont. Proj	UND	1,00
13.3	Limpeza final da obra	M²	309,25
13.4	Carga, transporte e destinação de entulhos, OTM 10KM	M³	39,58
Total Geral			

LOTE 03

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão Ministério da Saúde - 150x3,00m	M²	4,50
1.2	Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas contidas pontaladas a cada 1,50m	M²	112,35
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada com portões, inclusive pintura - no alinhamento frontal	M²	56,00
1.4	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvores entre 0,05cm até 0,15m	M²	236,60
1.5	Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, m² chave 100A carga 3kw/h, 70ca excl. forn. medidor	UND	1,00
1.6	Ligação de esgoto	UND	1,00
1.7	Ligação provisória de água para obra	UND	1,00
1.8	Gabão aberto para oficina e depósito de materiais de obras, cm madeira	M²	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPJ nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Assinatura

000435

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no D22 vinculado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

1.9	Banheira de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm incluído instalações hidráulicas e elétricas	M²	40,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas ou fundações	M³	28,53
2.2	Reaterro de vala/cava com material reaproveitado - fundação	M³	19,63
2.3	Carga de descarga mecanizada em caminhão basculante	M³	17,35
2.4	Transporte do entulho com caminhão basculante 6m³ rodovia pavimentada	M³	14,25
3	COBERTURA		
3.1	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	M²	127,13
3.2	Canal de telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 c/c e areia	M	26,93
3.3	Calha em chapa de aço galvanizado	M	59,88
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
	FUNDAÇÃO		
4.1	Armado aço CA-50, diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm(1/2) fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação	KG	44,21
4.2	Leito de brita	M³	1,24
4.3	Forma de madeira comum para fundações	M²	12,36
4.4	Armado aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm (1/2) fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	220,36
4.5	Armado aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	123,54
4.6	Concreto usinado bombeado FCK=25PA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	12,54
	ESTRUTURA		
4.7	Forma p/ estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,70, espessura 12mm, OS, utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	85,21
4.8	Armado aço CA-50 diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm (1/2) fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	536,21
4.9	Armado aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	251,34
4.10	Concreto usinado bombeado FCK=25PA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	34,23
4.11	Laje pré-moldada, incluso espalhamento, concreto e armadura complementar	M²	127,13
4.12	Virga, contra-virga em concreto pré-moldado; 10x10cm FCK=20MPA (preparo com betão) aço CA60, barra fina, inclusive formas (tubo 3A)	M	61,25
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento cal e areia) juntas 12mm	M²	257,00
	MUROS		
5.2	Muro em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) JUNTAS 12MM INCLUSIVE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - Conforme do reservatório, águas pluviais	M²	85,25
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização com pintura betuminosa (baldrame)	M²	32,56
6.2	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - Lajes	M²	1,60

570

000436

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Cartão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA e utilize o código 7A9C-D178-AC36-5D2F. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D178-AC36-5D2F.

6.3	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2cm - Lajes	M²	1,60
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		
	PISO		
7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M²	127,13
7.2	Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) grossa sem penetrar espessura 2,5cm, preparo mecânico	M²	127,13
7.3	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/selva rolado) preparo mecânico espessura de 7cm (contorno uds)	M²	36,25
7.4	Pavimentação em paver rejunado com pó de pedra, inclusive base de pó de pedra (acesso ambulâncias e estacionamento)	M²	43,62
7.5	Sarjeta em concreto, preparo manual com selo rolado, espessura 8cm, largura 40cm	M²	11,96
7.6	Piso cerâmico 40x40cm assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	120,36
7.7	Rodapé cerâmico H=10cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M	45,63
7.8	Soleira de granito - Portas	M	14,25
	PAREDE		
7.9	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	120,45
7.10	Chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5cm preparo mecânico	M²	365,24
7.11	Emboço paulista massa única em parede traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparo mecânico espessura 2cm	M²	485,09
7.12	Revestimento cerâmico 20x20cm assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	85,36
7.13	Emassamento c/massa acrílica para ambientes internos, duas demãos	M²	365,24
7.14	Pintura latex acrílica ambientes internos, duas demãos	M²	504,36
7.15	Peçoni de granito (janelas)	M²	28,65
7.16	Pintura externa em textura acrílica	M²	120,45
	TETO		
7.17	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	127,13
7.18	Emboço paulista massa única em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - espessura 1,5cm	M²	120,36
7.19	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos	M²	120,36
7.20	Pintura latex acrílica ambientes internos duas demãos	M²	120,36
7.21	Pintura externa em textura acrílica	M²	12,36
7.22	Fôrro de gesso	M²	100,24
8	ESQUADRIAS		
	MADEIRA		
8.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	UND	6,00
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	UND	2,00
8.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	UND	1,00
8.4	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UND	9,00

000437

8.5	Pintura esmalte para madeira duas demãos incluso aparilhamento com fundo nivelador branco fosco	M²	35,62
ALUMÍNIO			
8.6	Juneta de alumínio projetante	M²	14,25
8.7	Juneta veneziana alumínio - fixo	M²	1,60
8.8	Porta de abrir em alumínio chapa lisa, 1F/2F completa com Projeto	M²	2,35
VIDRO			
8.9	Conjunto de vidro temperado 10mm com 1 porta, cv1/cv2	M²	5,85
8.10	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M²	12,35
8.11	Espelho cristal fixado com botões	M²	1,25
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO			
9.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo cf e projeto	CI	-1,00
PONTOS ELÉTRICOS			
9.2	Luminária fluorescente tubular 15, 2x28w/12V de sobrepôr com corpo em chapa de aço tratada e pintada; painel em chapa de aço perfurada, tratada e pintada; refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-in C-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e comutador em bronze e fosforoso, e difusor transparente de poliestireno, com lâmpadas - completa	UND	5,00
9.3	Luminária fluorescente compacta de sobrepôr para 2 x FC 18/ 26W ou FC eletrônica 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido na cor branca, com lâmpadas - completa	UND	8,00
9.4	Arandela tipo tartarugo com lâmpada eletrônica 16W - completa	UND	5,00
9.5	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	UND	3,00
9.6	Projector com lâmpada e reator vapor metálico 150W - completo	UND	2,00
9.7	RcM fotoelétrico	UND	7,00
9.8	Ponto de energia para iluminação	PT	12,00
9.9	Placa de saída de fio com fura central em cx. 4"x2" para ponto de chuveiro ou aquecedor	UND	2,00
9.10	Tomada 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"	UND	25,00
9.11	Tomada 20A/127V em cx. 10"x10" de piso alta	UND	2,00
9.12	Ponto de energia para tomada	PT	22,00
9.13	Interruptor cf 1 tecla simples em cx. 4"x2"	UND	15,00
9.14	Interruptor cf 2 teclas simples em cx. 4"x2"	UND	9,00
9.15	Interruptor cf 3 teclas simples em cx. 4"x2"	UND	7,00
9.16	Interruptor cf 4 teclas simples em cx. 4"x2"	UND	1,00
9.17	Interruptor cf 1 tecla paralela em cx. 4"x2"	UND	7,00
9.18	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"	UND	9,00
9.19	Ponto de energia para interruptor	PT	22,00
QPOC			
9.20	Painel de distribuição em chapa de aço 16USG, para ate 18 disjuntores monophasicos, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno e/ou plaqueta de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto	UND	1,00
9.21	Disjuntor termomagnético tripolar 125A Capac. Interrupt. 25KA	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
O vinculado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Cartão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F

000438

9.22	Disjuntor termomagnético tripolar 100A capac. interrup. 25KA curva C	UND	2,00
9.23	Para rão tipo VOL 175V 45KA	UND	1,00
QUADROS			
9.24	Panel de distribuição em chapa de aço 16USG, para até 18 disjuntores monopolar, pintura em epoxi cor bege, com tranco espelho interno e/ou plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama	UND	1,00
9.25	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	UND	2,00
9.26	Para rão tipo VOL 40KA	UND	1,00
9.27	Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. interrup. 25KA curva C	UND	2,00
9.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 10A 30A	UND	3,00
9.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 35A 50A	UND	3,00
9.30	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 10A 50A	UND	2,00
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA			
9.31	Placa 4x4 com uma tomada de lógica tipo RJ45 CAT-6	UND	3,00
9.32	Ponto para instalação de lógica	PT	3,00
9.33	Ponto para instalação de telefonia	PT	3,00
9.34	Caixa telefônica (400x400x120mm) de embutir	UND	1,00
10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS			
10.1	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha	UND	2,00
10.2	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular	UND	1,00
10.3	Porta papel higiênico rede em plástico ABS	UND	3,00
10.4	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo cabo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação	UND	4,00
10.5	Porta sabonete líquido	UND	3,00
10.6	Porta toalha de papel	UND	3,00
10.7	Tanque louça branca e/ou lava med. 56x48cm incluindo acessórios de fix. ferrogonis em metal cromado torneira de pressão 1158 de 1/2" válvula de acionamento 1605 e sifão 1680 de 1 1/4"x1 1/2"	UND	1,00
10.8	Bancada em inox	M	2,70
10.9	Barra apoio para deficientes em aço inox	M	8,35
10.10	Torneira cromada 1/2" para limpeza	UND	2,00
10.11	Chuveiro elétrico comum tipo ducha	UND	2,00
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS			
10.12	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UND	2,00
10.13	Válvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado	UND	4,00
10.14	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UND	4,00
10.15	Reservatório d'água de fibra cilíndrica, capacidade 5.000L	UND	1,00
10.16	Registro pressão 3/4" bruto latão - fornec. E instalação.	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

000439

10.17	Caixa sifonada PVC com grelha	UND	3,00
PONTOS DE HIDRÁULICA			
10.18	Ponto de água fria 3/4"	PT	3,00
10.19	Ponto de água fria 1 1/2"	UND	3,00
10.20	Ponto de esgoto DN 50	UND	3,00
10.21	Ponto de esgoto DN 100	PT	3,00
REDE EXTERNA			
10.22	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x20, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação, confecção - águas pluviais e esgoto	UND	3,00
10.23	Tubo PVC águas pluviais predial DN 75mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação	M	30,40
10.24	Tubo PVC esgoto/ águas pluviais predial DN 100mm, fornecimento e instalação	M	32,00
11. COMUNICAÇÃO VISUAL			
11.1	Placa de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, com 2 postes reto em aço cor natural, engastado no poste. Aplicação de adesivo vinil monomérico, dimensão 150x77cm	UND	1,00
11.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face dim. 10x11cm	UND	2,00
11.3	Placa de sinalização "3" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto com cabo de aço 2mm dim. 40x50cm	UND	3,00
11.4	Placa de sinalização "5" - fachada em chapa de aço galvanizado nº26 com pintura automotiva PU, fixado à parede com parafusos, aplicação de adesivo vinil monomérico dim. 15x50cm	UND	1,00
11.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixa à parede com fita dupla face dim. 20x10cm	UND	20,00
11.6	Placa de indicação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face dim. 20x50cm - Compressores e resíduos	UND	4,00
12. DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA			
12.1	Limpeza final da obra	M²	127,13
12.2	Carga, transporte e destinação de entulhos, OTM 100M	M³	22,87

LOTE 05

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão Ministério da Saúde - 1,50x3,00m	M²	4,50
1.2	Locação convencional de obra através de gabarito de tubos: corridas pontaleadas a cada 1,50m	M²	112,35
1.3	Apurim de chapa de madeira compensada com portões, inclusive pintura no alinhamento frontal	M²	56,00
1.4	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvores entre 0,05cm até 0,15m	M²	236,60
1.5	Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cont obra, m² chapa 100A carga 31wh, 20cv excl. forn. medidor	UND	1,00
1.6	Ligação de energia	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNR nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

[Assinatura]

000440

1.7	Ligação provisória de água para obra	UND	1,00
1.8	Galpão aberto para oficina e depósito de material de obras, em madeira	M²	10,00
1.9	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento e em inclusão instalações hidrossanitárias e elétricas	M²	40,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas ou fundações	M³	28,53
2.2	Reaterro de vala/cava com material reaproveitado - fundação	M³	19,63
2.3	Carga de descarga mecanizada em caminhão basculante	M³	12,35
2.4	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	M³	14,25
3	COBERTURA		
3.1	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	M²	127,13
3.2	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 cm, cal e areia	M	26,83
3.3	Calha em chapa de aço galvanizado	M	59,88
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
	FUNDAÇÃO		
4.1	Armção aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 mm (1/2") - fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação	KG	48,21
4.2	Lastro de breia	M²	1,74
4.3	Forma de madeira comiss para fundações	M²	12,36
4.4	Armção aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5 mm (1/2") - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	770,26
4.5	Armção aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0 mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	179,54
4.6	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	12,54
	ESTRUTURA		
4.7	Forma p/ estruturas de concreto (pilares, vigas e lajes) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	85,21
4.8	Armção aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 mm (1/2") - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	536,21
4.9	Armção aço CA-50 diâmetro 3,4 a 6,0 mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	251,34
4.10	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	14,23
4.11	Laje pré-moldada, incluso escoramento, concreto e armadura complementar	M²	127,13
4.12	Verga, contra-verga em concreto pré-moldado, 10x10cm, FCK=20MPa (preparo com betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas (tábua 3A)	M	61,25
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas 12mm	M²	735,26
	MUROS		
5.2	Muro em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas 12mm, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - Contorno do reservatório, águas pluviais	M²	79,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no Conselho em 28/04/2016, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000441

6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Impermeabilização com pintura betuminosa (baldrame)	M²	37,56
6.2	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - lajes	M²	1,60
6.3	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2cm - lajes	M²	1,60
7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS		
	PISO		
7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M²	123,90
7.2	Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) grossa sem penetrar, espessura 2,9cm, preparo mecânico	M²	123,90
7.3	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico espessura de 7cm (conforme LDB)	M²	36,25
7.4	Pavimentação em paver rejuntado com pó de pedra, inclusive base de pó de pedra (acesso ambulâncias e estacionamento)	M²	43,62
7.5	Sarjeta em concreto, preparo manual com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm	M²	11,95
7.6	Piso cerâmico 40x40cm, assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	123,90
7.7	Rodapé cerâmico 15x10cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M	45,63
7.8	Soloira de granito - Portas	M	14,25
	PAREDE		
7.9	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M²	115,24
7.10	Chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm preparo mecânico	M²	352,63
7.11	Emboço paulista massa única em parede traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparo mecânico espessura 2cm	M²	467,87
7.12	Revestimento cerâmico 20x20cm assentado com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi	M²	85,36
7.13	Emassamento c/massa acrílica para ambientes internos, duas demãos	M²	352,63
7.14	Pintura latex acrílica ambientes internos, duas demãos	M²	450,21
7.15	Peitoril de granito (janelas)	M²	28,65
7.16	Pintura externa em textura acrílica	M²	110,25
	TETO		
7.17	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	127,13
7.18	Emboço paulista massa única em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - espessura 1,5cm	M²	118,36
7.19	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos	M²	118,36
7.20	Pintura latex acrílica ambientes internos duas demãos	M²	118,36
7.21	Pintura externa em textura acrílica	M²	12,36
7.22	Fôrro de gesso	M²	100,24
8	ESQUADRIAS		
	MADERA		
8.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	6,00
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	2,00
8.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça com anel	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, DAFinculcado à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Assinatura

000442

8.4	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular.	UND	9,00
8.5	Pintura esmalte para madeira duas demãos incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	M²	35,62
ALUMINIO			
8.6	Janela de alumínio projetante.	M²	12,52
8.7	Janela veneziana alumínio - fixo.	M²	1,60
8.8	Porta de abrir em alumínio chapa lisa, 1F/2F, completa - com Projeto.	M²	2,95
VIDRO			
8.9	Conjunto de vidro temperado 10mm com 1 porta - cv1/cv2.	M²	5,80
8.10	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm.	M²	12,35
8.11	Espelho cristal fixado com botões.	M²	1,25
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO			
9.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo e projeto.	CI	1,00
PONTOS ELÉTRICOS			
9.2	Luminária fluorescente tubular 15, 2x28W/12V de sobrepôr com corpo em chapa de aço tratada e pintada, painel em chapa de aço perfurada, tratada e pintada, refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-IN G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze e fosforoso, e difusor transparente de poliestireno, com lâmpadas - completa.	UND	5,00
9.3	Luminário fluorescente completo de sobrepôr para 2x FC 18/26W ou FC eletrônica 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido na cor branca, com lâmpadas - completa.	UND	8,00
9.4	Arandela tipo tartaruga com lâmpada eletrônica 16W - completa.	UND	5,00
9.5	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída.	UND	3,00
9.6	Projektor com lâmpada e reator vapor metálico 150W - completo.	UND	2,00
9.7	Relé fotoelétrico.	UND	2,00
9.8	Ponto de energia para iluminação.	PT	12,00
9.9	Placa de saída de fio com furo central em CI, 4"x2" para ponto de chuveiro ou aquecedor.	UND	2,00
9.10	Tomada 20A/127V padrão brasileiro em CI, 4"x2".	UND	15,00
9.11	Tomada 20A/127V em CI, 10"x10" de piso alto.	UND	2,00
9.12	Ponto de energia para tomada.	PT	22,00
9.13	Interruptor 1/1 tecla simples em CI, 4"x2".	UND	15,00
9.14	Interruptor 2/2 teclas simples em CI, 4"x2".	UND	5,00
9.15	Interruptor 3/3 teclas simples em CI, 4"x2".	UND	2,00
9.16	Interruptor 4/4 teclas simples em CI, 4"x2".	UND	1,00
9.17	Interruptor 1/1 tecla paralela em CI, 4"x2".	UND	2,00
9.18	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro em CI, 4"x2".	UND	9,00
9.19	Ponto de energia para interruptor.	PT	19,00
CPDC			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no D125586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

ESD

000443

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, D27nclucado à n° 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F

Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

[Assinatura]

9.20	Panela de distribuição em chapa de aço 16USG, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno e/ou plaqueta de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.	UND	1,00
9.21	Disjuntor termomagnético tripolar 125A Capac. interrup. 25KA curva C	UND	1,00
9.22	Disjuntor termomagnético tripolar 100A capac. interrup. 25KA curva C	UND	2,00
9.23	Para-raio tipo VCL 175V 45KA	UND	1,00
QUADROS			
9.24	Panela de distribuição em chapa de aço 16USG, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno e/ou plaqueta de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama	UND	1,00
9.25	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	UND	2,00
9.26	Para-raio tipo VCL 40KA	UND	1,00
9.27	Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. interrup. 25KA curva C	UND	2,00
9.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 10A 30A	UND	3,00
9.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 15A 50A	UND	3,00
9.30	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 10A 50A	UND	2,00
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA			
9.31	Placa 4x4 com uma tomada de lógica tipo RJ45 CAT.6	UND	3,00
9.32	Ponto para instalação de lógica	PT	2,00
9.33	Ponto para instalação de telefonia	PT	3,00
9.34	Caixa telefônica (400x400x120mm) de embutir	UND	1,00
10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS			
10.1	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha	UND	2,00
10.2	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular	UND	1,00
10.3	Porta papel higiênico retiro em plástico ABS	UND	5,00
10.4	Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 99,0cm, padrão popular, com rife plástico tipo copo 11, válvula em plástico branco 18 e conjunto para fixação	UND	4,00
10.5	Porta sabonete líquido	UND	3,00
10.6	Porta-toalha de papel	UND	3,00
10.7	Tanque louça branca e/ou inox med. 56x88cm incluindo acessórios de fix. ferragem em metal cromado torneira de pressão 1158 de 1/2" válvula de esvaziamento 1605 e sifão 1650 de 1 1/4" x 1 1/2"	UND	1,00
10.8	Banheira em inox	M	2,70
10.9	Barril apoio para deficiente em aço inox	M	8,35
10.10	Fornalha cromada 1/2" para limpa	UND	2,00
10.11	Chuveiro elétrico comum tipo ducha	UND	2,00
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS			
10.12	Registro pressão 1/4" com caanote acabamento cromado simples	UND	2,00

000444

10.13	Válvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado	UND	3,00
10.14	Registro gaveta 3/4" com cinópla acabamento cromado simples	UND	1,00
10.15	Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 5.000L	UND	1,00
10.16	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornec. E instalação	UND	2,00
10.17	Calha pignada PVC com grão	UND	3,00
PONTOS DE HIDRÁULICA			
10.18	Ponto de água fria 3/4"	PT	3,00
10.19	Ponto de água fria 1 1/2"	UND	3,00
10.20	Ponto de esgoto DN 50	UND	3,00
10.21	Ponto de esgoto DN 100	PT	3,00
REDE EXTERNA			
10.22	Casa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60, revestido internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) 15x10cm, com tampa pré-moldada de concreto fundo de concreto 15x15cm tipo C - excavação, confecção, águas pluviais e esgoto	UND	3,00
10.23	Tubo PVC águas pluviais predial DN 75mm, inclusive conexão, fornecimento e instalação	M	25,34
10.24	Tubo PVC esgoto/ águas pluviais predial DN 100mm, fornecimento e instalação	M	76,38
11. COMUNICAÇÃO VISUAL			
11.1	Placa de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, com 2 postes reto em aço com natural crastado no solo. Aplicação de adesivo vinil monométrico, dimensão 150x77cm	UND	1,00
11.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 60x41cm	UND	2,00
11.3	Placa de sinalização "3" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto com cabo de aço 2mm dim. 40x50cm	UND	3,00
11.4	Placa de sinalização "5" fachada em chapa de aço galvanizado nº26 com pintura automotiva PU, fixado a parede com parafusos aplicação de adesivo vinil monométrico dim. 15x60cm	UND	1,00
11.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixa a parede com fita dupla face dim. 20x10cm	UND	18,00
11.6	Placa de identificação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 20x50cm - Compressor e resíduos	UND	4,00
12. DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA			
12.1	Limpeza final da obra	M²	123,90
12.2	Carga, transporte e destinação de entulhos, OTM 10KM	M³	14,32

LOTE 04

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão Ministério da Saúde - 1,50x1,00m	M²	4,50
1.2	Locação convencional de obra através de gabarito de altura, corrida pontalçada a cada 1,50m	M²	104,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, DXPINCULADO à nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

Assinatura

000445

1.3	Tapume de chapa de madeira compensada com painéis, inclusive pintura - no alinhamento frontal	M²	45,00
1.4	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvores entre 0,05cm até 0,15m	M²	185,24
1.5	Instalação de ligação provisória e caixa baixa tensão p/cabo obra, m² chave 100A carga 30kw, 20cv excl. forn. medidor	UND	1,00
1.6	Ligação de esgoto	UND	1,00
1.7	Ligação provisória de água para obra	UND	1,00
1.8	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras, em madeira	M²	10,00
1.9	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm incluso instalações hidráulicas e elétricas	M²	40,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas ou fundações	M³	22,14
2.2	Reaterro de vala/cova com material reaproveitado - fundação	M³	18,26
2.3	Carga de descarga mecanizada em caminhão basculante	M³	8,50
2.4	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³ - rodovia pavimentada	M³	13,26
3	COBERTURA		
3.1	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento	M²	104,08
3.2	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa tipo 1:2:8cm, cal e areia	M	26,83
3.3	Calha em chapa de aço galvanizado	M	59,88
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
	FUNDAÇÃO		
4.1	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (perda de 10%) dobra/colocação	KG	48,22
4.2	Lixão de brita	M³	1,24
4.3	Forma de madeira comum para fundações	M²	12,36
4.4	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	270,36
4.5	Armação aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	123,54
4.6	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	17,54
	ESTRUTURA		
4.7	Forma p/ estruturas de concreto (pilar, viga, e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	58,23
4.8	Armação aço CA-50 diâmetro 6,3(1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	400,25
4.9	Armação aço CA-60 diâmetro 1,4 a 6,0mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%) dobra/colocação	KG	251,34
4.10	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	14,23
4.11	Laje pré-moldada, incluso espalhamento, concreto e armadura complementar	M²	104,08
4.12	Veriga, contra-verga em concreto pré-moldado, 10x10cm, FCK=20MPa (preparo com betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas tábuas 3A)	M	61,25
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 08:37

000446

5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas 12mm	M²	200,36
MUROS			
5.2	Muro em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) juntas 12mm	M²	31,52
IMPERMEABILIZAÇÃO			
6.1	Impermeabilização com pintura betuminosa (baldramas)	M²	32,56
6.2	Impermeabilização com manta asfáltica 3mm - lajes	M²	1,60
6.3	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 2cm - lajes	M²	1,60
REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS			
PISO			
7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	M²	90,25
7.2	Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) grossa sem peneira, espessura 7,5cm, preparo mecânico	M²	90,25
7.3	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/sabo rolado) preparo mecânico espessura de 7cm (contorno úmido)	M²	15,26
7.4	Pavimentação em paver refutado com pó de pedra, inclusive base de pó de pedra (acesso ambulâncias e estacionamento)	M²	20,31
7.5	Sarjeta em concreto, preparo manual, com sabo rolado, espessura 8cm, largura = 40cm	M²	8,50
7.6	Piso cerâmico 40x40cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M²	80,36
7.7	Rodapé cerâmico H=10cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M	45,63
7.8	Soleira de granito - Portas	M	10,29
PAREDE			
7.9	Chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M²	98,25
7.10	Chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	275,24
7.11	Emboço paulista massa única em parede traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparo mecânico espessura 2cm	M²	373,49
7.12	Revestimento cerâmico 20x20cm assentado com argamassa colante com rejuntamento em epoxi	M²	85,36
7.13	Emassamento c/massa acrílica para ambientes internos, duas demãos	M²	275,24
7.14	Pintura latex acrílica ambientes internos, duas demãos	M²	275,24
7.15	Pelotas de granito (janelas)	M²	28,65
7.16	Pintura externa em textura acrílica	M²	98,25
TETO			
7.17	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M²	104,08
7.18	Emboço paulista massa única em teto traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - espessura 1,5cm	M²	104,08
7.19	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos	M²	104,08
7.20	Pintura latex acrílica ambientes internos duas demãos	M²	104,08
7.21	Pintura externa em textura acrílica	M²	12,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Certidão nº 305586/2015
28/04/2016, 09:37

Assinatura

7.2.2	Forro de gesso	M²	95,63
8	ESQUADRIAS		
	MADEIRA		
8.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2, 10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	UND	5,00
8.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2, 10m incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	UND	2,00
8.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2, 10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	UND	3,00
8.4	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	UND	8,00
8.5	Pintura esmalte para madeira duas demãos incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	M²	31,24
	ALUMÍNIO		
8.6	Janela de alumínio projetante	M²	9,56
8.7	Janela ventiladora alumínio - fixa	M²	1,60
8.8	Porta de abrir em alumínio chapa lisa, 1F/2F, completa - conf. Projeto	M²	2,35
	VIDRO		
8.9	Conjunto de vidro temperado 10mm com 1 porta - cv1/cv2	M²	5,85
8.10	Vidro fixo comum transparente, espessura 3mm	M²	12,35
8.11	Espelho cristal lizado com bordas	M²	1,25
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO		
9.1	Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo cf e projeto	CJ	1,00
	PONTOS ELÉTRICOS		
9.2	Luminária fluorescente tubular 15, 2x28w/12V de sobrepor com coroa em chapa de aço tratada e pintada, painel em chapa de aço perfurado, tratada e pintada, refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,95%, soquete tipo push-IN G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze e latão, e difusor transparente de poliestireno, com lâmpadas - completa	UND	4,00
9.3	Luminária fluorescente compacta de sobrepor para 2 x 11C 18/26w ou FC eletrônico 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido na cor branca, com lâmpadas - completa	UND	8,00
9.4	Arandela tipo tartaruga com lâmpada eletrônica 16W - completa	UND	5,00
9.5	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	UND	3,00
9.6	Projector com lâmpada e reator vapor metálico 150W completo	UND	2,00
9.7	Rele fotoelétrico	UND	2,00
9.8	Ponto de energia para iluminação	PT	8,00
9.9	Placa de saída de flo com furo central em cx 4"x2" para ponto de chuveiro ou aquecedor	UND	2,00
9.10	Tomada 20A127V padrão brasileiro em cx 4"x2"	UND	15,00
9.11	Tomada 20A127V em cx 10"x30" de piso alta	UND	2,00
9.12	Ponto de energia para tomada	PT	12,00
9.13	Interruptor C/ 1 tecla simples em cx 4"x2"	UND	12,00
9.14	Interruptor C/ 2 teclas simples em cx 4"x2"	UND	9,00
9.15	Interruptor C/ 3 teclas simples em cx 4"x2"	UND	2,00

000447

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no D27927 em 28/04/2016



Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 08:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

000448

9.16	Interruptor/ 4 teclas simples em cl. 4"x2"	UND	1,00
9.17	Interruptor/ 3 teclas paralela em cl. 4"x2"	UND	2,00
9.18	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro em cl. 4"x4"	UND	5,00
9.19	Ponto de energia para interruptor	PT	15,00
QPOC			
9.20	Panel de distribuição em chapa de aço 16USG, para ate 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unificar em projeto	UND	1,00
9.21	Disjuntor termomagnético tripolar 125A capac. Interrupt. 25KA curva C	UND	1,00
9.22	Disjuntor termomagnético tripolar 100A capac. Interrupt. 25KA curva C	UND	1,00
9.23	Para raio tipo VCL 175V 45KA	UND	1,00
QUADROS			
9.24	Panel de distribuição em chapa de aço 16USG, para ate 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama	UND	1,00
9.25	Interruptor diferencial 3x63A sens. 30mA (tetrapolar)	UND	2,00
9.26	Para raio tipo VCL 40KA	UND	1,00
9.27	Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. Interruptor 25KA curva C	UND	2,00
9.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 10A 30A	UND	3,00
9.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 35A 50A	UND	3,00
9.30	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 10A 50A	UND	2,00
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA			
9.31	Placa 4x4 com uma tomada de lógica tipo RJ45 CAT. 6	UND	3,00
9.32	Ponto para instalação de lógica	PT	2,00
9.33	Ponto para instalação de telefonia	PT	3,00
9.34	Cabo telefônico (400x400x120mm) de embutir	UND	1,00
10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS			
10.1	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha	UND	2,00
10.2	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular	UND	2,00
10.3	Porta papel higiênico rolo em plástico ABS	UND	4,00
10.4	Lavatório louça branca suspenso 79,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação	UND	4,00
10.5	Porta sabonete líquido	UND	3,00
10.6	Porta-toalha de papel	UND	3,00
10.7	Tanque louça branca c/cozinha med. 56x48cm incluindo acessórios de fix. Ferragens em metal cromado torneira de pressão 1158 de 1/2" válvula de acionamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"x1.1/2"	UND	1,00
10.8	Bancado em inox	M	2,70
10.9	Barra apoio para deficiente em aço inox	M	8,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no CNPQ nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, inscritos no CNPQ nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016, 09:37. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

000449

10.10	Torneira cromada 1/2" para limpeza	UND	1,00
10.11	Chuveiro elétrico comum tipo ducha	UND	1,00
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS			
10.12	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UND	2,00
10.13	Valvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado	UND	3,00
10.14	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples	UND	1,00
10.15	Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 5.000L	UND	1,00
10.16	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornec. e instalação	UND	2,00
10.17	Calha plonada PVC com grêlo	UND	3,00
PONTOS DE HIDRÁULICA			
10.18	Ponto de água fria 3/4"	PT	1,00
10.19	Ponto de água fria 1 1/2"	UND	3,00
10.20	Ponto de esgoto DN 50	UND	3,00
10.21	Ponto de esgoto DN 100	PT	3,00
REDE EXTERNA			
10.22	Capa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x20, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) esp. 2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação contendo águas pluviais e esgoto	UND	3,00
10.23	Tubo PVC águas pluviais predial DN 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	25,34
10.24	Tubo PVC esgoto/ águas pluviais predial DN 100mm - fornecimento e instalação	M	26,35
11. COMUNICAÇÃO VISUAL			
11.1	Placas de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva PU, com 2 postes reto em aço cor natural erguidos no solo. Aplicação de adesivo vinil monométrico, dimensão 150x77cm	UND	1,00
11.2	Placa de sinalização "2" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 80x10cm	UND	2,00
11.3	Placa de sinalização "3" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto com cabo de aço 3mm dim. 40x50cm	UND	3,00
11.4	Placa de sinalização "5" - fachada em chapa de aço galvanizado nº26 com pintura automotiva PU, fixado a parede com parafusos - aplicação de adesivo vinil monométrico dim. 15x60cm	UND	1,00
11.5	Placa de identificação "6" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 20x10cm	UND	18,00
11.6	Placa de identificação "7" em PVC adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado a parede com fita dupla face dim. 20x50cm - Compressor e resíduos	UND	4,00
12. DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA			
12.1	Limpeza final da obra	M²	104,08
12.2	Carga, transporte e destinação de entulhos, OTM 10KM	M³	16,58

ANTÔNIO GONÇALVES, 05 DE JANEIRO DE 2015.

[Assinatura]
Daniel Mota
 Eng. Civil
 CREA 76625

Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no nº 305586/2015, emitida em 28/04/2016



Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000450

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA2014.061805
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: Engenheiro Civil

Empresa contratada: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

RNP: 050396166-3

Registro: 000018590-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

CPF/CNPJ: 13.908.728/0001-88

PRAÇA EDUARDO PINTO GURRA

Nº: 5N

Complemento: TERREO

Bairro: Centro

Cidade: ANTONIO GONÇALVES

UF: BA

CEP: 44780970

País:

Telefone:

Email:

Contrato: 07/2014

Celebrado em: 20/03/2014

Valor: R\$ 1.233,109,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

CPF/CNPJ: 13.908.728/0001-88

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: 5N

Complemento: DIVERSAS LOCALIDADES

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

Cidade: ANTONIO GONÇALVES

UF: BA

CEP: 44780970

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 20/03/2014

Previsão de término: 21/05/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #102 - POSTO DE SAÚDE	2,00	un
314 - Execução de Reforma > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #102 - POSTO DE SAÚDE	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção de Unidades Básicas de Saúde no Bairro Pau Ferro (sede) e Povoado de Brejo da Grota e reforma e ampliação nos Povoados de Bananeiras, Jibóia e Caldeirão do Mulato.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 004.595.835-14

Local

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

- CNPJ: 13.908.728/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 22/03/2016

Nosso Número: 45730285

Certidão nº 305586/2015

28/04/2016, 09:37

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F. Este documento contém 33 folhas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000451

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

18098/2019

Atividade concluída

Página 128 de 168

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON SANTOS SILVA**

Registro: **3000023767BA**

RNP: **2614579017**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190090958**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **05/06/2019**

Baixada em: **12/06/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CPF/CNPJ: **13.230.982/0001-50**

Endereço do contratante: **PRAÇA nove da maio**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **Nova Morada**

Cidade: **CAPIM GROSSO**

UF: **BA**

CEP: **44695000**

Contrato: **076/2019**

Celebrado em: **11/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 200.724,46**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA ÁGUA NOVA**

Nº: **.**

Complemento:

Bairro: **AGUA NOVA**

Cidade: **CAPIM GROSSO**

UF: **BA**

CEP: **44695000**

Data de início: **14/03/2019**

Conclusão efetiva: **03/05/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CPF/CNPJ: **13.230.982/0001-50**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 3600.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 3600.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> #262 - PRAÇA 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO NO POVOADO ÁGUA NOVA, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO REQUERENTE.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 18098/2019

12/06/2019, 19:48

dW0Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dW0Zw





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO - NOVA MORADA - CEP: 44595-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

000452

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.230.982/0001-50, situada à Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, no Município de Capim Grosso/Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa **ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.951/0001-88, situada à Fazenda Curral da Pedra, 130 Bairro Melancias, Capim Grosso - Bahia, realizou a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO NO POVOADO ÁGUA NOVA, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, na forma do(s) lote(s) 01, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 048/2019, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Convite nº 004/2019.

Dados da Obra:

Responsável Técnico: **Jefferson Santos Silva**

Cargo: **Engenheiro Civil**

Registro no Crea RNP sob o nº **261457901-7**

Registro no CREA-BA / Visto Profissional sob o nº **3000023767**

CPF: **374.723.358-94**

ART vinculada: **BA20190048389**

Data do contrato: **03/01/2018**

Data de início: **14/03/2019**

Data de término: **09/05/2019**

Local: **Praça Água Nova - Capim Grosso - BA**

Valor do contrato: **R\$ 200.724,46**

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA BA 23.130/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 18098/2019, emitida em 12/06/2019



Certidão nº 18098/2019

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 18098/2019, emitida em 12/06/2019, para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.crea.org.br> e utilize o código 7A9C-D179-7C368D2F.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO - NOVA MORADA - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

000453

PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO NO POVOADO ÁGUA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				454,34
1.1	Placa da Obra	und	1,00	454,34	454,34
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				151.704,00
2.1	Serviços Topográficos	m2	3.600,00	0,82	2.952,00
2.3	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - Com fornecimento de material. EXCETO PARALELEPÍPEDO	m2	3.600,00	41,32	148.752,00
3.0	VEGETAÇÃO				31.017,34
3.1	Regularização e aterro com terra vegetal	m3	23,00	163,68	3.762,34
3.2	Plantio de grama em placas AF 05/2018	m2	2.300,00	11,85	27.255,00
4.0	DIVERSOS				17.548,78
4.1	Pergolado de madeira	und	4,00	2.130,00	8.520,00
4.2	Lixeira com base metálica	und	8,00	271,57	2.172,56
4.3	Corrimão para escada	und	2,00	659,27	1.318,54
4.4	Banco de concreto conforme projeto	und	8,00	692,21	5.537,68
TOTAL					200.724,46

Assinatura

Andre Barreto
Engenheiro Civil
CREA-BA 33.130/O

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 18098/2019, emitida em 12/06/2019



Certidão nº 18098/2019

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA, em 26/06/2019, às 16:28. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.crea-ba.org.br> e utilize o código 7A9C-D179-4B-3E-5D7F.



000454



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO - NOVA MORADA - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capim Grosso, 13 de maio de 2019.

LYDIA FONTOURA PINHEIRO
Prefeita Municipal de Capim Grosso
Contratante.

Andre Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.130/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 18098/2019, emitida em 12/06/2019

Certidão nº 18098/2019

Este documento foi assinado eletronicamente por JEFFERSON CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, em 26/06/2019, às 16:28. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.crea-ba.org.br> e utilize o código 7A9C-D179-7C35-5D2F. O documento está registrado no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 18098/2019, emitida em 12/06/2019.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000455
CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

68122/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON SANTOS SILVA**
Registro: **3000023767BA** RNP: **2614579017**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20200380647** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **14/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **CONSÓRCIO CAMPO LARGO** CPF/CNPJ: **24.565.436/0001-96**
Endereço do contratante: **RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA** Nº: **5064**
Complemento: **Bairro: AGRONÔMICA**
Cidade: **FLORIANÓPOLIS** UF: **SC** CEP: **88025255**
Contrato: **456** Celebrado em: **17/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 279.758,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO BREJO DA BRÁSIDA** Nº: **.**
Complemento: **Bairro: BREJO DA BRÁSIDA**
Cidade: **SENTO SÉ** UF: **BA** CEP: **47350000**
Data de início: **14/10/2019** Conclusão efetiva: **14/10/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **CONSÓRCIO CAMPO LARGO** CPF/CNPJ: **24.565.436/0003-58**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 5,62 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 111 - Execução de Obra Técnica 190,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 111 - Execução de Obra Técnica 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #92 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS ESPECIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #92 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS ESPECIAIS 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO;**

Observações

TEIAS I - PROJETO E CONSTRUÇÃO - CENTRO ECO-EDUCAÇÃO, INCLUINDO O PROJETO ARQUITETÔNICO

Número da ART: **BA20200380640** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **14/10/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **CONSÓRCIO CAMPO LARGO** CPF/CNPJ: **24.565.436/0001-96**
Endereço do contratante: **RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA** Nº: **5064**
Complemento: **Bairro: AGRONÔMICA**
Cidade: **FLORIANÓPOLIS** UF: **SC** CEP: **88025255**
Contrato: **456** Celebrado em: **17/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 279.758,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO BREJO DA BRÁSIDA** Nº: **.**
Complemento: **Bairro: BREJO DA BRÁSIDA**
Cidade: **SENTO SÉ** UF: **BA** CEP: **47350000**
Data de início: **14/10/2019** Conclusão efetiva: **14/10/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000456

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

68122/2020

Atividade concluída

Página 133 de 168

Proprietário: CONSÓRCIO CAMPO LARGO

CPF/CNPJ: 24.565.436/0003-58

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 5,62 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 111 - Execução de Obra Técnica 190,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #112 - ESTRUTURA DE MADEIRA 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #92 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS ESPECIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 176,00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #92 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS ESPECIAIS 24 - Projeto 176,00 METRO QUADRADO;

Observações

TEIAS I - PROJETO E CONSTRUÇÃO - CENTRO ECO-EDUCAÇÃO

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE PAISAGISMO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE BOMBA, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE REDE E TELEFONIA, LÓGICA, TELEFONIA E AR CONDICIONADO APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 68122/2020

03/11/2020, 19:11

yB9DC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: yB9DC

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasignaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



24.565.436/0001-96
CONSORCIO CAMPO LARGO
 RUA PASCHOAL APOSTOLO PITISICA,
 5064 - PARTE AGRONOMICA - 88025-255
 FLORIANOPOLIS - SC

000457



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 25.204.592/0001-94, sito à Av ACM, 30 CEP 44695-000 - CENTRO - CAPIM GROSSO/BA, forneceu/executou ao CONSORCIO CAMPO LARGO CNPJ nº 24.565.436/0001-96, os materiais/serviços relacionados, referentes:

Dados do Contrato:

Contrato/OC: 456

Data do Contrato: 17/12/2018

Período de Execução: 14/10/2019 a 30/08/2020

Valor: R\$ 279.758,75

Objeto: Foi executado obras civis, por empreitada total por preço global, para Construção e implantação do projeto TEIAS Módulo I - Eco Educação: Pesquisas e Tecnologias, no Povoado do Brejo da Brásida, Município de Sento Sé/BA, compreendendo os projetos: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, rede e telefonia, projeto de prevenção e combate a incêndios, e a construção de uma edificação com 176m², bem como fornecimento de parte de seus equipamentos, as obras foram executadas em atendimento ao Projeto Social CLWP PS07, vinculado à implantação do Complexo Eólico Campo Largo, conforme Convênio nº 006/18 firmado com a Associação dos Moradores do Brejo da Brásida.

Responsáveis técnicos:

JEFFERSON SANTOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-BA Nº 2614579017

CPF Nº 374.723.358-94

LEONARDO DOS SANTOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL / TECNÓLOGO CONST. CIVIL - MOV. TERRA E PAVIMENTAÇÃO

CREA-BA Nº 2613502606

CPF Nº 335.192.708-89

ARTS: BA20190038531, BA20190044732 e BA20200347594.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - Rua Paschoal Apóstolo Pitísica, n.º 5064, CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
 Fone/Phone: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020



Certidão nº 68122/2020

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e Camilo Simões Amaral Oliveira, em 04/11/2020, às 11:44. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D0179-A035-002F.



000458

24.565.438/0001-98
CONSORCIO CAMPO LARGO
RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSIÇA,
5064 - PARTE, AGRONOMICA - 83075-255
FLORIANOPOLIS - SC

ENGIE

PLANILHA DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	PROJETOS		
1.1	As Built - Projeto arquitetônico	m²	175,00
1.2	Projeto Estrutural	m²	175,00
1.3	Projeto Hidrossanitário	m²	175,00
1.4	Projeto Elétrico, Rede e telefonia	m²	175,00
1.5	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios	m²	175,00
2.0	PROGRAMAS PREVENTIVOS		
2.1	Programas de Saúde e Segurança do Trabalho da Obra	verba	1,00
2.2	Seguros da obra (Seguro de Vida/Seguro de Responsabilidade Civil)	verba	1,00
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	Regularização da área e compensação corte / aterro	m²	998,59
3.2	Marcação Topográfica do Projeto	verba	1,00
3.3	Isolamento da obra mediante a instalação de cerquite (frente 18,70m x altura 1,2m)	m²	22,45
3.4	Placa da obra- 150x100cm em local destacado (arte a definir pela CONTRATANTE)	un	1,00
3.5	Locação convencional da obra através de gabarito de tabuas cortadas pontaleladas, sem reaproveitamento.	verba	1,00
3.6	Escavação manual de vala p/ instalação de novo ramal hidráulico a partir de rede existente até sistema novo, junto ao corpo da edificação	verba	1,00
3.7	Escavação de valas para execução de conjuntos fossa/filtro/sumidouro	verba	1,00
3.8	Escavação manual até 1,5m p/ fundações estrutura	verba	1,00
4.0	FUNDAÇÕES		
4.1	Alvenaria de pedra argamassada	m³	5,62
4.2	Concreto Armado - Viga baldrame e concr. Armado FCK 25 MPA - Completa	m³	5,62
4.3	Concreto Armado - Sapatas	m³	3,60
5.0	SUPERESTRUTURA EM MADEIRA ROLÇA		
5.1	Colunas e Vigas da estrutura principal em madeira roliça (eucalipto tratado certificado). A fixação das colunas na fundação será feita por peças metálicas.	m²	190,00
6.0	CONTRAPISO		
6.1	Rede de eletrodutos rígidos ou flexíveis, de 1/2" ou 3/4", embutida no contrapiso	verba	1,00
6.2	Rede de instalações Hidrossanitárias embutida no contrapiso	verba	1,00
6.3	Preparação de contrapiso	m²	175,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020



Certidão nº 68122/2020
04/11/2020, às 11:44

Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, engenheiro civil, inscrito no CREA-BA sob o nº 443, e utilizado o código 7A9C-D179-4C66-507F. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldaassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-4C66-507F.



000459

24.565.436/0001-96
 CONSORCIO CAMPO LARGO
 RUA PASCHOAL APOSTOLO PISCICA
 5064 - PARTE, AGRONOMICA - 88025-255
 FLORIANOPOLIS - SC

ENGIE

7.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
7.1	Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Nivelar a argamassa de assentamento com os blocos na face externa.	m²	475,00
7.2	Vergas sobre as portas (transpasse mínimo de 20cm)	verba	1,00
7.3	Vergas e contravergas p/ as janelas (transpasse mínimo de 20cm)	verba	1,00
8.0	COBERTURA		
8.1	Fornecimento e instalação das peças do madeiramento de cobertura (tipos comuns para fixação em estrutura de madeira nobre).	m²	190,00
8.2	Fornecimento e instalação de telha ecológica ondulada tradicional. Prever cumeeira no encontro entre águas do telhado. Fixar com parafusos auto atarrachantes e arruelas de borracha.	m²	190,00
8.3	Fornecimento e instalação de palha de piaçava sobre telha ecológica, fixada por linhas de arame.	m²	190,00
9.0	ESQUADRIAS		
9.1	Porta de vidro temperado tipo pivotante (P1), c/ 2,00 x 2,10m (2 FLs) - kit completo (instalar ferrinho e puxadores tipo barra)* Bandeira fixa superior c/ 2,00 x 1,04m (2 FLs). Prever estrutura de fixação em inox	un	1,00
9.2	Porta de alumínio natural c/ veneziana (P2), c/ 0,60 x 2,10m- kit completo	un	6,00
9.3	Porta de alumínio natural c/ veneziana (P3), c/ 0,90 x 2,10m- kit completo	un	5,00
9.4	Janela de alumínio natural + vidro (J1) 2 Fls correr + 2 Fls fixas - 2,00 x 1,00m	un	4,00
9.5	Janela de alumínio natural + vidro (J2) 1 Fl correr + 1 Fl fixa - 1,00 x 1,00m	un	11,00
9.6	Janela de alumínio Natural + vidro cancelado (J3) 1 Fl basculante - 0,80 x 0,60m	un	2,00
9.7	Vidro Fixo (VF1) c/ 1,60x2,10m- 2 Fls + bandeira fixa superior c/ 1,60x1,04m- 2 Fls	un	2,00
9.8	Vidro Fixo (VF2) - 1 Fl fixa - (0,80x1,00m)	un	2,00
9.9	Vidro Fixo (VF3) - 1 Fl fixa - (1,40x0,80m)	un	2,00
10.0	REVESTIMENTO PAREDES		
10.1	Chapisco de aderência em paredes internas	m²	475,00
10.2	Reboco- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas do paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	475,00
10.3	Revestimento cerâmico de paredes 20 x 30cm esquadado - incluindo argamassa assentamento e rejunte, nas especificações conforme demonstrado no projeto: -> Copa e WCs- altura até 1,50m	m²	33,00
10.4	Paredo de vedação em painel wall system - composto de placa interna e externa de fibra, e enchimento interno com ops e placa de gesso acartonado interno e externo, colados e compactados conforme fabricante	m²	95,00
11.0	PAVIMENTAÇÃO		

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - Rua Paschoal Apostolo Piscica, n.º 5064; CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
 Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Certidão nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020



Certidão nº 68122/2020



ENGie

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNR nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020



Certidão nº 68122/2020

Este documento foi assinado digitalmente por **RAFAEL ALVES DE CARVALHO FILHO**, **ENGENHEIRO VELOZ DE BROTAS - SALVADOR**.
Para verificar as assinaturas vá ao site portal.trf4.jus.br/assinaturas e informe o código **7A9C-D179-4C55-502F**.



000461

24.585.436/0001-98
CONSORCIO CAMPO LARGO
RUA PASCHOAL APOSTOLO PITISCA,
8034 - PARTE AGRONÔMICA - 88025-255
FLORIANÓPOLIS - SC

ENGIE

14.7	Lavatório louça branca suspenso de canto para PNE, 29,5 x 38cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 50cm, torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00
14.8	Bancada de granito 100x50cm com cuba integrada para copa; incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 50cm, torneira cromada bica alta, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00
14.9	Rede de tubulações de esgoto e Caixas sifonadas interligando as peças de utilização aos conjuntos fossa/filtro/sumidouro, conforme padrão ABNT: NBR-8160	verba	1,00
14.10	Remais de ventilação interligando o sistema predial de esgoto ao ambiente externo, conforme padrão ABNT: NBR-8160	verba	1,00
14.11	Instalação de conjuntos fossa, filtro e sumidouro, corretamente dimensionados (conforme projeto hidrossanitário)	verba	1,00
14.12	Fornecimento e instalação de Acessórios WCs (dispensers papel toalha e sabão líquido), além de porta papel higiênico (1 kit por banheiro)	un	2,00
14.13	Fornecimento e instalação de Barras PNE (WC.F.PNE), bem como barra de apoio rampa de acesso, fixada na parede	verba	1,00
15.0	OUTRAS INSTALAÇÕES		
15.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio fixado na parede e respectivas sinalizações	un	4,00
15.2	Instalações de lógica e telefonia	verba	1,00
15.3	Infraestrutura p/ instalação de Ar condicionado tipo Split 9.000BTUs	un	5,00
16.0	PINTURA		
16.1	Aplicação de textura branco gelo sobre fundo preparador nas paredes externas.	m²	475,00
16.2	Aplicação de pintura com tinta acrílica fosco cor branco gelo sobre fundo preparador nas paredes internas, mínimo duas demãos. -> Hall, Laboratórios, Depósito, Biblioteca, Audiovisual (parede toda). -> Copa, Banheiros (a partir de 1,50m)	m²	435,00
16.3	Aplicação de impregnante para modelamento aparente da edificação e também no portão de acesso	m²	100,00
17.0	EXECUÇÃO PERGOLADO		
17.1	Estrutura composta de pilares 12x12cm fixados sobre base de alvenaria, com vigas 6x12cm fixadas em sistema de encaixe. Usar ripas 4x2cm fixadas sobre a viga. Nota: Todas as peças serão em ipê, devendo receber tratamento tipo Impregnante.	m²	30,00
18.0	BANCADAS E MOBILIÁRIO EXTERNO		
18.1	Bancada em granito verde ubatuba ou similar c/ 100x50cm e cuba integrada, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 50cm, torneira cromada bica alta, padrão popular - fornecimento e instalação. - Área Externa	un	1,00
18.2	Bancos em madeira, com tratamento tipo Impregnante p/ exterior.	un	1,00
18.3	Conjunto de lixeiras p/ coleta seletiva - 50 litros, uso externo	un	1,00
19.0	PAISAGISMO		
19.1	Prover plantio de espécies arbustivas, de pequeno e médio porte no perímetro da construção, sobretudo na porção frontal	verba	1,00
20.0	EQUIPAMENTOS		
20.1	Aquisição de equipamentos conforme lista orientativa anexa - teto máximo de R\$54.000,00.	verba	1,00

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - Rua Paschoal Apostolo Pitisca, n.º 5064, CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina -
Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPj nº 03/11/2020, emitida em 03/11/2020



Certidão nº 68122/2020
04/11/2020, às 11:44



24.585.436/0001-98
CONSORCIO CAMPO LARGO
 RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSCA,
 5864 - PARTE AGRONOMICA - 88025-255
 FLORIANOPOLIS - SC

000462



LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS:
Geladeira/Refrigerador Consul Manual Duplex 334L - CRD37EBBNA Branca
Freezer Vertical Consul 142L - CVU20GB BR
Notebook Samsung Dual Core 4GB 500GB Tela 15.6" Windows 10 Essentials E20 NP350XAA - K088R
Cadeira De Escritório Secretária Giratória Pistão Fixo Tecido - Preto
Telefone com Fio Intelbras Pleno
Bebedouro Purificador da Pressão IBBL BAG40 INOX 01032001 220V
Quadro Escolar Moldura Alumínio 200X120 Cm Branco Neo Stalo
Ar-Condicionado Split 9.000 BTUs
Microscópio Biológico Binocular 1600x LED
Banho Maria Sorológico Digital, cap. 9,5 litros 220V.
Refratômetro Manual Densidade e Proteína em Urina
Kit De Vidraria 156 Peças Para Laboratório
Estufa de Esterilização e Secagem Digital Microprocessado - 85 Litros
Estufa Incubadora refrigerada tipo BOD
Agitador Magnético com aquecimento 4L
Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - 220V
Autoclave Vertical Analógica 5 Litros Bivolt - Biotron
Mesa Aço Inox Industrial / Bancada de Apoio - 2m (200x70x80cm) - BR-200S - Brascoel
Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis PA25 Isma CX 1 UM
Roupeira De Aço 12 Portas Grp6/12 Cinza - Supreme
Lâmina para Microscopia 26 x 76 mm (cx com 50 pcs)
Laminula para Microscopia 22 x 22mm (cx com 100 pcs)
Espátula com colher, 150mm
Pipeta Sorológica Cap. 1ml (pct com 10 pcs)
Bandeja cap. 8,0 litros
Frasco Conta-Gotas em Vidro Ambar 125ml
Tubo EPPENDORF capacidade 0,5 ml pacote com 1000 unidades
Tubo de centrifugação tipo Falcon, Marca NEST, Modelo 601002, com 50 unid.
Bolão Volumétrico em Polipropileno Autoclavável, marca Nalgon, modelo 3800, 250 ml.
Câmara de Neubauer Espelhada, Referência:02058
Copo Becker Forma Alta Berzelius Capacidade 500ml Ronlazi
Copo Becker Vidro 600ml
Bancadas em granito verde ubatuba ou similar com largura de 0,80m e espessura mínima de 2 cm, fixadas a parede e uso de mão francesa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020



Certidão nº 68122/2020

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., Rua Paschoal Apostolo Pitsca, n.º 5864, CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br



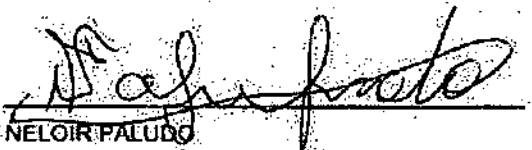
24.585.436/0001-98
CONSORCIO CAMPO LARGO
RUA PASCHOAL APOSTOLO PITISCA,
5054 - PARTE AGRONOMICA - 88025-255
FLORIANOPOLIS - SC

000463



Considerações finais: Informamos que os serviços/produtos fornecidos estão de acordo com o solicitado, nada havendo que a desabone em nossos registros.

Florianópolis-SC, 08 de setembro de 2020.


NELOIR PALUDO
Gerente Delegado da U. O. Documentação,
Patrimônio, Suprimentos e Serviços.


CARLOS FERNANDO BANDEIRA HOLME
Engenheiro Mecânico
CREA-RS - RNP 220.173.966-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 08.947.888/0001-91, sob o nº de inscrição estadual nº 15.047.000-0, e vinculado à Certidão nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020.



Certidão nº 68122/2020

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Camilo Simões Amaral Oliveira, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº de inscrição estadual nº 15.047.000-0, e vinculado à Certidão nº 68122/2020, emitida em 03/11/2020.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - Rua Paschoal Apóstolo Pitisca, n.º 5054, CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Fone/Phone: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000464

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

63548/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON SANTOS SILVA**

Registro: **3000023757BA**

RNP: **2614579017**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20200354446**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/08/2020**

Baixada em: **28/08/2020**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Contratante: **CONSÓRCIO CAMPO LARGO**

CPF/CNPJ: **24.565.436/0001-86**

Endereço do contratante: **RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSICA**

Nº: **5064**

Complemento:

Bairro: **AGRÔNOMICA**

Cidade: **FLORIANÓPOLIS**

UF: **SC**

CEP: **88025255**

Contrato: **357**

Celebrado em: **05/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 348.621,53**

Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO ALEGRE**

Complemento:

Bairro:

Nº:

Cidade: **SENTO SÉ**

UF: **BA**

CEP: **47350000**

Data de início: **10/12/2018**

Conclusão efetiva: **10/08/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CONSÓRCIO CAMPO LARGO**

CPF/CNPJ: **24.565.436/0001-86**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 270.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 111 - Execução de Obra Técnica 800.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 1.00 UNIDADE;**

Observações

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DO ALEGRE - SENTO SÉ - BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O CONSÓRCIO CAMPO LARGO é representado pela Pessoa Jurídica CLWP EÓLICA PARQUE VII LTDA, a empresa CLWP EÓLICA PARQUE VII LTDA é administrada pela ENGIE BRASIL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000465

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

63548/2020

Atividade concluída

Página 142 de 168

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 63548/2020

28/08/2020, 08:46

8By6y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8By6y

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-6D2F.



000466



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.204.592/0001-94, sito à Av ACM, 30 CEP 44695-000 - CENTRO - CAPIM GROSSO/BA, forneceu/executou ao CONSÓRCIO CAMPO LARGO, CNPJ nº 24.565.436/0001-96, os materiais/serviços relacionados, referentes:

Dados do Contrato:

Contrato/OC: 357

Data do Contrato: 05/11/2018

Período: 10/12/2018 a 19/08/2020

Valor: R\$ 348.261,63

Objeto: Foi executado obras civis, por empreitada total por preço global, para Revitalização da Praça Comunidade Alegre, no Povoado do Alegre localizado no Município de Santo Sé/BA, compreendendo, inicialmente os Projetos: Elétrico, Drenagem e Irrigação; e posteriormente: os Serviços Preliminares, Trabalhos em Terra, Execução da Quadra Esportiva, Execução de Arquibancadas e Escadas, Execução da Obra do Teatro Grego, Execução dos Passeios, Execução do parque Infantil, Execução do Pergolado, Mobiliário, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Paisagismo e Serviços Finais.

Responsáveis técnicos:

JEFFERSON SANTOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-BA Nº 2614579017

CPF Nº 374.723.358-94

LEONARDO DOS SANTOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL / TECNÓLOGO CONST. CIVIL - MOV. TERRA E PAVIMENTAÇÃO

CREA-BA Nº 2613502606

CPF Nº 335.192.708-89

ARTs nº: BA20180206138 E BA20200347592

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., Rua Paschoal Apolinário Pinheiro, nº 5064, CEP 68025-286 - Florianópolis - Santa Catarina
Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNP nº 63548/2020, emitida em 28/08/2020



Certidão nº 63548/2020
28/08/2020, 10:02

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e Camilo Simões Amaral Oliveira, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscritos no CNP nº 63548/2020, e utiliza o código 7A9C-D179-7A9C-D179 para verificar as assinaturas. Vá ao site <https://www.crea-ba.org.br> e utilize o código 7A9C-D179-7A9C-D179 para verificar as assinaturas.



000467

ENGIE

PLANILHA DE SERVIÇOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PROJETOS		
1.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA (MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA)	m²	1.900,00
1.2	PROJETO ESTRUTURAL (TALUDES, ARQUIBANCADAS, BASE DO ALAMBRADO)	UNID.	1,00
1.3	PROJETO ELÉTRICO	UNID.	1,00
1.4	PROJETO DRENAGEM	UNID.	1,00
1.5	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	UNID.	1,00
2	PROGRAMAS PREVENTIVOS		
2.1	PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA OBRA	VERBA	1,00
2.2	SEGUROS DA OBRA (SEGURO DE VIDA/SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL)	VERBA	1,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	CERCAMENTO E ISOLAMENTO DA ÁREA DO CANTEIRO, TIPO CERQUITE COMUM ESTRUTURADO	M	162,00
3.2	PLACA METÁLICA DA OBRA - 180X120CM EM LOCAL DESTACADO (ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE)	UNID.	1,00
3.3	INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DA OBRA (ELÉTRICA, HIDRÁULICA, HIDRO SANITÁRIA)	VERBA	1,00
3.4	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO PRELIMINAR DA OBRA (PIQUETES E PONTALETES) - MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA	m²	1.400,00
4	TRABALHOS EM TERRA E MARCAÇÃO DEFINITIVA OBRA		
4.1	REGULARIZAÇÃO DA ÁREA COM TRATOR DE ESTEIRAS E COMPENSAÇÃO CORTE/ATERRO COM USO DE MÁQUINAS	m²	1.000,00
4.2	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA (GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADO, COM REAPROVEITAMENTO)	m²	2.208,00
5	EXECUÇÃO QUADRA ESPORTIVA		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (BASE DAS MURETAS DE DELIMITAÇÃO DA QUADRA)	m²	77,00
5.2	VIGA BALDRAME DA MURETA DE DELIMITAÇÃO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa)	m³	6,50
5.3	EXECUÇÃO DE ALVENARIA REBOCADA (MURETAS DE DELIMITAÇÃO DA QUADRA)	m²	76,00
5.4	INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO (SOLDA ENTRE MONTANTES E BARRAS DE TRAVAMENTO)	m²	345,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 63548/2020, emitida em 28/08/2020



Certidão nº 63548/2020

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., Rua Paschoa Apóstolo Pires, n.º 5094, CEP 58023-235 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil. Fone/Phone: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br



ENGINE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 63548/2020, emitida em 28/08/2020



Certidão nº 63548/2020

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalpacassinaturas.com.br> digite o código 7A9C-280820200 10-02

ENGE BRASIL ENERGIA S.A., Rua Paschoal Apóstolo Pírico, n.º 3064, CEP 85029-255 - Florianópolis - Santa Catarina
Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.enge.com.br



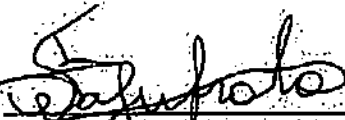
000469

ENGIE

9	EXECUÇÃO DO PARQUE INFANTIL		
9.1	MUROS DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA PICONTEÇÃO	m²	14,50
9.2	LASTRO DE AREIA MÉDIA PARA PARQUE INFANTIL (E=15CM)	m²	17,00
9.3	EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (GANGORRA, ESCORREGADOR, BALANÇO)	UNID.	1,00
10	EXECUÇÃO PERGOLADO		
10.1	ESTRUTURA COMPOSTA DE PILARES 20X20CM, FIXADOS SOBRE BASE DE ALVENARIA COM VIGAS 6X25CM FIXADAS EM SISTEMA DE ENCAIXE. NOTA: TODAS AS PEÇAS SERÃO DE EUCALIPTO	m²	15,00

Considerações finais: Informamos que os serviços/produtos fornecidos estão de acordo com o solicitado, nada havendo que se desabone em nossos registros.

Florianópolis-SC, 19 de agosto de 2020.



NELOIR PALUDO

Gerente Delegado da U. O. Documentação,
Patrimônio, Suprimentos e Serviços



CARLOS FERNANDO BANDEIRA HOLME

Engenheiro Mecânico

CREA-RS - RNP: 220.173.966-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 06.908.202/0001-91, inscrita no CNPJ nº 06.908.202/0001-91, emitida em 28/08/2020



Cartidão nº 63548/2020

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - Rua Paschoa Apóstolo Pittaco, nº 8064, CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000470
CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

101862/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEFFERSON SANTOS SILVA
Registro: 3000023767BA RNP: 2614579017
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20210560162 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/07/2021 Baixada em: 12/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Contratante: CONSÓRCIO CAMPO LARGO CPF/CNPJ: 24.565.436/0001-96
Endereço do contratante: RUA PASCHOAL APÓSTOLO PITSICA Nº: 5064
Complemento: Bairro: AGRONÔMICA
Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88025255

Contrato: 162 Celebrado em: 29/05/2018
Valor do contrato: R\$ 399.542,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO CAMPO LARGO

Complemento: Bairro: -
Cidade: SENTO SÉ UF: BA CEP: 47350000

Data de início: 02/07/2018 Conclusão efetiva: 02/02/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CONSÓRCIO CAMPO LARGO

CPF/CNPJ: 24.565.436/0001-96

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #115 - CONCRETO USINADO 111 - Execução de Obra Técnica 2886,09 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 968,47 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 27,33 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 117,59 METRO QUADRADO;

Observações
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CAMPO LARGO

Informações Complementares

- Com exceção de plantio por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 101862/2021
13/07/2021, 07:48
Z77Z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z77Z1



000471

ENGIE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.245.592/0001-94, sito a Av ACM 30 CEP 44695-000 - CENTRO - CAMIM GROSSO/BA, forneceu/executou ao CONSÓRCIO CAMPO LARGO CNPJ nº 24.565.436/0001-96 os materiais/serviços relacionados referentes

Dados do Contrato

Contrato/OC 162

Data do Contrato 29/05/2018

Período de Execução 02/07/2018 a 19/08/2020

Valor R\$ 399.642,11

Objeto: Foi executado obras civis, por empreitada total por preço global, para a Construção da Praça de Campo Largo, localizada no Povoado do Campo Largo, Município de Sento Sé/BA, compreendendo a regularização prévia do terreno, a construção de uma quadra poliesportiva com equipamentos e alambrado, além de playground, iluminação, áreas de convivio, calçadas, muro de contenção e paisagismo.

As foram executadas em atenção ao Projeto Social CLWP PS11, vinculado a implantação do Complexo Eólico Campo Largo, conforme convênio nº 003-18 firmado com o município de Sento Sé/BA, firmado na data de 23 abril de 2018.

Responsáveis técnicos

JEFFERSON SANTOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-BA nº 2614579017

CPF nº 374.723.358-94

LEONARDO DOS SANTOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL / TECNÓLOGO CONST. CIVIL - MOV. TERRA E PAVIMENTAÇÃO

CREA-BA nº 2613502606

CPF nº 335.192.708-89

ARTS Nº: BA20200349855 E BA20200347544

ENGIE BRASIL S.A. - Rua Paschoal Antonio Pinho, nº 500, CEP 04062-000 - São Paulo - SP
 Brasil - Fone: +55 (11) 5053-3000 - Fax: +55 (11) 5053-3001 - www.engie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 101862/2021, emitida em 13/07/2021



Certidão nº 101862/2021
 13/07/2021, 10:04

CAMILLO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 2614579017, declara que este documento foi emitido em 13/07/2021 e assinado digitalmente.



000472

ENGINE

TABELA DE SERVIÇOS

Nº	Descrição	Unid	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (CHASPAGE M SUPERFICIAL)	m²	966,47
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OURA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDA, MONTADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	966,47
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	966,47
2.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO COM A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	m²	966,47
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2018	m²	966,47
2.4	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2018	m²	27,33
2.5	MURO DE ARRIMO	m²	20,84
2.6	LASTRO DE AREIA FINA - PARQUE INFANTIL - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M COM CAMADA DE AREIA LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF 06/2018	m²	19,24
2.7	LASTRO DE BRITA QUADRA - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M COM M-CAMADA DE AREIA LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA AF 06/2018	m²	4,95
2.8	CONCRETO FCK = 20 MPa TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO:AREIA:MÉDIA:BRITA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 07/2018 (BANCO DA ÁRVORE)	m²	1,72
3	PISO		
3.1	LASTRO DE CONCRETO E=5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF 07/2018	m²	2.886,00
3.2	CONCRETO FCK = 20 MPa TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO:AREIA:MÉDIA:BRITA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 07/2018 (FAIXA DE CONCRETO)	m²	0,63
3.3	PISO CIMENTADO E=15CM CARGAMASSA 1:3 CIMENTO, AREIA, ALISADO, COLAR SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	35,18
3.4	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESURA 8CM AF 12/2018	m²	117,88
3.5	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA (QUADRA)	m²	22,17

ENKIE BRASIL ENERGIA S.A. Rua Francisco Antônio Póster, s/nº 8884, CEP 04595-005 - Fátima Paulista - Santa Catarina - Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.enkie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Registro Profissional sob o nº 101862/2021, emitida em 13/07/2021



Carimbo nº 101862/2021
13/07/2021, 10:04
Este documento foi assinado eletronicamente por CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia sob o nº 101862/2021, emitida em 13/07/2021, 10:04. Para verificar as assinaturas, acesse o site www.crea-ba.org.br e digite o código 7490-3/9-7-2021-2021.



060473

ENGIE

38	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2015	m	147,90
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
41	POSTE COM DUAS PÉTALAS CHANFRADAS DE 3,00M	UN	4,00
42	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
43	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	130,80
44	MASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	m	14,00
45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 (NEUTRO E FASE)	m²	423,20
46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 (RETORNO)	UN	211,50
47	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 30A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,00
48	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
49	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
410	CAIXA DE PASSAGEM 40X10X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00
411	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL DN 80 MM (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	43,53
412	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL DN 80 MM (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	15,00
413	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	12,00
414	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO PARA A ILUMINAÇÃO, FLANGEADO Nº7M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SUPRESSÃO DO ITEM 14185 E ACRESCIDO ITEM 5052)	UN	4,00
415	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	4,00
5	EQUIPAMENTOS		
51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA (COLETADO NO COMÉRCIO)	UN	1,00
52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO (COLETADO NO COMÉRCIO)	UN	1,00
53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR (COLETADO NO COMÉRCIO)	UN	1,00
54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA (COLETADO NO COMÉRCIO)	UN	1,00

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. Rua Pinheiro Apolônio Pinheiro, nº 3084, CEP 88825-268 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil Fone/Fax: +55 (48) 3221-7000 - Fax: +55 (48) 3221-7881 - www.engie.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 101862/2021, emitida em 13/07/2021



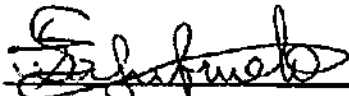
Certidão nº 101862/2021
13/07/2021, 10:04



000475

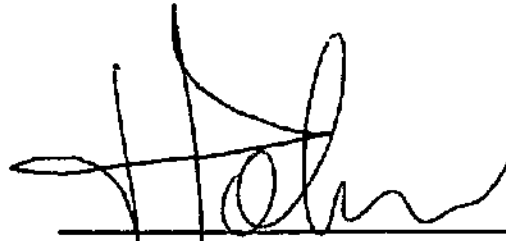
ENGIE

Florianópolis-SC, 08 de setembro de 2020.



NELOIR PALUDO

Gerente Delegado da U. O. Documentação,
Patrimônio, Suprimentos e Serviços



CARLOS FERNANDO BANDEIRA HOLME

Engenheiro Mecânico

CREA-RS - RNP: 220.173.966-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia,
vinculado à Certidão nº 101862/2021, emitida em
13/07/2021



Certidão nº 101862/2021

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. Rua Paschoal Apóstolo Pinheiro, nº 5084 CEP 88025-296 - Florianópolis - Santa Catarina -
Brasil Fone/Phone: +55 (48) 3221-7000 Fax: +55 (48) 3221-7001 - www.engie.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

000476

Página 153 de 168

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

24606/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON SANTOS SILVA**
Registro: **3000023767BA** RNP: **2814579017**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20180093020** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/08/2018** Baixada em: **22/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ZARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE** CPF/CNPJ: **16.255.077/0001-42**
Endereço do contratante: **RUA HERMINIO J DOS SANTOS** Nº: **184**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **NOVO HORIZONTE** UF: **BA** CEP: **46730000**
Contrato: **57/2018** Celebrado em: **02/03/2018**
Valor do contrato: **R\$ 2.386.917,77** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA LOCALIDADES DIVERSAS** Nº: **.**
Complemento: **Bairro: CENTRO** CEP: **46730000**
Cidade: **NOVO HORIZONTE** UF: **BA**
Data de início: **06/03/2018** Conclusão efetiva: **02/09/2018**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE** CPF/CNPJ: **16.255.077/0001-42**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 37848.54 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 9068.80 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 111 - Execução de Obra Técnica 15.00 UNIDADE;**

Observações

Execução de Serviços de Engenharia para a Construção de 15 (quinze) quadras poliesportivas.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE SPDA, APENAS, EM EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 24606/2019

29/07/2019, 15:24

zccWc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zccWc



000477



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Hernâni José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone: (77) 3642 - 1080/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - BA

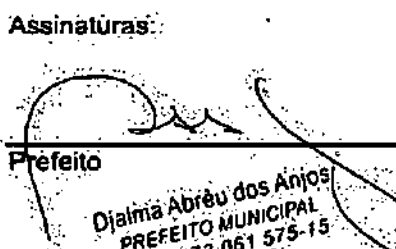
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

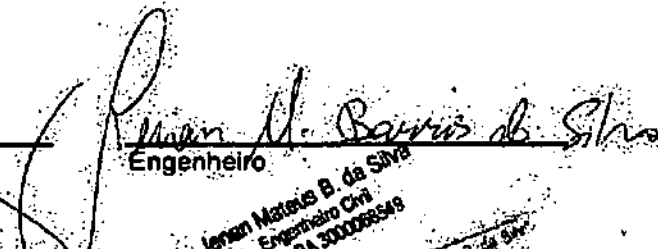
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, com sede e foro em Novo Horizonte, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.255.077/0001-42, situada à Avenida Hermínio José dos Santos, 184- Centro, na cidade de Novo Horizonte - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Djalma Abreu dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 03.540.251-20 - SSP - BA e CPF nº 473.061.775-15, declara para os devidos fins, que a empresa **ZARC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.972.724/0001-65, sediado(a) na Praça Jeovandro Lopes de Almeida, nº 01 A, Centro, Umburanas-Ba, executou os serviços descritos abaixo:

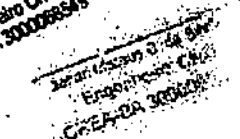
ART_BA 20180093020

Vigência:	Dados do Contrato:
Data do contrato: 02/03/2018 Data de início: 06/03/2018 Data fim de serviço: 02/09/2018 Valor: R\$ 2.386.917,77	Número do contrato: 57/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de 15 (quinze) quadras poliesportivas.
Responsável Técnico:	Engenheiro Civil - JEFFERSON SANTOS SILVA CREA RNP n. 2614579017 CPF: 374.723.358-94

Assinaturas:


Prefeito
Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 473.061.575-15


Engenheiro
Jonan Mateus B. da Silva
Engenheiro Civ
CREA-BA 300008548


Engenheiro Civil
CREA-BA 300008548

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPJ nº 24.606/2019, emitida em 29/07/2019



Certidão nº 24606/2019

Este documento foi assinado eletronicamente por JEFFERSON SANTOS SILVA e CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA em 29/07/2019, às 10:34h. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 7A9C-D179-7C3E-6D2F.





Prefeitura de Novo Horizonte

Av. Heitor José dos Santos, Nº. 114 - Centro - Fone: (17) 3648 - 1060/1109
CEP 48.730-000 Novo Horizonte - BA

000478

Abaixo segue planilha orçamentária dos serviços executados:

13 QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ALAMBRADO		LOCAL DIVERSOS		
DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa de obra (2,00 x 1,00) metros	39	m²	260,00	R\$ 10.140,00
SERVIÇOS INICIAIS				
Locação Topográfica da Obra	9704,24	m²	3,30	R\$ 32.023,99
Regularização com Motoniveladora	37846,54	m²	0,50	R\$ 18.923,27
FUNDAÇÃO				
Compactação Mecânica com controle do GC >=95% (com motoniveladora e Rolo compressor)	1328,34	m²	5,20	R\$ 6.907,37
Camada Drenante de Brita nº 2	215,02	m²	100,00	R\$ 21.502,00
ALAMBRADO				
Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - mureta para alambrado, h= 50cm	637,00	m²	38,00	R\$ 24.206,00
Alambrado para Quadra Poliesportiva	4966,00	m²	90,49	R\$ 449.373,34
PISO DA QUADRA				
Piso de Concreto com Acabamento Convencional, espessura 8cm	9068,80	m²	67,99	R\$ 616.587,71
FORMA em madeira, h=7cm, c/respeito 5x	840,71	m²	41,00	R\$ 34.469,11
Impermeabilização com lona plástica, lencol plástico flexível (35,00 x 24,60)	7072,00	m²	5,30	R\$ 37.481,60
Armação em tela de aço soldada, Aço CA-60	5460,00	m²	11,48	R\$ 62.680,80
Armação em laje, aço CA-50 de 16,0 mm	6892,73	kg	5,60	R\$ 38.599,29
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA				
Caixa de Passagem (30x30x40) cm com tampa e dreno de brita	78,00	Unid.	175,91	R\$ 13.720,98
Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector	52,00	Unid.	67,23	R\$ 3.495,96
Cordoalha de Cobre nu, inclusive isoladores, para terramento dos postes - 16,00 mm² - fornecimento e instalação	104,00	Unid.	40,99	R\$ 4.262,96
Arame Galvanizado 14 BWG, d=2,11 mm (0,026 kg/m)	32,50	kg	14,10	R\$ 458,25
Fita Isolante adesiva, uso até 750 v, em rolo de 19mm x 20m	130,00	Unid.	12,11	R\$ 1.574,30
Fita Isolante de Borracha autafusão, uso até 69 kv (alta Tensão)	195,00	m	1,65	R\$ 321,75
Cabo de Cobre Flexível isolado 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação, at 12/2015	277,42	m	6,45	R\$ 1.789,36

Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F. 473.061.575-15

Engenheiro Civil
CREA-BA 3000066546

José Matheus B. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000066549

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNPJ nº 02.443.811/0001-90, em 29/07/2019, emitido em 29/07/2019.

Certidão nº 24606/2019





Prefeitura de Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro - Fone: (77)3848-1061/1109
CEP: 46.730-000 Novo Horizonte - BA

000479

Cabo de Cobre Flexível isolado 2.5 mm ² , anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	6555,12	m	3,71	R\$ 24.319,50
Dijuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af 04/2016	52,00	Unid.	13,18	R\$ 685,36
Dijuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação, af 04/2016	26,00	Unid.	94,64	R\$ 2.460,64
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalação em laje - fornecimento e instalação, af 12/2015	1674,01	m	5,70	R\$ 9.541,86
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 40mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalação em laje - fornecimento e instalação, af 12/2015	69,42	m	13,39	R\$ 929,53
Poste Reto teleconico flangeado, galvanizado, ref. PT - 100B/80L, h=8m, de metal light ou similar, com 02 projetores ref.: IE-532/2 da Metal Light ou similar, inclusive lampada e reator	52,00	unid.	2042,82	R\$ 106.226,64
Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector	13,00	Unid.	67,23	R\$ 873,99
Cabo de Cobre nu 16mm ² - fornecimento e instalação	104,00	m	13,79	R\$ 1.434,16
Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita	13,00	unid.	192,13	R\$ 2.497,69
Manilha sapatilha preformada, fornecimento	13,00	unid.	17,05	R\$ 221,65
Armação secundária ou rex completa para treslinhas - fornecimento e instalação	13,00	unid.	188,33	R\$ 2.448,29
Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação, af 11/2016p	13,00	Unid.	9,24	R\$ 120,12
Curva 45° eletroduto PVC roscavel, diam = 25mm (3/4")	13,00	Unid.	0,99	R\$ 12,87
Eletroduto rígido roscavel, PVC, dn 20mm(1/2"), para circuitos terminais, instalação em parede - fornecimento e instalação, af 12/2015	26,00	m	9,38	R\$ 243,88
Eletroduto rígido roscavel, PVC, dn 25mm(3/4"), para circuitos terminais, instalação em parede - fornecimento e instalação, af 12/2015	78,00	m	10,80	R\$ 842,40
Chumbador parabolit inox 1/4" x 5"	13,00	Unid.	11,71	R\$ 152,23
Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72* x 72 mm, para uso em baixa tensão	39,00	Unid.	7,01	R\$ 273,39
Arnela de alumínio p/eletroduto d=1"	78,00	Unid.	0,44	R\$ 34,32
Arnela de alumínio p/eletroduto d=3/4"	26,00	Unid.	0,31	R\$ 8,06
Bucha em liga especial Zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	78,00	Unid.	1,36	R\$ 106,08
Bucha em liga especial Zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	26,00	Unid.	0,39	R\$ 10,14
Quadro de distribuição (centro) embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/acabamento, padrão DIN	13,00	Unid.	241,29	R\$ 3.136,77
SPDA				
Fornecimento e Instalação de Sistema Completo, incluindo haste, barras, cabos, captosres, caixas e demais acessórios, conforme projeto	13,00	vb	4800,00	R\$ 62.400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 24606/2019, emitida em 29/07/2019



Certidão nº 24606/2019

Janan Mateus B. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA 300065549

CREA-BA 300065549



000480



Prefeitura de Novo Horizonte

Av. Henrique José dos Santos, Nº 184 - Centro - Fone: (77) 3648 - 1000/1108
(CEP 46.730-000) Novo Horizonte - BA

PINTURA				
Pintura do piso da quadra, c/tinta acrílica 03 demãos	5460,00	m²	19,60	R\$ 107.016,00
Pintura da área extra jogo, do piso da quadra, c/tinta acrílica 03 demãos	1516,71	m²	19,60	R\$ 29.727,52
Demarcação da Quadra	4178,59	m	14,01	R\$ 58.542,05
EQUIPAMENTOS				
Par de travess p/futsal (completa) pintada e com redes	13,00	Unid.	3259,33	R\$ 42.371,29
Postes p/volei, em aço galvanizado	13,00	Unid.	916,28	R\$ 11.911,64
Rede para Volei	13,00	unid.	225,10	R\$ 2.926,30
Par de tabelas de basquete, com aro de metal e rede	13,00	par.	7736,00	R\$ 100.568,00
ENTRADA DE ENERGIA BT TRIFÁSICA				
Fornecimento de poste em concreto 8m para entrada de energia BT trifásica 40A	13,00	unid.	1735,13	R\$ 22.556,69
Caixa de entrada para medição	13,00	Unid.	534,70	R\$ 6.951,10
URBANIZAÇÃO				
Asfalto em concreto (121,00 x 1,30); concreto moldado in loco, espessura 6cm	2044,90	m²	45,00	R\$ 92.020,50
SERVIÇO FINAL				
Limpeza geral da quadra	8775,00	m²	2,45	R\$ 21.498,75
TOTAL DOS SERVIÇOS - ETAPA 01				R\$ 2.031.166,38

02 QUADRAS COM ARQUIBANCADAS		LOCAL DIVERSOS		
DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Placa de obra, (2,00 x 1,00) metros	6	m²	260,00	R\$ 1.560,00
SERVIÇOS INICIAIS				
Locação Topográfica da Obra	1492,96	m²	3,30	R\$ 4.926,77
Regularização com Motoniveladora	895,78	m²	0,50	R\$ 447,89
FUNDAÇÃO				
Compactação Mecânica com controle do GC >=95% (com motoniveladora e Rolo compressor)	204,36	m²	5,20	R\$ 1.062,67
Camada Drenante de Brita n° 2	33,08	m²	100,00	R\$ 3.308,00
ALAMBRADO				
Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual - mureta para alambrado; h= 50cm	98,00	m²	38,00	R\$ 3.724,00
Alambrado para Quadra Poliesportiva	764,00	m²	90,49	R\$ 69.134,36

Jenian Mateus B. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA 300058549

Diama Abreu dos Anjos
Engenheiro Civil
CREA-BA 300058549

Diama Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
C.P.F. 473.081.523-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, inscrito no CNR nº 24606/2019, emitida em 29/07/2019



Certidão nº 24606/2019



000481



Prefeitura de Novo Horizonte

Av. Hernando José dos Santos, Nº 194 - Centro - Fone: (77) 3548-1080/1109
CEP 48.730-000 Novo Horizonte - BA

PISO DA QUADRA			
Piso de Concreto com Acabamento Convencional, espessura 8cm	1395,20	m²	67,99
FORMA em madeira h=7cm, c/reaproveitamento 5x	129,34	m²	41,00
Impermeabilização com lona plástica, lençol plástico flexível (35,00 x 24,50)	1088,00	m²	5,30
Armação em tela de aço soldada, Aço CA-60	840,00	m²	11,48
Armação em laje, aço CA-50 de 16,0 mm	1060,42	kg	5,60
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA			
Caixa de Passagem (30x30x40) cm com tampa e dreno de brita	12,00	Unid.	175,91
Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector	8,00	Unid.	67,23
Cordoalha de Cobre nu, inclusive isoladores, para aterramento dos postes - 16,00 mm² - fornecimento e instalação	16,00	Unid.	40,99
Arame Galvanizado 14 BWG, d=2,11 mm (0,026 kg/m)	5,00	kg	14,10
Fita Isolante adesiva, uso até 750.v, em rolo de 19mm x 20m	20,00	Unid.	12,11
Fita Isolante de Borracha autafusão, uso até 69 kv (alta tensão)	30,00	m	1,65
Cabo de Cobre Flexível Isolado 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação, af 12/2015	42,68	m	6,45
Cabo de Cobre Flexível Isolado 2,5 mm², anti-chama 450/750v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	1008,48	m	3,71
Dijuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af 04/2016	8,00	Unid.	13,18
Dijuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação, af 04/2016	4,00	Unid.	94,64
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalação em laje - fornecimento e instalação, af 12/2015	257,54	m	5,70
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 40mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalação em laje - fornecimento e instalação, af 12/2015	10,68	m	13,39
Poste Reto teleconico flangeado, galvanizado, ref. PT-1008/80L, h=8m, de metal light ou similar, com 02 projetores ref. IE-532/2 da Metal Light ou similar, inclusive lampada e reator	8,00	unid.	2042,82
Haste copperweld 5/8 x 3,0 m com conector	2,00	Unid.	67,23
Cabo de Cobre nu 16mm² - fornecimento e instalação	19,00	m	13,79
Caixa de passagem 40x40x50 com tampa e dreno brita	2,00	Unid.	192,13
Manilha sapatilha preformada, fornecimento	2,00	unid.	17,05
Armação secundária ou rês completa para treslinhas fornecimento e instalação	2,00	unid.	188,33
Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação, af 11/2016p	2,00	Unid.	9,24
Curva 45° eletroduto PVC roscavel, diam = 25mm (3/4")	2,00	Unid.	0,99

Jenem Matheus B. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA 30003547

Engenheiro Civil
CREA-BA 30003549

Diana Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
C.A.F. 473.067.575-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24606/2019, emitida em 29/07/2019



Certidão nº 24606/2019





Prefeitura de Novo Horizonte

Av. Humberto José dos Santos, Nº. 114 - Centro - Fone: (77) 3848-1050/1160
CEP 43.730-000 Novo Horizonte - BA

000482

Eletróduto rígido roscaável, PVC, dn 20mm(1/2"), para circuitos terminais, instalação em parede - fornecimento e instalação, at 12/2015	4,00	m	9,38	R\$ 37,52
Eletróduto rígido roscaável, PVC, dn 25mm(3/4"), para circuitos terminais, instalação em parede - fornecimento e instalação, at 12/2015	12,00	m	10,80	R\$ 129,60
Chumbador parabolt inox 1/4" x 5"	2,00	Unid.	11,71	R\$ 23,42
Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72" x 72 mm, para uso em baixa tensão	5,00	Unid.	7,01	R\$ 42,06
Arruela de alumínio p/eletróduto d=1"	12,00	Unid.	0,44	R\$ 5,28
Arruela de alumínio p/eletróduto d=3/4"	4,00	Unid.	0,31	R\$ 1,24
Bucha em liga especial Zamak p/eletróduto 25mm, d=1"	12,00	Unid.	1,36	R\$ 16,32
Bucha em liga especial Zamak p/eletróduto 20mm, d=3/4"	4,00	Unid.	0,39	R\$ 1,56
Quadro de distribuição (centro) embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/acabamento, padrão DIN	2,00	Unid.	241,29	R\$ 482,58
SPDA				
Fornecimento e Instalação de Sistema Completo, incluindo haste, barras, cabos, captosres, calhas e demais acessórios, conforme projeto	2,00	vb	4800,00	R\$ 9.600,00
PINTURA				
Pintura do piso da quadra, c/tinta acrílica 03 demãos	840,00	m²	19,60	R\$ 16.464,00
Pintura da área extra jogo, do piso da quadra, c/tinta acrílica 03 demãos	233,34	m²	19,60	R\$ 4.573,46
Demarcação da Quadra	642,86	m	14,01	R\$ 9.006,47
EQUIPAMENTOS				
Par de traves p/futsal (completa) pintada e com redes	2,00	Unid.	3259,33	R\$ 6.518,66
Postes p/Volei, em aço galvanizado	2,00	Unid.	916,28	R\$ 1.832,56
Rede para Volei	2,00	Unid.	225,10	R\$ 450,20
Par de tabelas de basquete, com aro de metal e rede	2,00	par.	7736,00	R\$ 15.472,00
ARQUIBANCADA				
Escavação Manual de Valas em terra, até 2,00 m	47,20	m³	3,38	R\$ 159,54
Alvenaria de embasamento com pedra argamassada para construção da arquibancada no traço 1:4	47,20	m³	422,61	R\$ 19.947,19
Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39, com assentamento manual	172,32	m²	40,63	R\$ 7.001,36
Piso da Arquibancada	123,22	m²	80,23	R\$ 9.885,94
Aterro Mecanizado com retroescavadeira, material argilo-arenoso	65,54	m³	21,99	R\$ 1.441,22
Chapisco Aplicado em alvenaria fachada	76,96	m²	6,09	R\$ 468,69
Massa única em paredes com vãos - preparo manual	76,96	m²	50,99	R\$ 3.924,19
Pintura das Arquibancadas, duas demãos	206,96	m²	14,01	R\$ 2.899,51
ENTRADA DE ENERGIA BT TRIFÁSICA				
Fornecimento de poste em concreto 8m para entrada de energia BT trifásica 40A	2,00	Unid.	1735,13	R\$ 3.470,26
Caixa de entrada para medição	2,00	Unid.	534,70	R\$ 1.069,40

Jonan Mateus B. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA 300058345

Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 473.061.575-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 24606/2019, emitida em 29/07/2019



Certidão nº 24606/2019



000483



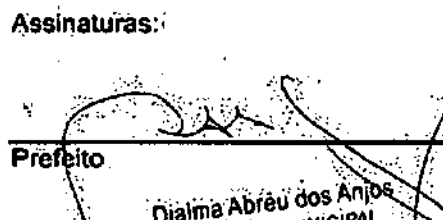
Prefeitura de Novo Horizonte

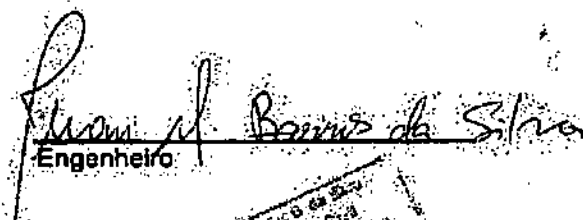
Av. Humilão José da Silva, Nº 184 - Centro - Fone: (77) 3848-1080/1108
CEP: 48.750-000 Novo Horizonte - Ba

URBANIZAÇÃO			
Passeio em concreto (121,00 x 1,30), concreto moldado in loco, espessura 6cm	314,60	m²	45,00
			R\$ 14.157,00
SERVIÇO FINAL			
Limpeza geral da quadra	1350,00	m²	2,45
			R\$ 3.307,50
TOTAL DOS SERVIÇOS - ETAPA 02			R\$ 355.751,39

TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$2.386.917,77

Assinaturas:


 Prefeito
 Djalma Abreu dos Anjos
 PREFEITO MUNICIPAL
 C.P.F. 473.061.575-15


 Engenheiro
 Josenilson B. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 300068849

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, sob o nº 24606/2019, emitida em 29/07/2019



Cartão nº 24606/2019

Este documento foi assinado eletronicamente por Josenilson B. da Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA em 29/07/2019 às 10:34. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaltransparencia.org.br e utilize o código 7A9C-D179-A13E-572F.





005484

OUTROS DOCUMENTOS

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000485

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 27 V DA LEI 8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100, declara, que Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Desta forma declaramos a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
Camilo Simoes Amaral Oliveira
Sócio Administrador

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000436

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM – BA - CEP:48.970-000 , inscrita no **CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
Camilo Simoes Amaral Oliveira
Sócio Administrador

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

e-Mail: contato@amaral01@gmail.com

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000437

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

A **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA - CEP:48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº **07.624.899/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº **14660054-16** SSP-BA, CPF nº **754.450855-20**, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 - Centro - Petrolina - PE - CEP 56.302-100, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
CNPJ nº 07.624.899/0001-62
Camilo Simoes Amaral Oliveira
Sócio Administrador
AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP
ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM - BA CEP:48.970-000

 Este documento foi assinado eletronicamente por **Camilo Simoes Amaral Oliveira** e-mail: **camilo@amaraloliveira.com.br**

 Para verificar as assinaturas vá ao site **https://www.portaldeassinaturas.com.br:443** e utilize o código **7A9C-D179-AC36-5D2F**.

 Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site **https://www.portaldeassinaturas.com.br:443** e utilize o código **7A9C-D179-AC36-5D2F**.



000438

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA - CEP:48.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 - Centro - Petrolina - PE - CEP 56.302-100, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

Camilo Simoes Amaral Oliveira

Sócio Administrador

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM - BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por Camilo Simoes Amaral Oliveira e Camilo Simoes Amaral Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.



000489

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, firma estabelecida na ROD LOMANTO JUNIOR, SN, MZNINO - SALA 02, BR 407, SENHOR DO BONFIM – BA - CEP:48.970-000 , inscrita no CNPJ sob nº 07.624.899/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o sr. Camilo Simoes Amaral Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 14660054-16 SSP-BA, CPF nº 754.450855-20, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, 950, Apt 1304 – Centro – Petrolina – PE – CEP 56.302-100, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SOBRADINHO/BA, 22 de fevereiro de 2022.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CNPJ nº 07.624.899/0001-62

Camilo Simoes Amaral Oliveira

Sócio Administrador

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - EPP

ROD LOMANTO JUNIOR SN MZNINO SALA 02 BR 407 SENHOR DO BONFIM – BA CEP:48.970-000

Este documento foi assinado eletronicamente por Jefferson Santos Silva e CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7A9C-D179-AC36-5D2F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000490

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7A9C-D179-AC36-5D2F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A9C-D179-AC36-5D2F



Hash do Documento

24C90815CEDA12FFA5C4B7E1B2F3CB06FAB5E9F8A681B3869BA528ABA4DE1BE7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2022 é(são) :

☒ Jefferson Santos Silva - 374.723.358-94 em 21/02/2022 16:21 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 21 2022 16:21:18 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -10.4614397 Longitude: -40.1867729 Accuracy: 12817.540112804865

IP 189.84.70.133

Assinatura:

Hash Evidências:

C6CD26CAC06924B48C68C7158610BA7828DEB48708A6EEBD77F42DB15D50C302

☒ Camilo Simoes Amaral Oliveira - 754.450.855-20 em 21/02/2022 16:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: construtoraamaral01@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 21 2022 16:17:21 GMT-0300 (-03)

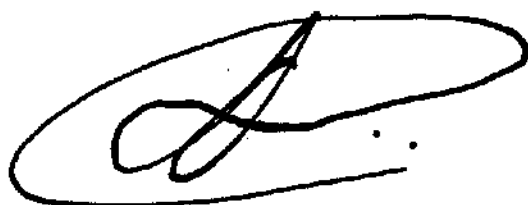
Geolocation Latitude: -9.396193535325136 Longitude: -40.51660656711556 Accuracy:

20.646896880063235

IP 177.127.97.22

Assinatura:

000491

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop with a vertical stroke through it, and a horizontal stroke at the bottom.

Hash Evidências:

5EC5AD3E3339E3C0C5EE77D15C3E0B90842013644151CA1A6B1A1EB69F3A692D





000492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022.**

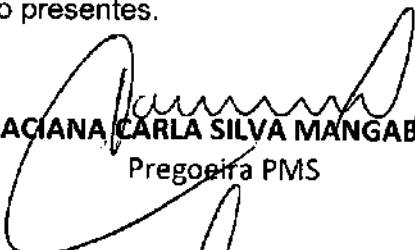
Aos 22/02/2022 (vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 13h00min (treze horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 007/2022, cujo objeto é “contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado”, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, CNPJ 07.624.899/0001-62**, representada presencialmente por seu procurador o senhor **Fabiano Almeida Lage, CPF 389.605.448-17**, a empresa **AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ 07.806.397/0001-52**, representada presencialmente por seu procurador o senhor **Marcos André Nunes e Silva, CPF 106.271.194-76**, a empresa **SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELLI, CNPJ 15.503.035/0001-10**, representada presencialmente por seu procurador o senhor **Luiz dos Santos, CPF 169.311.734-72**. O senhor **Bertolino de Jesus Júnior**, esta presente na sessão como ouvinte. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que as empresas **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, CNPJ 07.624.899/0001-62**, **AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ 07.806.397/0001-52** e **SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELLI, CNPJ 15.503.035/0001-10**, apresentaram todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente **CREDENCIADAS**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, as empresas, procederam à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços das empresas **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, AGA CONSTRUÇÕES**



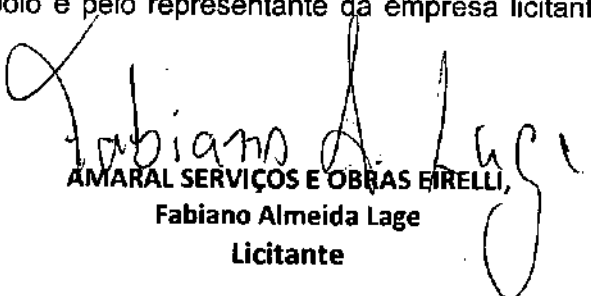
000493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELLI, restando apresentadas em conformidade com o edital e CLASSIFICADA para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pelas empresas AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELLI, na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por "ITEM", observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Ato contínuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara VENCEDORA a empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI no valor GLOBAL de R\$ R\$ 276.575,43. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, CHARLTON EMANOEL N. SANTANA, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI,
Fabiano Almeida Lage
Licitante



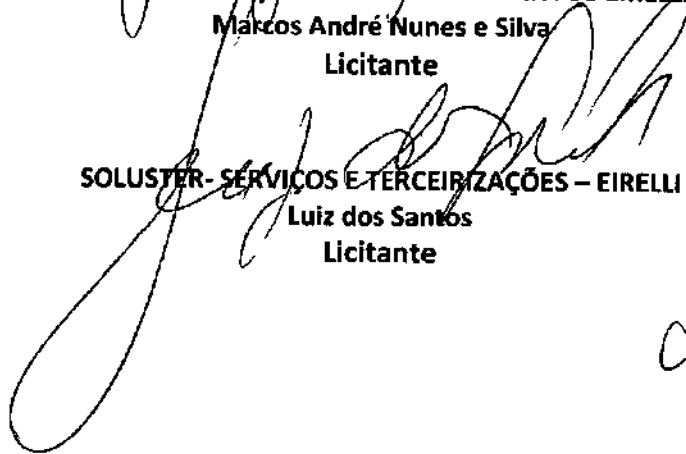
CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio



AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
Marcos André Nunes e Silva
Licitante



KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELLI
Luiz dos Santos
Licitante

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10



Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço

COTA RESERVADA (ME/EPP)

ITEM 01	Descrição	UND	SOLUSTER	AMARAL	AGA
			R\$ 377.166,93	R\$ 277.075,43	R\$ 277.156,93
			S/LANCE	R\$ 276.575,43	S/LANCE
				S/LANCE	

for do school

000494



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 017/2022. PP (SRP) Nº. 004/2022. Objeto: Selecionar proposta no sistema de registro de preços para eventual aquisição de postes e materiais elétricos destinados a modernização do sistema de iluminação pública da avenida Norte 01. **Abertura:** 22/02/2022 às 09h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 020/2022. PP (SRP) nº. 007/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado. **Abertura:** 22/02/2022 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 018/2022. PP (SRP) Nº. 005/2022. Objeto: É o registro de preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fornecimento de: coffee break /coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras, decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA. **abertura:** 22/02/2022 às 13h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 019/2022. PP (SRP) Nº. 006/2022. Objeto: É o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA. **abertura:** 22/02/2022 às 15h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. informações: (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000496

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa **AMARAL**
SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

CONTRATO Nº 043/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Lomanto Júnior SN Mznino, Sala 02, BR 407, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.624.899/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 007/2022** e **Processo Administrativo nº 020/2022**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **23/02/2022** e encerramento em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor total da contratação é de **R\$ 276.575,43 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.
- 3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000498

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Sobradinho

Unidade Orçamentária: 02.10.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Programa Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 00/42/24/90



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000499

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.



7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000501

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000502

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 23 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI REPRESENTANTE
CAMILO SIMÕES AMARAL OLIVEIRA
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: 025.901.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome: 034.534.875-32

CPF/MF n.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 1923, Ano X, no Diário Oficial do Município em 18 de fevereiro de 2022, na Publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO".

Onde se lê:

PAD nº. 016/2022. PE (SRP) nº. 005/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/03/2022 às 09h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Informações: (74) 98843-8456 - WHATSAPP do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

Leia-se:

PAD nº. 016/2022. PE (SRP) nº. 005/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br. DATA DA SESSÃO: 04/03/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 1903, Ano X, no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022, na Publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO". Onde se lê: PAD nº 003/2022. Leia-se: PAD nº 008/2022. Onde se lê: PP (SRP) nº 008/2022. Leia-se: PP (SRP) nº 003/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 020/2022 - PP (SRP) nº. 007/2022 - Fica adjudicado o Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado, a empresa AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, CNPJ/MF nº. 07.624.899/0001-62, no valor global de R\$ 276.575,43 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Sobradinho - BA, 23/02/2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 020/2022 - PP (SRP) nº. 007/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado. Vencedora: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI, CNPJ/MF nº. 07.624.899/0001-62, no valor global de R\$ 276.575,43 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Homologado em: 23/02/2022. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

Contrato nº 043/2022. Proc. Adm. nº. 020/2022. PP nº 007/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 07.624.899/0001-62. ASSINATURA: 17/02/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia visando a modernização da quadra de futevôlei, localizado na praça do balneário do Chico Periquito, com implementação de estrutura para alambrado em eucalipto tratado e tela de aço galvanizado. VALOR GLOBAL: R\$ 276.575,43 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2022.